



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 132

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.
Poder Legislativo.....			39
Poder Executivo.....	1	18	
Casa Civil.....	2	20	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	21	39
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		21	39
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	22	39
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	22	40
Secretaria de Estado de Educação.....		26	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	28	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		29	43
Secretaria de Estado de Trabalho.....		29	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		29	43
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....			43
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		30	43
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	30	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	32	54
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16	34	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	17	35	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		37	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....			55
Secretaria de Estado de Turismo.....	17		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		38	56
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			58
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			58
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		38	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	17		
Ineditoriais.....			58

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.948, DE 15 DE JULHO DE 2019

Regulamenta o artigo 44 da Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Comissão Distrital do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - CDZEE-DF, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e X do art.100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o art. 44 da Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, DECRETA:

Art. 1º A Comissão Distrital do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - CDZEE-DF é órgão consultivo e deliberativo, instituído com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF.

Art. 2º São finalidades e competências da CDZEE-DF:

- I - estabelecer o Painel de Indicadores para o monitoramento da implementação do ZEE-DF, seus critérios de aplicação e, sempre que possível, as respectivas metas para as zonas e subzonas, tendo como referência os temas definidos no art. 45 da Lei nº 6.269/2019, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU;
- II - publicar relatório de monitoramento da implementação do ZEE-DF a cada 2 anos;
- III - avaliar os resultados da implementação do ZEE-DF;
- IV - emitir recomendações aos órgãos competentes a partir da avaliação dos resultados da implementação do ZEE-DF;
- V - aprovar os conteúdos mínimos e o roteiro necessários à revisão do ZEE-DF;
- VI - aprovar texto de revisão do ZEE-DF a ser submetido à Câmara Legislativa;
- VII - deliberar sobre casos omissos.

Art. 3º A CDZEE-DF será composta da seguinte forma:

I - Dois representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos da Administração Direta do Distrito Federal:

- a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
- b) Casa Civil do Distrito Federal - CACI;
- c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE;
- d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;
- e) Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI;
- f) Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB;
- g) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;
- h) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR;
- i) Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP; e
- j) Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF;

II - Dois representantes, titular e suplente, de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, formalmente constituídas há pelo menos dois anos, com sede e atuação no Distrito Federal e que tenham como missão institucional a defesa do desenvolvimento sustentável;

III - Dois representantes, titular e suplente, da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;

IV - Dois representantes, titular e suplente, da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF;

V - Dois representantes, titular e suplente, da Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO;

VI - Dois representantes, titular e suplente, de instituição de ensino superior sediada no Distrito Federal; e

VII - Dois representantes, titular e suplente, de instituição das entidades de classes profissionais.

Art. 4º A presidência da CDZEE-DF será exercida pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do Presidente, caberá à Secretária Executiva substituí-lo em suas funções.

Art. 5º Compete à SEMA o apoio administrativo da CDZEE-DF com as seguintes atribuições:

I - exercer a secretaria executiva;

II - zelar pela qualidade, integridade, transparência e adequado funcionamento do portal eletrônico do ZEE-DF, assegurando a publicidade junto à sociedade, em linguagem e formato acessíveis, dos conteúdos técnicos e de sua implementação, obedecendo aos critérios de uso da propriedade intelectual dos dados e das informações, ressalvados os de interesse estratégico e os indispensáveis à segurança e integridade do território do Distrito Federal;

III - dar ampla publicidade a todos os estudos e análises produzidas no âmbito da implementação do ZEE-DF.

Art. 6º Compete à Secretaria Executiva da CDZEE-DF:

I - assessorar a presidência e os membros da Comissão em questões de natureza administrativa, inclusive durante as reuniões;

II - enviar, receber e gerenciar documentos, comunicações, atos e convocações expedidas pelo presidente, incluindo pautas, relatos, pareceres, etc;

III - adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento da Comissão, instruir processos, dar encaminhamento às deliberações, decisões, recomendações e propostas do Plenário, e dos grupos de trabalho;

IV - praticar os atos administrativos necessários a publicidade e execução das deliberações da Comissão;

V - organizar e ter a guarda do arquivo da Comissão;

VI - receber e, após a determinação do presidente, encaminhar à Comissão os resultados das análises e estudos referentes à implementação do ZEE-DF para apreciação da Comissão;

VII - desempenhar outras atividades correlatas além daquelas delegadas.

Art. 7º Fica instituída a Coordenação Geral Técnica - CGT do ZEE-DF, para assessoramento técnico da CDZEE-DF, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar os trabalhos de monitoramento e os resultados da implementação do ZEE-DF na qualidade de vida da população, no desenvolvimento econômico, na capacidade de suporte ambiental e na eficiência da gestão pública;

II - propor à CDZEE-DF o aprimoramento, a inclusão e a exclusão de indicadores para o Painel de Indicadores do ZEE-DF;

III - estabelecer parcerias para a elaboração de estudos técnicos para monitoramento e avaliação da implementação do ZEE-DF;

IV - apresentar, a cada 2 anos, o resultado das análises e estudos à CDZEE-DF para subsidiar o aprimoramento do planejamento territorial, a adoção de ações corretivas, elaboração dos projetos de plano plurianual e de orçamento anual e a execução orçamentária do governo do Distrito Federal;

V - propor à CDZEE-DF os conteúdos mínimos e o roteiro necessários à revisão do ZEE-DF.

Art. 8º A CGT do ZEE-DF será integrada por dois representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

III - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI;

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE

§ 1º As atividades da CGT serão executadas na respectiva área de atuação de cada órgão nele representado.

§ 2º A CGT poderá contar com o apoio de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal para temas que lhe compete analisar, por intermédio da constituição de grupos de trabalho.

§ 3º Compete à SEMA coordenar os trabalhos e convocar as reuniões da CGT.

Art. 9º A participação na CDZEE-DF é considerada prestação de serviço público, obrigatória e relevante.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2019

131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.949, DE 15 DE JULHO DE 2019

Altera o Decreto nº 38.334, de 14 de julho de 2017, que institui Força Tarefa com a finalidade de analisar processos de licenciamento ambiental.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 38.334, de 14 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. O período de funcionamento da Força Tarefa é de 4 anos, contados a partir da publicação deste Decreto." (NR)

"Art. 2º ...

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

II - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO;

III - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI;

IV - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

V - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB

VI - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM;

VII - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB;

VIII - Companhia Energética de Brasília - CEB;

IX - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

X - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

XI - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

XII - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER;

XIII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER;

XIV - Serviço de Limpeza Urbana - SLU;

XV - Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN; e

XVI - Agência Reguladora de águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.950, DE 15 DE JULHO DE 2019

Altera o Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre a cessão dos militares do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 1º O Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

§ 4º Esgotadas as possibilidades de composição e uma vez adotada a providência disposta no § 3º, as Corporações Militares deverão encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para ajuizamento da respectiva ação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.951, DE 15 DE JULHO DE 2019

Revoga o Decreto 39.794, de 30 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 39.794, de 30 de abril de 2019, publicado no DODF nº 81, de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 31, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, página 1, o ato que prorrogou por 30 dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo 002.000.181/2016, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "Portaria nº 31, de 05 de julho de 2019.", LEIA-SE: "Portaria nº 32, de 05 de julho de 2019.".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE JUNHO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 022/2015, de 6 de julho de 2015, da Comissão Permanente de Sindicância, bem assim, considerando o Despacho de Gabinete (fl. 57), de 23 de julho de 2015, de acordo com o Processo de Sindicância nº 0300.000.534/2014, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº. 00300-00001458/2019-65, conforme o parágrafo único do art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 24 DE JUNHO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o resultado do julgamento do Processo de Sindicância nº 0300-000.218/2015, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº. 00300-00001457/2019-11, conforme o parágrafo único do art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para sua conclusão em até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o resultado do julgamento do Processo de Sindicância nº 0300.000.235/2015, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº. 00300-00001455/2019-65, conforme o parágrafo único do art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para sua conclusão em até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

(*) Republicadas por terem sido encaminhada com incorreções no original, publicadas no DODF nº 121, de 01/07/2019, páginas 1 e 2.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 28 DE JUNHO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com o Processo de Sindicância nº 0300-000.530/2014, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº. 00300-00001459/2019-18, conforme o Parágrafo Único do Art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 123, de 03/07/2019, página 1.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 231, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, conforme novo modelo aprovado na Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de junho de 2019.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL																					
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA																					
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO DE 2019																					
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF					SEM VÍNCULO COM O GDF			T1 - Força de Trabalho Disponível nos Órgãos (S1 + S2 + S3)	CEDIDOS		T2 - Força de Trabalho Total (T1 + K)	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (B + E + H + I)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos (B + E + H) / L	N - % Cargos em Comissão Servidores sem Vínculo (I / L)	O - % de Servidores sem Vínculo/Total (I / T2)	
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	S1 - SUBTOTAL (A + B + C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	S2 - SUBTOTAL (D + E + F)	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUBTOTAL (G + H + I)		J - para órgão ou entidade do GDF	K - para órgão ou entidade fora do GDF						
Administração Regional da Candangolândia	2	3	0	5	4	3	0	7	0	0	34	34	46	0	0	46	40	15,0%	85,0%	73,91%	
Administração Regional da Fercal	0	2	0	2	0	1	0	1	0	0	31	31	34	1	0	34	34	8,8%	91,2%	91,18%	
Administração Regional de Águas Claras	18	10	0	28	1	0	0	1	0	0	44	44	73	3	1	74	54	18,5%	81,5%	59,46%	
Administração Regional de Brazlândia	17	8	0	25	13	1	0	14	0	1	45	46	85	1	1	86	55	18,2%	81,8%	52,33%	
Administração Regional de Ceilândia	34	10	0	44	7	3	0	10	0	0	83	83	137	4	0	137	96	13,5%	86,5%	60,58%	
Administração Regional de Planaltina	21	3	0	24	9	0	0	9	0	0	57	57	90	7	0	90	60	5,0%	95,0%	63,33%	
Administração Regional de Samambaia	22	6	0	28	17	0	0	17	0	0	48	48	93	4	0	93	54	11,1%	88,9%	51,61%	
Administração Regional de Santa Maria	18	5	0	23	8	2	0	10	0	0	48	48	81	6	0	81	55	12,7%	87,3%	59,26%	
Administração Regional de São Sebastião	10	6	0	16	2	2	0	4	0	0	36	36	56	0	0	56	44	18,2%	81,8%	64,29%	
Administração Regional de Sobradinho	25	10	0	35	2	3	0	5	0	0	31	31	71	1	0	71	44	29,5%	70,5%	43,66%	
Administração Regional de Sobradinho II	1	2	0	3	3	2	0	5	0	1	31	32	40	0	0	40	36	13,9%	86,1%	77,50%	
Administração Regional de Taguatinga	51	8	0	59	14	2	0	16	0	0	65	65	140	15	0	140	75	13,3%	86,7%	46,43%	
Administração Regional de Vicente Pires	6	5	0	11	2	5	0	7	0	0	36	36	54	3	0	54	46	21,7%	78,3%	66,67%	
Administração Regional do Cruzeiro	6	2	0	8	2	4	0	6	0	2	40	42	56	0	0	56	48	16,7%	83,3%	71,43%	

Administração Regional do Gama	53	4	0	57	8	2	0	10	0	0	43	43	110	4	0	110	49	12,2%	87,8%	39,09%
Administração Regional do Guará	31	5	0	36	3	2	0	5	0	0	43	43	84	0	0	84	50	14,0%	86,0%	51,19%
Administração Regional do Itapoã	1	1	0	2	2	0	0	2	0	0	36	36	40	0	0	40	37	2,7%	97,3%	90,00%
Administração Regional do Jardim Botânico	7	9	0	16	3	1	0	4	0	0	30	30	50	2	0	50	40	25,0%	75,0%	60,00%
Administração Regional do Lago Norte	7	8	0	15	3	1	0	4	0	0	29	29	48	0	1	49	38	23,7%	76,3%	59,18%
Administração Regional do Lago Sul	3	5	0	8	0	4	0	4	0	0	34	34	46	1	0	46	43	20,9%	79,1%	73,91%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	12	5	0	17	4	2	0	6	0	0	43	43	66	3	0	66	50	14,0%	86,0%	65,15%
Administração Regional do Paranoá	3	2	0	5	0	3	0	3	0	0	28	28	36	1	0	36	33	15,2%	84,8%	77,78%
Administração Regional do Park Way	3	5	0	8	2	1		3	0	0	28	28	39	0	0	39	34	17,6%	82,4%	71,79%
Administração Regional do Plano Piloto	6	4	0	10	2	6	0	8	0	0	50	50	68	4	0	68	60	16,7%	83,3%	73,53%
Administração Regional do Recanto das Emas	8	1	0	9	8	5	0	13	0	0	46	46	68	0	1	69	52	11,5%	88,5%	66,67%
Administração Regional do Riacho Fundo I	13	4	0	17	6	3	0	9	0	0	42	42	68	0	0	68	49	14,3%	85,7%	61,76%
Administração Regional do Riacho Fundo II	2	2	0	4	2	2	0	4	0	0	39	39	47	1	0	47	43	9,3%	90,7%	82,98%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	3	0	0	3	0	5	0	5	0	0	33	33	41	0	0	41	38	13,2%	86,8%	80,49%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	1	3	0	4	0	2	0	2	0	0	23	23	29	0	0	29	28	17,9%	82,1%	79,31%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	3	0	0	3	4	3	0	7	0	0	24	24	34	1	0	34	27	11,1%	88,9%	70,59%
Administração Regional do Varjão	0	1	0	1	0	4	0	4	0	1	32	33	38	0	0	38	38	15,8%	84,2%	84,21%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	448	81	0	529	7	7	0	14	0	0	65	65	608	65	5	613	153	57,5%	42,5%	10,60%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	45	33	0	78	1	4	0	5	0	3	25	28	111	1	0	111	65	61,5%	38,5%	22,52%
Arquivo Público do Distrito Federal	7	2	0	9	2	2	0	4	0	0	31	31	44	4	0	44	35	11,4%	88,6%	70,45%
Banco de Brasília S/A - BRB	1.394	7	1.639	3.040	8	0	0	8	25	0	0	25	3.073	0	5	3.078	7	100,0%	0,0%	0,00%
Casa Militar do Distrito Federal	3	2	0	5	5	34	191	230	0	0	61	61	296	0	0	296	97	37,1%	62,9%	20,61%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	4	20	6	30		2		2			23	23	55	1	1	56	45	48,9%	51,1%	41,07%

Companhia Brasileira de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0,0%	100,0%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	0	1	16	0	17	0	0	190	190	207	0	0	207	206	7,8%	92,2%	91,79%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	136	6	81	223	0	5	0	5	0	1	45	46	274	156	5	279	57	21,1%	78,9%	16,13%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.398	31	729	2.158	0	1	0	1	0	1	40	41	2.200	9	8	2.208	73	45,2%	54,8%	1,81%
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF	895	51	211	1.157	23	9	0	32	0	1	58	59	1.248	12	8	1.256	119	51,3%	48,7%	4,62%
Companhia Energética de Brasília - CEB	764	0	88	852	1	2	2	5	0	1	0	1	858	53	2	860	3	100,0%	0,0%	0,00%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	339	46	117	502	1	48	0	49	0	14	72	86	637	1	5	642	180	60,0%	40,0%	11,21%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.635	5	248	1.888	0	9	0	9	0	0	169	169	2.066	38	39	2.105	183	7,7%	92,3%	8,03%
Controladoria Geral do Distrito Federal	98	96	0	194	18	21	0	39	0	4	26	30	263	30	8	271	147	82,3%	17,7%	9,59%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5.038	68	297	5.403	0	0	0	0	0	0	37	37	5.440	112	40	5.480	105	64,8%	35,2%	0,68%
Defensoria Pública do Distrito Federal	558	56	0	614	69	23	0	92	0	0	163	163	869	11	7	876	242	32,6%	67,4%	18,61%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	719	180	0	899	13	2	0	15	0	0	30	30	944	42	3	947	212	85,8%	14,2%	3,17%
Departamento de Trânsito - DETRAN	1.009	139	0	1.148	149	9	0	158	5	0	25	30	1.336	18	11	1.347	173	85,5%	14,5%	1,86%
DF Gestão de Ativos S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,00%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	217	11	45	273	16	7	0	23	0	0	17	17	313	10	3	316	35	51,4%	48,6%	5,38%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	47	47	51	0	0	51	51	7,8%	92,2%	92,16%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	2	8	0	10	3	4	0	7	0	2	29	31	48	4	1	49	43	32,6%	67,4%	59,18%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	0	258	63	0	321	0	0	32	32	353	0	0	353	95	66,3%	33,7%	9,07%
Fundação Hemocentro de Brasília	264	45	0	309	25	17	0	42	0	0	10	10	361	5	0	361	72	86,1%	13,9%	2,77%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	13	18	0	31	1	7	0	8	0	0	28	28	67	1	0	67	53	47,2%	52,8%	41,79%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	0	0	20	0	20	0	0	4	4	24	0	0	24	24	83,3%	16,7%	16,67%
Gabinete do Governador do Distrito Federal	1	3	0	4	0	10	0	10	0	1	102	103	117	0	1	118	116	12,1%	87,9%	86,44%

Gabinete do Vice-Governadoria do Distrito Federal	5	9	0	14	2	32	31	65	0	1	43	44	123	4	0	123	85	49,4%	50,6%	34,96%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	13	13	0	0	13	13	0,0%	100,0%	100,00%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF	43	40	0	83	3	4	0	7	0	0	38	38	128	3	0	128	82	53,7%	46,3%	29,69%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	1	9	0	10	0	33	0	33	0	3	39	42	85	0	0	85	84	53,6%	46,4%	45,88%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM	283	61	0	344	15	4	0	19	0	0	61	61	424	15	2	426	126	51,6%	48,4%	14,32%
Jardim Botânico de Brasília	1	8	0	9	0	2	0	2	0	0	48	48	59	1	0	59	58	17,2%	82,8%	81,36%
Polícia Civil do Distrito Federal	3.152	1.117	0	4.269	48	17	0	65	1	0	14	15	4.349	164	10	4.359	1.148	98,8%	1,2%	0,32%
Polícia Militar do Distrito Federal	10.449	135	241	10.825	4	0	0	4	0	0	379	379	11.208	276	102	11.310	514	26,3%	73,7%	3,35%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	343	107	0	450	8	5	0	13	0	3	118	121	584	23	6	590	233	49,4%	50,6%	20,00%
Secretaria da Casa Civil	18	42	0	60	0	29	0	29	0	8	106	114	203	9	5	208	185	42,7%	57,3%	50,96%
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	0	0	2	2	0	4	0	2	28	30	34	0	0	34	32	12,5%	87,5%	82,35%
Secretaria de Estado da Mulher	6	2	0	8	0	4	0	4	0	1	38	39	51	0	0	51	45	15,6%	84,4%	74,51%
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	291	77	0	368	4	10	0	14	0	0	16	16	398	26	4	402	103	84,5%	15,5%	3,98%
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade	1	0	0	1	0	6	0	6	0	0	37	37	44	0	0	44	43	14,0%	86,0%	84,09%
Secretaria de Estado de Comunicação	3	12	0	15	0	15	0	15	0	0	83	83	113	2	0	113	110	24,5%	75,5%	73,45%
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	319	39	0	358	5	5	0	10	0	3	78	81	449	5	3	452	125	37,6%	62,4%	17,26%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	6	6	8	0	0	8	8	25,0%	75,0%	75,00%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	10	32	0	42	0	20	0	20	0	2	94	96	158	4	0	158	148	36,5%	63,5%	59,49%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	1.196	73	0	1.269	25	6	0	31	0	3	84	87	1.387	39	7	1.394	166	49,4%	50,6%	6,03%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	68	60	0	128	8	62	0	70	0	1	295	296	494	28	5	499	418	29,4%	70,6%	59,12%
Secretaria de Estado de Educação	32.636	416	3.019	36.071	138	2	0	140	31	2	121	154	36.365	202	109	36.474	541	77,6%	22,4%	0,33%
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	15	10	0	25	8	15	0	23	1	2	145	148	196	0	2	198	172	15,7%	84,3%	73,23%

Secretaria de Estado de Extraordinária de Relações Internacionais	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	6	6	8	0	0	8	8	25,0%	75,0%	75,00%
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	1.089	607	0	1.696	181	79	0	260	0	5	224	229	2.185	122	22	2.207	915	75,5%	24,5%	10,15%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	2.139	297	0	2.436	118	33	0	151	0	0	387	387	2.974	51	11	2.985	717	46,0%	54,0%	12,96%
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	15	21	0	36	5	24	0	29	0	0	105	105	170	12	0	170	150	30,0%	70,0%	61,76%
Secretaria de Estado de Projetos Especiais	2	1	0	3	0	1	0	1	1	0	26	27	31	1	0	31	28	7,1%	92,9%	83,87%
Secretaria de Estado de Relações Institucionais	2	1	0	3	2	2	0	4	0	0	34	34	41	0	0	41	37	8,1%	91,9%	82,93%
Secretaria de Estado de Saúde	32.279	1.358	0	33.637	383	9	0	392	692	7	304	1.003	35.032	268	101	35.133	1.678	81,9%	18,1%	0,87%
Secretaria de Estado de Segurança Pública	1.775	172	0	1.947	0	247	93	340	0	4	201	205	2.492	16	6	2.498	624	67,8%	32,2%	8,05%
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	138	24	0	162	25	10	0	35	0	9	42	51	248	3	1	249	85	50,6%	49,4%	16,87%
Secretaria de Estado de Turismo	9	4	0	13	0	11	0	11	0	0	77	77	101	1	0	101	92	16,3%	83,7%	76,24%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	21	8	0	29	0	12	0	12	0	0	59	59	100	12	0	100	79	25,3%	74,7%	59,00%
Secretaria de Estado do Trabalho	3	24	0	27	0	5	0	5	0	1	142	143	175	0	0	175	172	17,4%	82,6%	81,14%
Secretaria de Juventude	1	0	0	1	4	0	0	4	0	0	11	11	16	0	0	16	11	0,0%	100,0%	68,75%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	649	47	0	696	0	9	0	9	0	1	64	65	770	444	11	781	121	47,1%	52,9%	8,19%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	0	1	9	10	0	1	0	1	0	0	17	17	28	142	0	28	19	10,5%	89,5%	60,71%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	219	5	0	224	0	2	0	2	0	0	42	42	268	283	24	292	49	14,3%	85,7%	14,38%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	124	24	0	148	37	5	0	42	0	0	29	29	219	11	1	220	58	50,0%	50,0%	13,18%
TOTAL	102.679	5.891	6.730	115.300	1.757	1.126	317	3.200	756	91	6.216	7.063	125.563	2.802	588	126.151	13.324	53,35%	46,65%	4,93%

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de julho de 2019

Processo: 00040-00004858/2019-12. Interessado: ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIO AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - BENEF-SERV-GDF, CNPJ 32.402.607/0001-94. Assunto: Cadastro de Entidade Consignatária.

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIO AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (BENEF-SERV-GDF), CNPJ 32.402.607/0001-94, referente à modalidade MENSALIDADE - ENTIDADE, no valor estipulado de R\$ 157,21 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, com vistas à Coordenação de Gestão de Benefícios - COGEB/SUGEP/SAGA/SEFP, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/ A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 19-03-2019
CNPJ:33.850.686 /0001-69 NIRE: 5330006032

Em 19-03-2019, às 8h, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade dos Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB-DTVM), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação que lhes fora feita por carta. O Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Diretor-Presidente da Instituição, o senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Presente à Assembleia, o Diretor-Presidente da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (BRB-CFI), o senhor Geraldo Lourenço de Almeida. O

Diretor-Presidente do BRB, o senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, declarando instalada a Assembleia, que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor Geraldo Lourenço de Almeida, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: "A BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da Empresa, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 7º andar (parte), nesta Capital, às 8h do dia 19-03-2019, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Remanejar a Diretoria de Controle para a Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros; b) Tornar sem efeito a destituição do Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços e aprovar o seu remanejamento para a Diretoria de Controle; c) Autorizar a posse do Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços e seu remanejamento para a Diretoria de Gestão de Fundos de Investimentos. Brasília - DF, 18 de março de 2019. KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ Diretora de Controle, respondendo pela Presidência da BRB-DTVM". Terminada a leitura, visando reforçar a estrutura atual de governança da Empresa, de forma contundente e sistemática, cuidando inicialmente da alínea "a" da Ordem do Dia: A Assembleia aprovou o remanejamento da senhora Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, CPF nº 351.422.001-87, da Diretoria de Controle para a Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, quando da posse do senhor Flávio Eduardo Arakaki no cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços, para cumprir o restante do mandato 2017/2020. Passando à alínea "b" da Ordem do Dia: A Assembleia decidiu tornar sem efeito a destituição do senhor Dario Oswaldo Garcia Júnior, CPF nº 524.104.711-53, do cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços e aprovar o seu remanejamento para a Diretoria de Controle, para cumprir o restante do mandato 2017/2020, quando da posse do seu substituto, senhor Flávio Eduardo Arakaki, eleito na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da BRB-DTVM, de 18-01-2019. Ato contínuo, a Assembleia, em consonância com o Artigo 22 do Estatuto Social da Instituição, designou o senhor Dario Oswaldo Garcia Júnior, para, após o seu remanejamento, cumulativamente com as funções que exercer, responder pela Presidência. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à alínea "c" da Ordem do Dia: Considerando a nomeação do senhor Flávio Eduardo Arakaki para o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de

Serviços da BRB-DTVM, registrada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, de 18-01-2019; considerando a desistência do senhor Flávio Eduardo Arakaki à sua indicação ao cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços e sua eleição para o cargo de Diretor de Gestão de Fundos de Investimentos registrada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, de 27-02-2019, após verificação da conformidade pelo Comitê de Elegibilidade em sua 037ª Reunião, de 27-02-2019; manifestação favorável do Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 683ª Reunião, de 27-02-2019; considerando a aprovação do nome do senhor Flávio Eduardo Arakaki, para o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços da BRB-DTVM pelo Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício 4253/2019-BCB/Deorf/Difin, de 01-03-2019, foi submetido à Assembleia a aprovação da posse do senhor Flávio Eduardo Arakaki no cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços e seu remanejamento para a Diretoria de Gestão de Fundos de Investimentos da BRB-DTVM. Após ter sido dado conhecimento ao postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Distrital nº 37.967/2017 e no Estatuto Social da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., como, também, procedido ao exame da documentação por ele apresentada, e por considerar regular a documentação analisada, a Assembleia declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, a Assembleia, por unanimidade, autorizou a posse do senhor FLAVIO EDUARDO ARAKAKI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 283.844.958-31 e da Carteira de Identidade nº 25.769.192-3 - SSP/SP, expedida em 21-02-2017, residente na Rua São Jorge, 605, Apartamento 93, Torre 4, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530-250, no cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços e subseqüente remanejamento para o cargo de Diretor de Gestão de Fundos de Investimentos, para cumprir o restante do mandato 2017/2020. Ato contínuo, a Assembleia, em consonância com o Artigo 22 do Estatuto Social da Instituição, designou a senhora Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz para, após o seu remanejamento para a Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e o remanejamento do senhor Flávio Eduardo Arakaki para a Diretoria de Gestão de Fundos de Investimentos, cumulativamente com as funções que exercer, responder pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Serviços da BRB-DTVM. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembleia, e pelo senhor Geraldo Lourenço de Almeida, representante da Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembleia. Paulo Henrique Bezerra R. Costa Diretor-Presidente e representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia Geraldo Lourenço de Almeida Diretor-Presidente e representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Secretário da Assembleia. Junta Comercial do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 1286435 em 28/06/2019 da Empresa BRB-DISTRIBUIDORA DE TITULOS DE VALORES MOBILIARIOS S.A, Nire 53300006032 e protocolo 191051594 - 11/06/2019. Autenticação: 2B349CFB6230CD9E3BA62856D69318EB628AC674. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.159-4 e o código de segurança 6yUw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 571, DE 10 DE JULHO DE 2019

Fica alterada a Portaria nº 279, de 22 de abril de 2019, que institui o Grupo Condutor Central da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal do Programa "PlanificaSUS - DF" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando a necessidade de reorganizar a Atenção à Saúde, a partir da Atenção Primária à Saúde - APS, promovendo a integração com a Atenção Ambulatorial Especializada, com base na adoção de práticas de gerenciamento otimizado, tendo em vista a obtenção de eficiência das Redes de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 291, de 31 de maio de 2017, da SES-DF, que institui o Comitê Técnico da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal do Programa "PlanificaSUS - DF/Brasília Saudável" e dá outras providências. resolve:

Art. 1º Instituir, na forma desta portaria, o Grupo Condutor Central que coordenará o processo de implantação e desenvolvimento da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal realizada por meio de oficinas e atividades complementares no âmbito do Distrito Federal.

§ 1º O Grupo Condutor Central, constituído no caput do presente artigo, terá a seguinte composição:

Um membro da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

Três membros da Coordenação de Atenção Primária à Saúde;

Três membros da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços;

Um membro da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde;

Um membro da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde;

Art. 2º O Grupo Condutor Central tem como atribuição a condução do projeto, no âmbito do DF, inserindo-se dentre suas responsabilidades:

Mobilizar os dirigentes políticos do SUS na implementação da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da rede de atenção às condições crônicas - diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica;

Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos;

Coordenar e apoiar tecnicamente as fases de desenho regional da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal, qualificando os componentes para a sua operacionalização;

Elaborar ou demandar a elaboração de documentos para apoio técnico;

Monitorar por intermédio de indicadores, ações e metas programadas, o andamento dos objetivos da implantação da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

Coordenar junto com as Superintendências de Saúde a formação dos respectivos Grupos Condutores Regionais;

Estabelecer o elenco de recursos humanos que irá participar das atividades da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal e garantir liberação de carga horária compatível com a realização das atividades;

Buscar condições de infraestrutura adequadas e necessárias à execução da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

§ 1º O Grupo Condutor Central deverá exercer suas atividades tanto na sede desta secretaria, quanto em qualquer outra unidade das Regiões de Saúde do Distrito Federal.

§ 2º O Grupo Condutor Central poderá convidar servidores da SES, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta portaria, podendo compor subgrupos técnicos de apoio.

§ 3º As reuniões do Grupo Condutor Central ocorrem mensalmente ou de acordo com cronograma pactuado entre os membros do grupo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº125, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica (CT) de Terapia Intensiva.

Art. 2º A Câmara Técnica de Terapia Intensiva tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva sendo diretamente vinculada à Gerência de Terapia Intensiva (SES/SAIS/CATES/DSINT/GESTI).

Art. 3º A Câmara Técnica de Terapia Intensiva constitui-se num espaço de decisão que tem por finalidade a identificação, a definição de prioridades e de pactuação de soluções, visando à implementação e operacionalização do Sistema Único de Saúde no âmbito do Distrito Federal, organizando uma rede de ações e serviços de atenção à saúde, integrada e resolutive.

Art. 4º Objetivos da Câmara Técnica:

I - Organizar a atenção ao paciente crítico adulto, pediátrico e neonatal para que garanta acesso, acolhimento e resolubilidade às Unidades de Terapia Intensivas Distritais;

II - Garantir o cuidado progressivo por meio de acesso aos diferentes níveis da assistência, pela disponibilização de unidades de cuidados intensivos de maior e menor complexidade e intermediários de forma integrada;

III - Garantir a qualificação da atenção e a segurança do paciente nas Unidades de Cuidados Intensivos e Intermediários;

IV - Apoiar a educação permanente dos profissionais de saúde para a atenção ao paciente crítico ou grave;

V - Induzir a implantação de mecanismos de regulação, fiscalização, controle e avaliação da assistência prestada aos pacientes críticos ou graves do SUS no âmbito distrital;

VI - Avaliar o processo regulatório, com definição de fluxos e protocolos, da Medicina Intensiva do DF;

VII - Dar parecer, quando requisitada, sobre matérias que tenham sido propostas pelos Colegiados de Gestão das Regiões de Saúde;

VIII - Estabelecer os fluxos das atividades que envolvem as ações de assistência na Medicina Intensiva no DF;

IX - Fomentar a discussão sobre cuidados prolongados, cuidados paliativos e terminalidade.

Art. 5º A Câmara Técnica de Terapia Intensiva será constituída com os seguintes representantes: Referência Técnica Distrital (RTD) de Terapia Intensiva Adulto e colaborador (a) (s), Referência Técnica Distrital (RTD) de Terapia Intensiva Pediátrica e colaborador (a) (s) e Referência Técnica Distrital (RTD) de Neonatologia e colaborador (a) (s), Referência Técnica Assistencial (RTA) das respectivas especialidades lotado (a) (s) nas Regiões de Saúde/URD.

§ 1º O trabalho dos membros da CT de Terapia Intensiva será realizado dentro da carga horária dos servidores designados.

§ 2º A dedicação de carga horária para participação da CT de Terapia Intensiva deverá ser de 4 horas mensais, no período de 8:00h às 12:00h, nas terças-feiras da terceira semana do mês vigente.

Art. 6º A Câmara Técnica de Terapia Intensiva, instância colegiada, tem ainda como função o apoio técnico e deliberativo, sempre que necessário, das Referências Técnicas Distritais em Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria.

Art. 7º Áreas Técnicas afins da SES-DF, assim como RTD de outras especialidades médicas, poderão ser convocadas a participar, conforme demanda da Câmara Técnica.

Art. 8º O regimento Interno da Câmara Técnica é embasado nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço nº 161 de 24/09/18 que foi publicada no DODF nº 189 de 03/10/18, pág. 3, Seção III - Das Câmaras Técnicas.

Art. 9º As funções dos membros da Câmara Técnica de Terapia Intensiva não implicam em exercício de cargo em comissão, por não configurar chefia, direção ou assessoramento (LC 840/2011), não serão remuneradas e seu exercício será considerado ação de relevância para o serviço público.

Art. 10. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos serão fornecidos pelos órgãos representados na Câmara Técnica.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 12 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Inciso III do artigo 258 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPD, designada por meio da Instrução nº 65, de 20 de abril de 2018, publicada no DODF nº 78, de 24 de abril de 2018, pág. 4, Processo SEI nº 00063-00001567/2018-32, para apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00060-00113410/2018-33.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima oitava sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia dez de julho de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membro titular Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e o membro suplente Eduardo Cavalcante Medeiros Neves. Ausentes o membro titular Alexandre Melônio Galvão e o membro suplente Valter Tasso. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000032/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001186/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001228/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001252/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001251/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001225/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001384/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001190/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001180/2016. O processo a seguir indicado será julgado na sessão do dia vinte e quatro do mês de julho de dois mil e dezenove: URBI

MOBILIDADE URBANA 0090-001181/2016. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezessete do mês de julho de dois mil e dezenove: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004480/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002502/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004675/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001440/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001441/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002650/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002725/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003050/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002122/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002753/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod Eduardo Cavalcante Medeiros Neves

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia dez do mês de julho de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membro titular Rubens Alexandre de Couto e Silva e o membro suplente Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, convocados para esta sessão. Ausentes o membro titular Alexandre Melônio Galvão e o membro suplente Valter Tasso. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001712/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001185/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001227/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001224/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001111/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003888/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003864/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003862/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003861/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003814/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezessete do mês de julho de dois mil e dezenove: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001203/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001204/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001205/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001394/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001429/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002317/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002288/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004387/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004564/2014, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-000720/2014 (SEI). A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, Rubens Alexandre de Couto e Silva

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia dez do mês de julho de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Victor Neri Schneider e Amanda Sanches Lima. Ausentes o membro titular Alexandre Melônio Galvão e o membro suplente Valter Tasso. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COBRATAETE 0090-001396/2016, COBRATAETE 0090-001458/2016, COBRATAETE 0090-001459/2016, COBRATAETE 0090-001460/2016, COBRATAETE 0090-001397/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001519/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001939/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001513/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001507/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003944/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003889/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezessete do mês de julho de dois mil e dezenove: COBRATAETE 0090-001461/2016, COBRATAETE 0090-001528/2016, COBRATAETE 0090-001615/2016, COBRATAETE 0090-001616/2016, COBRATAETE 0090-001617/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003378/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003754/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003813/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004074/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004420/2014. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Amanda Sanches Lima Victor Neri Schneider.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA TCB

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2019, às 10h, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, convocados através dos Ofícios SEI-GDF nºs 152 e 153/2019 - TCB/PRES, datados de 09 de abril de 2019, objeto do processo 00095-00000795/2019-16, reuniram-se os SÓCIOS COTISTAS da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.037.127/0001-85, NIRC-5320000207-8, e no CFDF sob o nº 07.322.703/001-58, com um Capital Social de R\$ 28.723.580,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais), devidamente registrado conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 1999, divididos em 28.723.580 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentas e oitenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo o DISTRITO FEDERAL detentor de 28.723.332 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e duas cotas), no valor total de R\$ 28.723.332,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e duas reais), representado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, neste ato representada pelo Procurador do Distrito Federal, Senhor JULIANO SILVEIRA COELHO, conforme indicação constante no processo citado acima e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito cotas), no valor total de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pela Consultora Jurídica, Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração constante do processo 00095-00000795/2019-16. Presente ainda à Assembleia o Diretor Presidente da TCB, Senhor CHANCERLEY DE MELO SANTANA, que, em conformidade com o Artigo 8º do Estatuto Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomar conhecimento do Relatório e das Contas da Diretoria Colegiada, referente ao Exercício Financeiro de 2018; b) - Eleição de Membros do Conselho Fiscal da TCB; c) Discutir e deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida, com a palavra o representante do Cotista Distrito Federal, que passou à análise da letra "a" da ORDEM DO DIA, emitindo o seguinte VOTO: Na condição de representante legal do Distrito Federal, cotista majoritário da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., venho proferir o voto que ora apresento ao elevado descortino do Colegiado. Item "a": Tomar conhecimento do Relatório e das Contas da Diretoria Colegiada, referente ao exercício de 2018. No que diz respeito às demonstrações financeiras e às contas dos administradores da TCB, pertinentes ao exercício de 2018, em face de circunstâncias alheias à vontade da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, o tema não poderá ser apreciado nessa assentada. Com efeito, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal não recebeu os autos pertinentes às contas da companhia relativas ao exercício de 2018, processo nº 00095-0000011/2019-41, que, segundo informações, ainda não foram

auditadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, a quem compete realizar auditoria nos respectivos demonstrativos. Além disso, relativamente às contas da companhia relativas ao exercício de 2018, não há notícia de que haja, da mesma maneira, parecer técnico conclusivo da Controladoria-Geral do Distrito Federal. Assim, à mingua de respaldo técnico suficiente a embasar a manifestação do acionista majoritário, resta obstada, por ora, a deliberação quanto a este ponto da pauta. Em seguida passou a analisar o Item "b" constante da ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Eleição de Membros do Conselho Fiscal, emitindo o seguinte VOTO: Na condição de representante legal do Distrito Federal, cotista majoritário da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., na Assembleia Geral Ordinária convocada pelo Senhor Presidente da Empresa, para eleição dos membros do CONSELHO FISCAL, considerando que até a presente data, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal ainda não recebeu a indicação por parte da Casa Civil do Distrito Federal dos novos membros do Conselho Fiscal, objeto do processo 00095-00000721/2019-71, resta obstada, por ora, a deliberação a respeito deste ponto da pauta, até a indicação dos novos membros do Conselho Fiscal, e nada mais sendo apresentado, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as presenças da Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às 11h, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima, Administrador, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Representantes dos Cotistas. JULIANO SILVEIRA COELHO, Representante da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Representante do Cotista Distrito Federal. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, Representante do Cotista NOVACAP.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA TCB

Aos 08 dias do mês de julho do ano de 2019, às 10h, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, convocados através dos Ofícios SEI-GDF nºs 301 e 302/2019 - TCB/PRES, datados de 27 de junho de 2019, objeto do processo 00095-00000795/2019-16, reuniram-se os SÓCIOS COTISTAS da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.037.127/0001-85, NIRC-5320000207-8, e no CFDF sob o nº 07.322.703/001-58, com um Capital Social de R\$ 28.723.580,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais), devidamente registrado conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 1999, divididos em 28.723.580 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentas e oitenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo o DISTRITO FEDERAL detentor de 28.723.332 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e duas cotas), no valor total de R\$ 28.723.332,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e duas reais), representado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, neste ato representada pela Procuradora do Distrito Federal, Senhor JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO, conforme indicação constante no processo citado acima e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito cotas), no valor total de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pela Consultora Jurídica, Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração constante do processo 00095-00000795/2019-16. Presente ainda à Assembleia o Diretor Presidente da TCB, Senhor CHANCERLEY DE MELO SANTANA, que, em conformidade com o Artigo 8º do Estatuto Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: a) Eleição de Membros do Conselho Fiscal; conforme processos nºs 00010-00001470/2019-71 e 00010-00002158/2019-03; b) - Discutir e deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida, com a palavra o representante do Cotista Distrito Federal, que passou à análise da letra "a" da ORDEM DO DIA, emitindo o seguinte VOTO: Na condição de representante legal do Distrito Federal, cotista majoritário da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., considerando que em 29 de abril de 2019, data da realização da Assembleia Geral Ordinária dos Sócios Cotistas da TCB, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal ainda não havia recebido a indicação por parte da Casa Civil do Distrito Federal dos novos membros do Conselho Fiscal da TCB, cujas indicações ocorrem posteriormente por meio dos processos nºs 00010-00001470/2019-71 e 00010-00002158/2019-03, cujas indicações foram submetidas ao Comitê de Elegibilidade da TCB, constituído por meio da Resolução SEI-GDF nº 12/2018, de 09 de novembro de 2018, do Conselho de Administração da TCB, com a incumbência de verificar a conformidade do processo de indicação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Colegiada, para auxiliar os trabalhos da Assembleia dos Sócios Cotistas e do Conselho de Administração, quando da eleição de Conselheiros e Diretores da TCB, o qual atesta, conforme instruções constantes nos citados processos, que as indicadas ao Conselho Fiscal da TCB apresentaram integralmente os documentos e preenchem os requisitos exigidos para o exercício da função em comento. Assim, para o CONSELHO FISCAL, o voto do Distrito Federal é no sentido de que sejam eleitos os nomes indicados e aprovados pelo Comitê de Elegibilidade, para cumprirem mandato até 30/04/2020, conforme preceitua o Artigo 9º do Estatuto Social da Empresa, observando-se todos os demais dispositivos da Lei nº 6.404/76, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal dessa Empresa. Anote-se a necessidade de observância, também, da Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal. MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL DA TCB: 1) - PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO/Efetivo, brasileira, casada, Identidade nº 2123798 SSP/DF, CPF nº 000.577.671-65, residente e domiciliado à SQS 116 - Bloco D - Aptº 306 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, CEP nº 70386.040, data de nascimento: 13/03/1983, Naturalidade de Brasília/DF, Grau de Instrução: Nível Superior - Graduada em Direito e Pós-graduada em Direito Processual Civil; filiação: Nilson de Freitas Carvalho e Alvina Oliveira Paraguassu; 2) - IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY/Efetivo, brasileira, casada, Identidade nº 1.097.427 / SSP-DF, CPF nº 524.252.821-49, residente e domiciliado no SMPW - Quadra 17, Conjunto 3 - Lote 2 - Casa B - Park Way, Brasília - DF, CEP nº 71741-703; data de nascimento: 20/02/1971, Naturalidade do Rio de Janeiro - RJ, Grau de Instrução: Nível Superior - Graduada em Direito e Ciências Contábeis, Doutorado em Direito e Ciências Sociais; filiação: Ivanôê Filgueiras e Vilma Maria Machado Filgueiras; e 3) - CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS/Efetivo, brasileira, casada, servidora pública do Governo do Distrito Federal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Gestão Fazendária, matrícula nº 42.897-3, Identidade nº 1.213.534 - SSP/DF, CPF nº 584.389.471-15, residente e domiciliado no SMPW, Quadra 26, Conjunto 12, Lote 03 - Park Way, Brasília - DF, CEP nº 71745-612, data de nascimento: 06 de março de 1972, Naturalidade de Brasília, Grau de Instrução: Nível Superior - Graduada em Direito, Ciências Econômicas e Matemática, Pós Graduada em Gestão Pública e Especializada em Auditoria Interna, filiação: Carlos Wagner Fernandes de Tolentino e Goianira Rocha Tolentino, cuja indicação atende ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 37 do Estatuto Social da Empresa, que estabelece que um dos membros deve ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública. Colocado em votação, a Assembleia deliberou favoravelmente pelas indicações em comento, sendo empossadas nesta data, e nada mais sendo apresentado, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as presenças da Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às 11h, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima, Administrador, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Representantes dos Cotistas. JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO, Representante da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Representante do Cotista Distrito Federal. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, Representante do Cotista NOVACAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 60, DE 06 DE JUNHO 2019

Altera o parágrafo único do artigo 2º e revoga o §3º, do artigo 7º, da Portaria nº 40, de 28 de março de 2019, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto distrital nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 40, de 28 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

Parágrafo único. O porte de arma de fogo é vinculado à dedicação exclusiva às atribuições do cargo, sendo legitimada a sua utilização, fora de serviço, somente para legítima defesa pessoal ou de terceiros" (NR).

"Art. 7º

§1º

§2º

§3º - Revogado." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 71, DE 1º DE JULHO DE 2019

Regulamenta os valores a serem pagos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a título de gratificação por encargo de curso ou concurso e estabelece os critérios de apuração da carga horária trabalhada para pagamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, e na Portaria nº 04, de 30 de janeiro de 2014, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal observará o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, e na Portaria nº 04, de 30 de janeiro de 2014, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, os valores estabelecidos no Anexo I desta Portaria, atendendo aos critérios de natureza e a titulação do servidor designado, em consonância com os valores da Tabela de Valores Máximos da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, Anexo Único do Decreto nº 33.871, de 2012, e os procedimentos de credenciamento e seleção constantes na Portaria nº 04, de 2014.

Parágrafo único. Para o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso serão observados os limites percentuais previstos na Lei Complementar nº 840, de 2011, incidentes sobre o maior vencimento básico da tabela de remuneração ou subsídio do servidor.

Art. 2º Para fins de pagamento, o servidor interessado deverá iniciar processo no Sistema Eletrônico de Informações, com o tipo de processo "Pessoal: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso", e instruí-lo com os seguintes documentos:

I - do instrutor:

- documento de identificação pessoal oficial;
- documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- declaração de dados pessoais, contendo obrigatoriamente endereço residencial, CEP, telefone, número do PIS/PASEP, e-mail, nome e telefone da chefia imediata, número de conta corrente e agência do Banco de Brasília - BRB;
- declaração funcional de vínculo atualizada, expedida pelo órgão de pessoal de lotação do servidor, contendo informações de que o servidor é estável e a titulação;
- diploma da titulação informada na declaração funcional de vínculo;
- declaração de execução de atividades, emitida pelo próprio servidor, para controle do limite de horas aulas, conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 33.871, de 2012;
- autorização do chefe imediato do servidor e do dirigente da unidade aos quais o servidor seja subordinado, quando a prestação do serviço coincidir com o horário de expediente;
- mapa de compensação das horas referentes ao curso ministrado, atestado pelo chefe imediato, no caso de curso realizado durante o horário de trabalho;
- termo de compromisso;
- plano de aula;
- relatório de atividade;

II - do curso:

- relatório sucinto das atividades desenvolvidas no curso com a carga horária, nome do curso e data de realização;
- pauta de frequência;
- relatório de consolidação das avaliações do curso;
- informação do valor devido a título de gratificação por encargo de curso ou concurso ao servidor, de acordo com os valores contidos na tabela do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Após a instrução processual, os autos serão encaminhados à Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral, que se manifestará sobre o pagamento da gratificação, inclusive com a indicação dos valores devidos, podendo, para tanto, solicitar documentos e informações ao servidor interessado, à unidade responsável pela ação educacional e à Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional.

Art. 3º Para fins de aplicação do disposto no art. 15, inciso III, da Portaria nº 04, de 2014, nas ações educacionais que demandem pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, a unidade responsável pela realização do curso ou concurso, antes do início das atividades pertinentes, deverá consultar a Subsecretaria de Administração Geral quanto à existência de disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Quando da participação do servidor/instrutor em atividade objeto desta Portaria, será necessária a apresentação do Termo de Anuência da Chefia Imediata e do Dirigente da Unidade do Instrutor e do Termo de Compromisso do Instrutor, constantes dos Anexos II e III desta Portaria respectivamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

ANEXO I

CURSOS PRESENCIAIS	
Atividade	Valor
Aula Magna	R\$ 206,09
Palestra	R\$ 206,09
Coordenação Técnica	R\$ 54,31
Coordenação Pedagógica	R\$ 33,48
Elaboração de Material Instrucional	R\$ 54,31
Revisão de Conteúdo	R\$ 29,76

Web Designer para Plataforma de EAD	R\$ 37,20
CURSOS PRESENCIAIS EM ATIVIDADES DE PÓS GRADUAÇÃO	
Titulação do servidor no início do curso	Valor
Doutorado	R\$ 206,09
Mestrado	R\$ 178,56
Especialização	R\$ 148,80
Graduação	R\$ 126,48
CURSOS PRESENCIAIS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E SIMILARES	
Titulação do servidor no início do curso	Valor
Doutorado	R\$ 177,82
Mestrado	R\$ 159,22
Especialização	R\$ 126,00
Graduação	R\$ 93,74
Nível Médio	R\$ 65,47
ATIVIDADES DE TUTORIA EM CURSOS A DISTÂNCIA	
Titulação do servidor no início do curso	Valor
Doutorado	R\$ 59,52
Mestrado	R\$ 52,08
Especialização	R\$ 44,64
Graduação	R\$ 37,20
Nível Médio	R\$ 26,04
ATIVIDADES DE CONTEUDISTA EM CURSOS A DISTÂNCIA	
Titulação do servidor no início do curso	Valor
Doutorado	R\$ 111,60
Mestrado	R\$ 74,40
Especialização	R\$ 52,08
Graduação	R\$ 37,20
Nível Médio	R\$ 26,04
ATIVIDADES DE BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO	
Atividade	Valor
Exame Oral	R\$ 200,88
Análise Curricular	R\$ 46,87
Correção de Prova Discursiva	R\$ 128,71
Elaboração de Questões de Provas	R\$ 148,80
Julgamento de Recursos	R\$ 74,40
ATIVIDADES DE LOGÍSTICA NA PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSO E CONCURSO PÚBLICO	
Atividade	Valor
Planejamento	R\$ 111,60
Coordenação	R\$ 107,88
Supervisão	R\$ 89,28
Execução	R\$ 74,40
Avaliação de Resultado	R\$ 59,52
ATIVIDADES DE LOGÍSTICA NA APLICAÇÃO DE PROVA DE CONCURSO PÚBLICO	
Atividade	Valor
Aplicação	R\$ 14,88
Fiscalização	R\$ 22,32
Avaliação	R\$ 14,88
Supervisão	R\$ 37,20

ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DIRIGENTE DA UNIDADE DO INSTRUTOR	
<p>Senhor dirigente,</p> <p>Solicitamos a gentileza de manifestar-se quanto à liberação do(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) nessa unidade, para atuar como instrutor no evento de capacitação abaixo especificado.</p>	
DADOS DO EVENTO	
Nome do evento: _____	
Público alvo: _____	
Local da realização: _____	
Período: _____	Carga horária: _____
Horário: _____	Dias da semana: _____
<p>Autorizo a liberação do(a) servidor(a) acima nominado(a) para atuar como instrutor no evento especificado.</p> <p style="text-align: right;">Brasília (DF), ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura e carimbo da Chefia Imediata</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura e carimbo do Dirigente da Unidade</p>	

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO INSTRUTOR
<p>Declaro, para fins de desempenho das atividades de instrutoria interna da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que:</p> <p>1. Estou de acordo quanto ao horário, local de realização e carga horária do evento, bem assim quanto ao valor da hora/aula.</p> <p>2. A elaboração do material instrucional não infringiu dispositivos que regulam direitos autorais.</p> <p>3. O material instrucional preparado para o evento poderá ser utilizado em outras atividades que vierem a ser promovidas pela Secretaria.</p> <p>4. Estou ciente que a Secretaria reserva-se o direito de cancelar o evento sem prévio aviso, em caso de motivos administrativos, técnicos ou didático-pedagógicos que entenda estar interferindo no bom desenvolvimento da atividade.</p> <p>5. Realizarei a compensação de ____ horas, referentes às atividades de instrutoria, do evento _____, realizadas durante a jornada de trabalho, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da gratificação por encargo de instrutoria.</p> <p>6. Estou ciente que a não compensação das horas especificadas no item anterior implicará na devolução dos valores percebidos pela atividade de instrutoria, na forma da Lei.</p>
Brasília (DF), ____/____/____
_____ Assinatura do Servidor
_____ Ciente da Chefia Imediata

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de julho de 2019

Interessado: Comissão Especial de Sindicância

Referência: Memorando SEI-GDF Nº 76/2019 - SSP/SEVAP/COVAP (24327318)

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Investigativa (SEI/GDF nº 00050-00055524/2018-99 - restrito). I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria nº 44, de 03 de maio de 2019, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 03 de julho de 2019, na forma do Art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Investigativa instaurada, no âmbito do processo SEI/GDF nº 00050-00055524/2018-99, conforme Portaria 44, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 85, de 8 de maio de 2019, que visa concluir a apuração realizada no Proc. SEI 00050-00055524/2018-99, que tem por objeto apurar a materialidade das supostas irregularidades e condutas noticiadas no Processo SEI-GDF nº 00053-00072269/2018-64. II - Publique-se.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de junho de 2019

Referência: Processo Sei nº 00054-00013624/2019-16. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI n. 175/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. Sei n. 23873735), referente ao Processo Sei nº 00054-00013624/2019-16, que versa sobre a aquisição e instalação de 05 (cinco) engates, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, a fim de equipar alguns veículos Toyota Hilux pertencentes à frota do Comando de Policiamento de Trânsito, potencializando a capacidade de transporte e logística. 2. Encaminhe-se o presente processo à SAS/DALF com vistas à contratação direta, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor de R\$ 12.577,35 (Doze mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), devendo observar os apontamentos constantes deste parecer.3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 17 de junho de 2019

Referência: Processo SEI nº 00054-00033557/2019-56. Assunto: Análise prévia de Termo de Referência para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água Mineral Natural Sem Gás Gelada, Acondicionada Em Embalagem Plástica Tipo Copo De Polietileno De 200 ml. Interessado(s): PMDF.1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 177/2019 - PMDF/DLF/ATJ (23980398), referente ao Termo de Referência (21603774) que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água Mineral Natural Sem Gás Gelada, Acondicionada Em Embalagem Plástica Tipo Copo De Polietileno De 200 ml. 2. Ao autor do Termo de Referência para que observe os apontamentos constantes nos relatórios da SAS/DALF (22039546), (22328009) e da SPL/DALF (22931247), assim como do Parecer Técnico da ATJ/DLF (23980398), referenciado pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF.3. ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo SEI nº 00054-00033557/2019-56. Assunto: Análise prévia de Termo de Referência para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água Mineral Natural Sem Gás Gelada, Acondicionada Em Embalagem Plástica Tipo Copo De Polietileno De 200 ml. Interessado(s): PMDF.1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 177/2019 - PMDF/DLF/ATJ (23980398), referente ao Termo de Referência (21603774) que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água Mineral Natural Sem Gás Gelada, Acondicionada Em Embalagem Plástica Tipo Copo De Polietileno De 200 ml. 2. Ao autor do Termo de Referência para que observe os apontamentos constantes nos relatórios da SAS/DALF (22039546), (22328009) e da SPL/DALF (22931247), assim como do Parecer Técnico da ATJ/DLF (23980398), referenciado pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF.3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de junho de 2019

Referência: Processo Sei nº 00054-00048046/2019-39. Assunto: Contratação de empresa especializada na locação de tendas, mesas e cadeiras para atender o XXXIV Torneio de Saltos Coronel Rabelo, previsto para ocorrer nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2019. Interessado (s): PMDF.1. Aprovo o Parecer Técnico Sei n. 178/2019- PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei nº 00054-00048046/2019-39, que

versa sobre contratação direta, por dispensa de licitação, considerado o baixo valor da despesa, da empresa especializada INSIDE Estruturas e Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.250/0001-20, para a locação de tendas, mesas e cadeiras para atender o XXXIV Torneio de Saltos Coronel Rabelo, previsto para ocorrer nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2019. 2. Encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF, com vistas à contratação direta, com fulcro no Art. 24, inciso II, e Parágrafo Único do Art. 26, incisos II e III, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de junho de 2019

Referência: Processo SEI n. 0054-002498/2017. Assunto: Prorrogação contratual. Interessado (s): FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP.1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 179/2018 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo SEI n. 0054-002498/2017, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. 2. Cabe ressaltar que se encontra aberto o pedido de repactuação, referente aos anos de 2018 e 2019, o qual estão sendo analisados junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.3. Em razão do valor do contrato ser de R\$ 13.252.686,60 (treze milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), determino que seja informado acerca do presente processo à SEPLAG, com vistas a esclarecer que não houve aumento qualitativo ou quantitativo por ocasião do aditivo contratual para renovação do prazo de vigência no Contrato nº 17/2016 - PMDF, entre a Empresa FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA e a PMDF.4. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de junho de 2019

Referência: Processo SEI n. 0054-00010024/2019-04. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 180/2019 - PMDF/DLF/ATJ (24160939), referente ao Processo SEI n. 00054-00010024/2019-04.2. Encaminhar à SAS/DALF para a continuidade do feito, observando os apontamentos citados nesse parecer.3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de junho de 2019

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 185/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 24395640), referente ao Processo SEI n. 00054-00008685/2019-61, no sentido de que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2019 - PMDF (Doc. SEI/GDF 22986204) para a aquisição de material de consumo, de materiais de limpeza, a serem utilizados na limpeza de instalações, viaturas e área de convivência, treinamento e descanso de caninos e equinos pertencentes à PMDF e animais diversos capturados pela ação da PMDF e que serão devolvidos à sua origem, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital está, sob os aspectos estrutural e formal, em conformidade com a minuta de edital aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizada pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para prosseguimento do feito.3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de julho de 2019

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 187/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 24584829), referente ao Processo SEI n. 00054-00018269/2019-71 no sentido de que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n. 21/2019 - PMDF (Doc. SEI/GDF 22393921), o qual tem como escopo a contratação de empresa do ramo de engenharia civil/arquitetura para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS e ESTUDOS TÉCNICOS com modelagem em software de tecnologia BIM (building information modeling), destinados à obra de construção da edificação-sede do 15º BPM da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital está, sob os aspectos estrutural e formal, em conformidade com a minuta de edital aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizada pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF.2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para prosseguimento do feito.3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de julho de 2019

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 192/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 24734061), referente ao Processo SEI n. 00054-00018200/2019-48, no sentido de que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2019 - PMDF (Doc. SEI/GDF 23049005), o qual tem como escopo a Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS e ESTUDOS TÉCNICOS com modelagem em software de tecnologia BIM (building information modeling), destinados à obra de construção do Centro de Assistência Social - CASO, da PMDF conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital está, sob os aspectos estrutural e formal, em conformidade com a minuta de edital aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizada pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF.2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para prosseguimento do feito.3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 05 de julho de 2019

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 194/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 24809285), referente ao Processo SEI n. 00054-00016921/2019-13 no sentido de que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2018 - PMDF (Doc. SEI/GDF 23848666), o qual tem como escopo a contratação de empresa especializada no ramo de locação de banheiros químicos, para suprimento logístico nos casos de emprego da tropa da Polícia Militar do Distrito Federal em atividades externas e de mobilização, pelo período de 12 meses, conforme especificações técnicas descritas no Anexo "A" (21516975) e quantidades definidas no subitem 3.2 do Termo de Referência, Anexo "I" do Edital está, sob os aspectos estrutural e formal, em conformidade com a minuta de edital aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizada pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF.2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para prosseguimento do feito.3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

1. Concordo na íntegra com o Parecer Técnico SEI-GDF nº 196/2019 - PMDF/DLF/ATJ, entendendo que conforme previsão do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e com o Parecer normativo nº 170/2012-PROCAD/PGDF, o processo em tela para contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de energia elétrica, enquadra-se no caso de contratação direta por inexigibilidade de licitação, por ser a CEB detentora de monopólio estatal. 2. À DALF para providenciar a renovação das certidões vencidas, verificar a validade de todas as declarações apresentadas no ato da assinatura do contrato, bem como apresentação da documentação original e, prosseguimento do feito. 3. À ATJ/DLF para publicar o presente despacho em DODF.

Referência: SEI-GDF 00054-00009163/2019-87. Assunto: Contratação de concessionária autorizada pela montadora/fabricante do veículo dos Veículos novos RENAULT KWID. Interessado (s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 197/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 24832777), referente ao Processo de Contratação de concessionária autorizada pela montadora/fabricante do veículo dos Veículos novos RENAULT KWID, Processo SEI n.º 00054-00009163/2019-87, no sentido de que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2019 - PMDF (Doc. SEI/GDF 24647750), está, sob os aspectos estrutural e formal, em conformidade com a minuta de edital para aquisição de material e serviços aprovada pelo Parecer n.º 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizada pelo Parecer n.º 343/2016-PRCON/PGDF. 2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para posterior prosseguimento do feito. 3. À ATJ /DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 691, DE 15 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto n.º 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo n.º 054.003.255/1993, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC n.º 747 de 24 de dezembro de 2016, publicado no DODF n.º 241 de 23 de dezembro de 2016, para: Incluir o artigo 28 da Lei 3.765/1960, bem como os termos " a contar de 12 de março de 2015, data do trânsito em julgado da sentença judicial".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 497, DE 24 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução n.º 280/2019, de 26 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Zapay Pagamentos Ltda, CNPJ n.º 28.593.387/0001-56, pelo período de 01 (um) ano, renovável anualmente, nos termos do Art. 16 da Instrução Normativa n.º 280, de 26 de março de 2019, como empresa facilitadora para processar as operações e respectivos parcelamentos por meio de cartão de crédito ou débito, Processo SEI n.º 00055-00107182/2017-88, a contar de 27 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 621, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, WANDERSON ALVES ROSA 05898232648, CNPJ n.º 30.825.759/0001-74, Processo n.º 00055.00042081/2019-16, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 622, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN n.º 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran n.º 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatas e condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTOR AB PETMAR LTDA ME, nome fantasia CFC AB CAMPEÃ, inscrição no CNPJ n.º 19.747.841/0001-95, PROCESSO Nº SEI 00055-00008864/2019-71.

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO da empresa privada, em virtude de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, a empresa mudou para QUADRA QNP 21, CONJUNTO D, LOTE 10, LOJA 02 CEILÂNDIA /DF, CEP 72242-007, de acordo com 3ª alteração contratual registrada na junta comercial do DF.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 623, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI n.º 00055-00043690/2019-92, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de NATANAEL ALVES DE OLIVEIRA, CPF n.º 971.419.681-72, registro 03119335800, Renach DF749250615, emitida em 14/03/2017, por motivo de fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 624, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI n.º 00055-00039907/2019-60, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ITAMAR CARLOS DA SILVA, CPF 037.033.086-21, registro 00966943954, Renach DF724612939, emitida em 04/04/2011, por motivo de fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 625, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração societária conforme dispõe a Resolução CONTRAN n.º 425/2010, bem como na forma das Instruções deste Detran n.º 731/2016, da empresa privada CLÍNICA MÉDICA e PSICOLÓGICA SÃO CARLOS LTDA., nome fantasia CLÍNICA SÃO CARLOS, inscrição no CNPJ n.º 72.611.494/0001-51, admite-se a Sra. ANNA BEATRICE BONFIM COSTA, CPF: 036.813.931-09, e

retira-se a Sra. LEDA VANUSA BONFIM PIMENTEL, CPF: 775.710.613-34, de acordo com a 9ª alteração contratual registrada na junta comercial, sob o n.º 1278265 em 30/05/2019, PROCESSO SEI n.º 00055-00023061/2019-46

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 630, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 CONTRAN.

resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN.

Período: 2 meses de suspensão. Interessados: ADRIANO DE FREITAS TEIXEIRA, Processo: 00055-00131224/2018-82, Registro: 05053194476, Infração ao art. 170 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: MARCIANO PAULO DE SOUSA, Processo: 00055-00140480/2018-61, Registro: 01980759609, Infração ao art. 165 do CTB. MARDEN MARTINS MELO FERREIRA,

Processo: 0113-015573/2017, Registro: 00353626090, Infração ao art. 165 do CTB. LEANDRO MACIEL DOS SANTOS, Processo: 00113-00001135/2018-61, Registro: 06918918256, Infração ao art. 165 do CTB. SERGIO ROBERTO RIBEIRO, Processo: 00113-00014102/2018-81, Registro: 04695996639, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE HELIO DE SOUZA JUNIOR, Processo: 0113-015398/2017, Registro: 00296859420, Infração ao art. 165 do CTB. JULIANA FERREIRA SIMOES,

Processo: 00055-00004056/2019-34, Registro: 00178431063, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO ALVES FERREIRA, Processo: 00055-00138291/2018-28, Registro: 00325156344, Infração ao art. 165 do CTB. ERNANDES DE MORAES, Processo: 00055-00147645/2018-25, Registro: 04154440515,

Infração ao art. 165 do CTB. WEDSON PINTO GONCALO DE ARAUJO, Processo: 00055-00152773/2018-91, Registro: 03633062226, Infração ao art. 165 do CTB. CHRISLEY FABIO ALVES, Processo: 00055-00147127/2018-10, Registro: 02096710982, Infração ao art. 165 do CTB.

DAVID XAVIER, Processo: 0113-022080/2016, Registro: 04552676540, Infração ao art. 165 do CTB. ERICO SANTOS DE ARAUJO JUNIOR, Processo: 00113-00004776/2018-78, Registro: 03658002749,

Infração ao art. 165 do CTB. ELMO FERREIRA GONCALVES, Processo: 00113-00014597/2018-49, Registro: 03632807960, Infração ao art. 165 do CTB. LEE HANEY DE SOUSA CARDOSO PAES, Processo: 00113-00013967/2018-21, Registro: 06088120919, Infração ao art. 165 do CTB. EDSON PEREIRA SOARES, Processo: 00113-00052488/2017-49, Registro: 05160030151, Infração ao art. 165 do CTB. MARCIO ROCHA LOPES DE SOUSA, Processo: 00113-00012589/2018-68, Registro: 04688161541, Infração ao art. 165 do CTB. ERLE OMAR DOS REIS, Processo: 00113-00013518/2018-82, Registro: 05130990070, Infração ao art. 165 do CTB. ERICK HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA, Processo: 00113-00013102/2018-64, Registro: 06125963750, Infração ao art. 165 do CTB. LAILSON REIS DA SILVA, Processo: 00113-00013998/2018-81, Registro: 06064870580, Infração ao art. 165 do CTB. RENATO DE JESUS AZEVEDO, Processo: 00113-00050381/2017-66, Registro: 05289465376, Infração ao art. 165 do CTB. ADRIANO COSTA GUEDES, Processo: 00113-00050311/2017-16, Registro: 02368591966, Infração ao art. 165 do CTB.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Processo: 00055-00133342/2018-25, Registro: 06653010831, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO CARLOS DE SOUSA, Processo: 00055-00133340/2018-36, Registro: 00131994359, Infração ao art. 165 do CTB. GABRIELA LINS RAMALHO, Processo: 00055-00137590/2018-45, Registro: 03349787266, Infração ao art. 165 do CTB. WALISON LEITE FREIRE, Processo: 00055-00136321/2018-61, Registro: 06256523112, Infração ao art. 165 do CTB.

MARIAN SANTOS DA SILVA, Processo: 0113-027860/2017, Registro: 00504465108, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO SOARES BORDALO FILHO, Processo: 00055-00132313/2018-46, Registro: 00162412430, Infração ao art. 165 do CTB. BRUNO ARAGAO PINTO, Processo: 00055-00134221/2018-09, Registro: 06093258461, Infração ao art. 165 do CTB. ESTEVAO DE CASTRO MELO, Processo: 00055-00131221/2018-49, Registro: 00471174758, Infração ao art. 165 do CTB.

WALMIR JORGE XAVIER TAVARES, Processo: 00055-00136316/2018-59, Registro: 00042484499, Infração ao art. 165 do CTB. MARCIO MARINHO DE SOUZA, Processo: 00055-00140474/2018-11, Registro: 03895862266, Infração ao art. 165 do CTB. AILTON SOUZA DA SILVA, Processo: 00055-00131262/2018-35, Registro: 05152591041, Infração ao art. 165 do CTB. ALAN DEMETRIO CAMARGO MESQUITA, Processo: 00055-00131269/2018-57, Registro: 00097948981, Infração ao art. 165 do CTB. AILTON VERAS DO NASCIMENTO, Processo: 00055-00131263/2018-80, Registro: 02631562793, Infração ao art. 165 do CTB. ADRIANO AMADOR DE BRITO, Processo: 00055-00131216/2018-36, Registro: 00984162149, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO FRANCISCO NUNES DA SILVA, Processo: 00055-00131606/2018-14, Registro: 06638217308, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIZ LUCIO DA SILVA, Processo: 00055-00131616/2018-41, Registro: 01608981209,

Infração ao art. 165 do CTB. WAGNER SALIBA REBOUCAS, Processo: 00055-00129028/2018-48, Registro: 00160362447, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00113793/2018-46, Registro: 05313238829, Infração ao art. 165 do CTB. DENILSON GUIMARAES DE ANDRADE, Processo: 00055-00116747/2018-07, Registro: 00093454090, Infração ao art. 165 do CTB. ROSIMAR DOS SANTOS SIQUEIRA, Processo: 00055-00138253/2018-75, Registro: 00267448200, Infração ao art. 165 do CTB. ROSIVAN DIAS DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00138244/2018-84, Registro: 00190245912, Infração ao art. 165 do CTB. REINALDO FRUTUOZO DE MOURA, Processo: 00055-00138849/2018-75, Registro: 00143058995, Infração ao art. 165 do CTB. BISMARCK MOURA DE PAULA SILANO, Processo: 00055-00134219/2018-21, Registro: 04439893564, Infração ao art. 165 do CTB. BISMARCK

MOURA DE PAULA SILANO, Processo: 00055-00134209/2018-96, Registro: 04439893564, Infração ao art. 165 do CTB. BERNARDO JOSE ANDRADE E ALENCAR, Processo: 00055-00134199/2018-99, Registro: 06212857409, Infração ao art. 165 do CTB. BERNARDO VALLADARES KERR, Processo: 00055-00134195/2018-19, Registro: 05680024341, Infração ao art. 165 do CTB. BERNARDO KRUCHAK BARRÓS, Processo: 00055-00134188/2018-17, Registro: 04911646553, Infração ao art. 165 do CTB. RODRIGO CARVALHO DE ARAUJO, Processo: 00055-00138650/2018-47, Registro: 00740803010, Infração ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 631, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, e o artigo 5º da Resolução n.º 723 de 06 de fevereiro de 2018 - CONTRAN, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e suas alterações, referendada pela Resolução n.º 723, de 06 de fevereiro de 2018 CONTRAN.

resolve:
Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2018 - CONTRAN, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, aos condutores abaixo relacionados, que optaram pelo Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, conforme artigo 284 do CTB.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste instrumento, conforme previsto no art. 15 da Resolução n.º 723 de 06 de fevereiro de 2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, para entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo, de acordo com o artigo 16 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB e no inciso III, §1º do artigo 19 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 18 da Resolução n.º 723/2018 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ANTONIO JORGE LOPES JUNIOR, Processo: 055.037580/2017, Registro: 06511343802, Infração ao art. 165 do CTB. ATILA BARBOSA GAMA, Processo: 055.031598/2017, Registro: 04164963895, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRE MECHICA MIGUEL BELLINO, Processo: 055.024768/2017, Registro: 03609767401, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIZ DE NORONHA, Processo: 055.033751/2017, Registro: 05743261023, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRE LUCAS NEVES CARDOSO, Processo: 055.026772/2017, Registro: 00690075179, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS MARTIN JIMENEZ BARREIRA, Processo: 055.033676/2017, Registro: 00101641063, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS SOARES GOMES, Processo: 055.038720/2017, Registro: 00271510737, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL BRANDAO BORGES, Processo: 055.039179/2017, Registro: 00096646002, Infração ao art. 165 do CTB. EDICARLOS PEREIRA DE FIGUEIREDO, Processo: 055.039153/2017, Registro: 02645118098, Infração ao art. 165 do CTB. ENILSON RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR, Processo: 055.039161/2017, Registro: 03378697930, Infração ao art. 165 do CTB. ELAINE DRUMOND MACHADO, Processo: 055.039133/2017, Registro: 02097097702, Infração ao art. 165 do CTB. FERNANDO COSTA DE ARAUJO, Processo: 055.025389/2017, Registro: 02518104543, Infração ao art. 165 do CTB. FERNANDO VIEIRA DE PAULA, Processo: 055.021889/2017, Registro: 00516839642, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO FREITAS DA SILVA, Processo: 055.026684/2017, Registro: 03856280308, Infração ao art. 165 do CTB. FERNANDO FAGUNDES FERREIRA, Processo: 055.038716/2017, Registro: 01211563662, Infração ao art. 165 do CTB. GUSTAVO DE LIMA AZEVEDO, Processo: 0113-008560/2017, Registro: 00334289989, Infração ao art. 165 do CTB. GUILHERME COSTA ROCHA LIMA, Processo: 055.03163/2017, Registro: 04845547738, Infração ao art. 165 do CTB. GUIDO FONTGALANT VASCONCELOS JUNIOR, Processo: 055.024873/2017, Registro: 00558939032, Infração ao art. 165 do CTB. GUSTAVO PACHECO LUSTOSA, Processo: 055.033649/2017, Registro: 00525630390, Infração ao art. 165 do CTB. JUSSYANNE MARIA LEITE BRAGA, Processo: 055.033674/2017, Registro: 02783442509, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO, Processo: 055.038291/2017, Registro: 00102726201, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO VICTOR RODRIGUES DE LIMA CAMPOS, Processo: 055.034496/2017, Registro: 05663722283, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO PIERRE BAMBEKO, Processo: 055.031608/2017, Registro: 00126174714, Infração ao art. 165 do CTB. LUCAS ALMEIDA CAMARGOS RAMALHO, Processo: 055.033763/2017, Registro: 03697889097, Infração ao art. 165 do CTB. LUIZ CARLOS BARRETO DA SILVA, Processo: 055.033760/2017, Registro: 03186107061, Infração ao art. 165 do CTB. LUCIANO AMORIM TEMOTEO, Processo: 055.033758/2017, Registro: 00148717286, Infração ao art. 165 do CTB. LUCAS PRACA DA FONSECA, Processo: 055.033743/2017, Registro: 06001989542, Infração ao art. 165 do CTB. LEANDRO HINEIN SAMPAIO, Processo: 055.022600/2017, Registro: 00243626406, Infração ao art. 165 do CTB. LOHAYNE DAMASCENO COUTINHO, Processo: 055.038239/2017, Registro: 05938984107, Infração ao art. 165 do CTB. LEANDRO FERREIRA BORGES, Processo: 055.032016/2017, Registro: 00790081199, Infração ao art. 165 do CTB. LUCILENE DIAS CORDEIRO, Processo: 055.032028/2017, Registro: 00133380654, Infração ao art. 165 do CTB. MARCOS VINICIUS DA SILVA LIRA, Processo: 055.025436/2017, Registro: 05891969512, Infração ao art. 165 do CTB. MARCOS PAIVA PINHEIRO, Processo: 055.025371/2017, Registro: 00635589810, Infração ao art. 165 do CTB. MARIANA LOYANE SERAFIM DA SILVA, Processo: 055.038226/2017, Registro: 05072942348, Infração ao art. 165 do CTB. OSEIAS GALDINO, Processo: 055.019387/2017, Registro: 00159138231, Infração ao art. 165 do CTB. PHILIPPE PEREIRA DE MEDEIROS, Processo: 055.033675/2017, Registro: 06441910676, Infração ao art. 165 do CTB. RIBAMAR PAULINO DE OLIVEIRA, Processo: 055.026014/2017, Registro: 01505637494, Infração ao art. 165 do CTB. RODOLFO DE SOUZA FERREIRA, Processo: 055.026661/2017, Registro: 02129264819, Infração ao art. 165 do CTB. RAFAEL MARQUES SANTOS, Processo: 055.043905/2017, Registro: 03880777040, Infração ao art. 165 do CTB. RAFAELE ALVES DE TOLEDO, Processo: 055.033731/2017, Registro: 01586946169, Infração ao art. 165 do CTB. RODRIGO DE OLIVEIRA SANTANA, Processo: 055.020085/2017, Registro: 03860812349, Infração ao art. 165 do CTB. SERGIO RICARDO SIMAOZINHO, Processo: 055.038317/2017, Registro: 04089826214, Infração ao art. 165 do CTB. THIAGO RODRIGUES DA SILVA COSTA, Processo: 0113-003274/2017, Registro: 03112962063, Infração ao art. 165 do CTB. TIAGO JOSE DOS SANTOS, Processo: 055.024477/2017, Registro:

04518836234, Infração ao art. 165 do CTB. THIAGO FERREIRA VALENCA, Processo: 055.018051/2017, Registro: 05637084796, Infração ao art. 165 do CTB. THALITA BORGES XAVIER JUNQUEIRA, Processo: 055.033732/2017, Registro: 03917623760, Infração ao art. 165 do CTB. WANDERSON PEREIRA NEVES, Processo: 055.029842/2017, Registro: 01560427502, Infração ao art. 165 do CTB. WILLIAM RODRIGUES DE CASTRO OLIVEIRA, Processo: 055.038285/2017, Registro: 05519549881, Infração ao art. 165 do CTB. WILSON RIBEIRO DA COSTA JUNIOR, Processo: 055.033756/2017, Registro: 04847345503, Infração ao art. 165 do CTB. WILLIAN DE OLIVEIRA ALVES, Processo: 055.040544/2017, Registro: 01621307274, Infração ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 632, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: FELIPE CORTES ANTUNES WURMBAUER, Processo: 055.005198/2013, Registro: 04944576493, Infração ao art. 175 do CTB. PEDRO PAULO LUCAS DOS SANTOS, Processo: 055.006312/2013, Registro: 00129190307, Infração ao art. 175 do CTB. PAULO CESAR CARNEIRO FREIRE, Processo: 055.001663/2013, Registro: 04606266329, Infração ao art. 244, III do CTB. PRINSTY SILVA MACARIO, Processo: 055.024921/2013, Registro: 05048467867, Infração ao art. 244 do CTB. ROBSON DA SILVA LANDIM, Processo: 055.025593/2014, Registro: 05030853893, Infração ao art. 175 do CTB. VINICIUS CARNEIRO MOREIRA, Processo: 055.009170/2013, Registro: 04795059619, Infração ao art. 244, I do CTB. WASHINGTON LEITE DE LACERDA, Processo: 055.034385/2012, Registro: 00779270228, Infração ao art. 244, III do CTB. WELITON LUIZ ROCHA DA SILVA, Processo: 055.019795/2013, Registro: 04953292588, Infração ao art. 244, III do CTB. WELTON BORGES LOPO, Processo: 055.023972/2012, Registro: 02397403600, Infração ao art. 244, I do CTB. WANDERSON JOSE DE OLIVEIRA, Processo: 055.017611/2015, Registro: 04575984265, Infração ao art. 244, II do CTB. YURI BESSA CESARINO, Processo: 055.018194/2013, Registro: 05031881666, Infração ao art. 244, II do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: BRUNO DIEGO ROCHA MONTEIRO, Processo: 055.024239-2015, Registro: 03105575204, Infração ao art. 218, III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: CELSO RICARDO DA SILVA COSTA, Processo: 055.009177/2016, Registro: 01613420493, Infração ao art. 261 do CTB. DIRLEI CLARICE GRANICH, Processo: 055.013349/2016, Registro: 02681544419, Infração ao art. 261 do CTB. EDILEUSA BARBOSA DE FRANCA, Processo: 055.005544/2016, Registro: 04383394091, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 11 meses de suspensão. Interessados: ROSANGELA ALVES DA SILVA, Processo: 055.008058/2016, Registro: 04075210997, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALEX LEANDRO GUIMARAES, Processo: 055.023688/2012, Registro: 03838467655, Infração ao art. 165 do CTB. ADAILTON ALVES DURAES, Processo: 055.004461/2016, Registro: 02548731338, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO GUILHERME DE SOUZA, Processo: 055.013847/2014, Registro: 04792715659, Infração ao art. 165 do CTB. ARTHUR CESAR BARBOSA SOUZA, Processo: 055.007233/2013, Registro: 00579796462, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO FARIAS DE PINHO, Processo: 055.006439/2015, Registro: 04884767958, Infração ao art. 165 do CTB. HAROLD FERREIRA DIAS JUNIOR, Processo: 055.004629/2011, Registro: 03382989274, Infração ao art. 165 do CTB. IGOR MARTINS SCHMIDT, Processo: 055.033958/2011, Registro: 02294991487, Infração ao art. 165 do CTB. LEONARDO ALVES GOMES, Processo: 055.017545/2015, Registro: 02984932105, Infração ao art. 165 do CTB. NELSON CARDOSO DA ROCHA, Processo: 055.024739/2013, Registro: 00614541912, Infração ao art. 165 do CTB. OSVALDO MARTINS, Processo: 055.029552/2012, Registro: 02224466972, Infração ao art. 175 do CTB. OTAVIO PARREIRAS CONSENZA, Processo: 0113-0001264/2013, Registro: 00072755945, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO MARQUES PINTO, Processo: 055.024674/2013, Registro: 03561135243, Infração ao art. 165 do CTB. PETRONIO PEREIRA DE SA, Processo: 055.022390/2014, Registro: 00067081750, Infração ao art. 165 do CTB. PRISCILA GUIMARAES CADIMA RIBEIRO, Processo: 055.034289/2015, Registro: 03427286228, Infração ao art. 165 do CTB. PAULO ARTHUR GARRICA DE OLIVEIRA SOUZA ROSA, Processo: 055.014437/2014, Registro: 04870418228, Infração ao art. 165 do CTB. PAULO CEZAR FERNANDES PEREIRA, Processo: 055.007193/2013, Registro: 02050078614, Infração ao art. 165 do CTB. RICARDO GUIMARAES MAGALHAES, Processo: 055.004596/2013, Registro: 04862151231, Infração ao art. 165 do CTB. ROSA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Processo: 055.018557/2014, Registro: 00724450688, Infração ao art. 165 do CTB. RODRIGO LAGE MENDONCA RIBEIRO, Processo: 055.024670/2013, Registro: 01998521063, Infração ao art. 165 do CTB. THIAGO ALVES DE SOUSA, Processo: 055.002293/2015, Registro: 03703841792, Infração ao art. 165 do CTB. TIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO, Processo: 055.021824/2015, Registro: 04302031081, Infração ao art. 165 do CTB. VALQUIRA ALVES DA SILVA, Processo: 0113-017832/2014, Registro: 00518169662, Infração ao art. 165 do CTB. VINICIUS JOSE DA SILVA MOREIRA, Processo: 055.022379/2013, Registro: 04017911489, Infração ao art. 165 do CTB. VANILDO XAVIER DE SA, Processo: 0113-007535/2014, Registro: 04497291107, Infração ao art. 165 do CTB. Período: 14 meses de suspensão. Interessados: VALTER ANDERSON PESSOA, Processo: 0113-002752/2015, Registro: 03491042280, Infração ao art. 261 do CTB. VILMAR PEREIRA VIANA, Processo: 055.012823/2015, Registro: 02256283295, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: VICENTE NUNES DE SOUZA, Processo: 055.017239/2015, Registro: 05070607982, Infração ao art. 261 do CTB. WILKER OLIVEIRA ARRUDA, Processo: 055.025282/2015, Registro: 00777737674, Infração

ao art. 261 do CTB. WOLNEY MITA DA SILVA, Processo: 055.018852/2015, Registro: 00328193440, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 17 meses de suspensão. Interessados: WAGNER SILVA MACEDO, Processo: 055.033442/2013, Registro: 03826103993, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 18 meses de suspensão. Interessados: WELNGTON MENDES XAVIER, Processo: 055.017886/2013, Registro: 00241729847, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: WILTON NUNES BARBOSA, Processo: 055.029945/2014, Registro: 05090818020, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: WILLKINS FELIPE NUNES SILVA, Processo: 0113-010158/2014, Registro: 04043589679, Infringência ao art. 261 do CTB. WALYSON DERKYAN FARIAS DOS SANTOS, Processo: 0113-006338/2015, Registro: 05868876288, Infringência ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 633, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: ALISSON JONES CORDEIRO SANTOS, Processo: 055.020526/2010, Registro: 00690787080, Infringência ao art. 244 do CTB. VALDIRON RODRIGUES PIMENTEL, Processo: 055.000289/2014, Registro: 02726970218, Infringência ao art. 244, II do CTB. LEONARDO CARVALHO DE AGUIAR, Processo: 055.011217/2016, Registro: 00761825500, Infringência ao art. 261 do CTB. ESIO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Processo: 055.005656/2016, Registro: 00726281151, Infringência ao art. 261 do CTB. EDSON CHAGAS LEITE, Processo: 055.008519/2014, Registro: 00228202340, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: EDSON ENEDINO DAS CHAGAS, Processo: 055.033058/2016, Registro: 00052431124, Infringência ao art. 261 do CTB. DIANA ARCILIA CAMPOS SILVA, Processo: 055.032898/2014, Registro: 00244376700, Infringência ao art. 261 do CTB. BEATRIZ PELLI RIBEIRO, Processo: 055.011205/2016, Registro: 03515571890, Infringência ao art. 261 do CTB. DALIDE BARBOSA ALVES CORREA, Processo: 055.026020/2014, Registro: 02956113098, Infringência ao art. 261 do CTB. EMILSON DONIZETH DOS REIS, Processo: 055.005188/2015, Registro: 03684854467, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: ELOI PEDRO STEFENON JUNIOR, Processo: 055.028390/2015, Registro: 03638781134, Infringência ao art. 261 e 218 do CTB. ERINALDO NUNES DA SILVA, Processo: 055.024172/2014, Registro: 00131250975, Infringência ao art. 218, III e 261 do CTB. Período: 11 meses de suspensão. Interessados: JUAREZ BARBOSA DE FRANCA E SILVA, Processo: 055.005383/2016, Registro: 00522468746, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: AMOM VIRGINIO CAMPOS, Processo: 055.010013/2014, Registro: 00296765117, Infringência ao art. 165 do CTB. ALESSANDRO SANTANNA, Processo: 055.031543/2015, Registro: 02159226917, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRETT COSTA DA SILVA, Processo: 055.023916/2015, Registro: 02484162395, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO CARLOS NUNES LOPES, Processo: 0113-013500/2014, Registro: 02085612540, Infringência ao art. 165 do CTB. ALBERTO CARLOS CABRAL, Processo: 055.018089/2015, Registro: 01169022408, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEX SINEI DE OLIVEIRA DUARTE, Processo: 055.001225/2013, Registro: 02805367427, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO HENRIQUE OLIVEIRA, Processo: 055.004564/2013, Registro: 03464702747, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIS ALVES SOARES, Processo: 055.034441/2013, Registro: 00064478654, Infringência ao art. 165 do CTB. ALLISON DE SOUZA BALDUINO, Processo: 055.000643/2013, Registro: 03027677977, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO CARLOS CAVALCANTI BONIFACIO, Processo: 055.002467/2013, Registro: 00064327660, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE ALVES PEREIRA, Processo: 055.014051/2015, Registro: 05062053084, Infringência ao art. 165 do CTB. ALCEU RODRIGUES LEITE, Processo: 0113-013122/2013, Registro: 00284351786, Infringência ao art. 165 do CTB. ANA CRISTINA SILVA MATIAS DE SOUZA, Processo: 055.002292/2015, Registro: 04300425960, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO HENRIQUE GODOY RAMOS, Processo: 0113-014264/2013, Registro: 03884926040, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEKSANDER HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, Processo: 055.023958/2015, Registro: 05670533384, Infringência ao art. 165 do CTB. AUGUSTO CANDIDO SOUZA DE OLIVEIRA, Processo: 055.020091/2015, Registro: 05042963357, Infringência ao art. 165 do CTB. ADEMILTON FELIX DA CUNHA, Processo: 055.014064/2015, Registro: 03053464017, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIS ALFAIATE FERRARI, Processo: 055.019147/2015, Registro: 01247319377, Infringência ao art. 165 do CTB. AUDI GOMES PRADO, Processo: 055.020964/2014, Registro: 00519384752, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDERSON GONCALVES BARROS, Processo: 055.014818/2013, Registro: 03036079230, Infringência ao art. 165 do CTB. VALERIA DE FATIMA MAMEDES DA SILVA, Processo: 055.026126/2014, Registro: 00067091343, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDIVINO PEREIRA LOPES, Processo: 055.033797/2013, Registro: 00353647835, Infringência ao art. 165 do CTB. VALMIR FERREIRA DE CASTRO, Processo: 0113-008258/2013, Registro: 01001733232, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDINEI NERES DE SANTANA, Processo: 055.010520/2014, Registro: 00229295393, Infringência ao art. 165 do CTB. YARA TEIXEIRA CARMO, Processo: 055.012625/2015, Registro: 05604894152, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: BRUNO ANDRE DA SILVA, Processo: 055.014829/2016, Registro: 04516270008, Infringência ao art. 261 do CTB. MIRIAN MAURICIO DE LIMA, Processo: 055.011267/2016, Registro: 00105244719, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 14 meses de suspensão. Interessados: EDUARDO COUTINHO GUERRA, Processo: 055.015651/2015, Registro:

03958765605, Infringência ao art. 261 do CTB. JOSE FERREIRA LOPES, Processo: 055.005642/2016, Registro: 00119397012, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: CINTIA LINS, Processo: 055.014562/2015, Registro: 03214583927, Infringência ao art. 261 do CTB. CLEUBER BARBOSA EVANGELISTA, Processo: 055.008198/2016, Registro: 01068042896, Infringência ao art. 261 do CTB. JOSE MARIA DE SANTANA, Processo: 055.008171/2016, Registro: 00751461432, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 17 meses de suspensão. Interessados: IRANEIDE RODRIGUES MONTEIRO, Processo: 055.005436/2016, Registro: 004339470761, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 18 meses de suspensão. Interessados: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA, Processo: 055.005704/2016, Registro: 00209523255, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: DANIEL JOSE PASSOS VAZ, Processo: 055.008736/2014, Registro: 03749940360, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: DULCENI DOS SANTOS SAMPAIO, Processo: 055.011044/2017, Registro: 00055559202, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: ROGER RALPH SALMONA, Processo: 055.024676/2016, Registro: 00527252325, Infringência ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 634, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN.

resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALEXANDRE ALVES BATISTA, Processo: 0113-013130/2017, Registro: 03582517337, Infringência ao art. 165 do CTB. ERICON CINTRA VENANCIO DOS SANTOS, Processo: 00113-00054009/2017-29, Registro: 00742804469, Infringência ao art. 165 do CTB. LEANDRO DE OLIVEIRA FREIRE, Processo: 00113-00053475/2017-97, Registro: 03140787770, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCINALDO JOSE RODRIGUES DE CARVALHO, Processo: 00113-00052289/2017-31, Registro: 02571905013, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ ROBERTO AGUIAR SILVA JUNIOR, Processo: 0113-027791/2017, Registro: 03749642404, Infringência ao art. 165 do CTB. LENNON RANIELE FERREIRA SANTOS, Processo: 0113-027420/2017, Registro: 04387592449, Infringência ao art. 165 do CTB. MOISES SIQUEIRA DE MENDONCA, Processo: 00113-00050601/2017-51, Registro: 02910712218, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL FREITAS DE JESUS, Processo: 00113-00052564/2017-16, Registro: 02910593069, Infringência ao art. 165 do CTB. SEBASTIAO OLIVEIRA ALVES CORREIA, Processo: 00113-00054595/2017-10, Registro: 00249105200, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 00113-00054029/2017-08, Registro: 04457101650, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCELLO CARVALHEDO KOVALSKI, Processo: 00113-00000696/2018-43, Registro: 04169390930, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCO AURELIO MARTINS AMARAL, Processo: 00113-00050340/2017-70, Registro: 03147647084, Infringência ao art. 165 do CTB. MATEUS VIEIRA SOARES, Processo: 00113-00053489/2017-19, Registro: 05065414180, Infringência ao art. 165 do CTB. EMERSON SANTOS FERNANDES, Processo: 0113-027340/2017, Registro: 06023538321, Infringência ao art. 165 do CTB. MELISSA MACEDO RIVERO, Processo: 00113-00054125/2017-48, Registro: 05228513034, Infringência ao art. 165 do CTB. MARYNA QUEIROZ DE CARVALHO ARAUJO, Processo: 00113-00000809/2018-19, Registro: 03728795581, Infringência ao art. 165 do CTB. MICHEL DIAS RODRIGUES LOIOLA, Processo: 00113-00054503/2017-93, Registro: 05990996017, Infringência ao art. 165 do CTB. ROBERTO DOURADO XAVIER, Processo: 00055-00138771/2018-99, Registro: 05179525820, Infringência ao art. 165 do CTB. RODRIGO NOGUEIRA BARBOSA, Processo: 00055-00138400/2018-15, Registro: 04494891088, Infringência ao art. 165 do CTB. PATRICIA APARECIDA DE SOUZA, Processo: 0113-016873/2017, Registro: 02356498133, Infringência ao art. 165 do CTB. CREALDO ALVES AMORIM, Processo: 0113-005983/2017, Registro: 03675431942, Infringência ao art. 165 do CTB. DENILSON DE OLIVEIRA, Processo: 0113-028413/2017, Registro: 04400489636, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO JOSE DE SOUSA, Processo: 0113-004050/2017, Registro: 03078187604, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS LISBOA DA SILVA, Processo: 0113-013135/2017, Registro: 01067425784, Infringência ao art. 165 do CTB. OSVALDO FERREIRA COSTA FILHO, Processo: 0113-005883/2017, Registro: 01808747596, Infringência ao art. 165 do CTB. PHELLIPE MORAIS RAMOS, Processo: 0113-013170/2017, Registro: 04677142283, Infringência ao art. 165 do CTB. WILLIAM JOSE FERNANDES DOS SANTOS, Processo: 0113-013149/2017, Registro: 03365767908, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO ROBERTO FERREIRA, Processo: 0113-013148/2017, Registro: 04172479470, Infringência ao art. 165 do CTB. ALBERTO JONES SOUZA, Processo: 00055-00147275/2018-26, Registro: 00246917112, Infringência ao art. 165 do CTB. EDICLEYTON GARCIA DE ALMEIDA, Processo: 00055-00146629/2018-15, Registro: 04893820523, Infringência ao art. 165 do CTB. FERNANDO FERREIRA DE BRITO, Processo: 00055-00145511/2018-70, Registro: 00502821410, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO MELO CAPIBARIBE DIAS, Processo: 00055-00146154/2018-67, Registro: 03880691503, Infringência ao art. 165 do CTB. GABRIEL WAGNER PROENCA PENNA, Processo: 00055-00144900/2018-88, Registro: 06263220831, Infringência ao art. 165 do CTB. ISADORA DE ALMEIDA FURTADO, Processo: 00055-00143245/2018-41, Registro: 06649174279, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCOS AURELIO OLIVEIRA DUARTE, Processo: 00113-00001062/2018-16, Registro: 00278870390, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA SILVA, Processo: 0113-013260/2017, Registro: 04762472147, Infringência ao art. 165 do CTB. IDEILTON JOSE DE ANDRADE, Processo: 00055-00144030/2018-47, Registro: 00074692844, Infringência ao art. 165 do CTB. DENIZE DUARTE OLIVEIRA, Processo: 00055-

00146781/2018-06, Registro: 06024410999, Infração ao art. 165 do CTB. WALDECIO DE FARIA RESENDE, Processo: 00055-00136419/2018-19, Registro: 00757031489, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS ANDRE CIRIACO BRANDAO, Processo: 00055-00136179/2018-52, Registro: 05020985121, Infração ao art. 165 do CTB. MARCELO ROBERTO COELHO DA SILVA SANTOS, Processo: 00113-00000770/2018-21, Registro: 04719050819, Infração ao art. 165 do CTB. WALDINEY MARQUES DE SOUZA, Processo: 00055-00136409/2018-83, Registro: 00058977106, Infração ao art. 165 do CTB. DAVID MARQUES DA SILVA SENA, Processo: 00113-00053157/2017-26, Registro: 06324084123, Infração ao art. 165 do CTB. ANDERSON SANTOS FREIRE, Processo: 00055-00133266/2018-58, Registro: 06199175467, Infração ao art. 165 do CTB. WALYSON DA SILVA GONCALVES, Processo: 00055-00134526/2018-11, Registro: 03281580141, Infração ao art. 165 do CTB. VINICIUS DE SOUSA NOBRE, Processo: 00055-00137160/2018-23, Registro: 04508221802, Infração ao art. 165 do CTB. ALESSANDRO KARLO AMANCIO TELES, Processo: 00055-00131936/2018-00, Registro: 00156731073, Infração ao art. 165 do CTB. RICARDO COSTA DE OLIVEIRA SILVA, Processo: 00055-00138829/2018-02, Registro: 06051078005, Infração ao art. 165 do CTB. RUCIKELLY FERREIRA MASCARENHAS, Processo: 00055-00020007/2019-49, Registro: 00092127552, Infração ao art. 165 do CTB. LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA, Processo: 00113-00052311/2017-42, Registro: 01778936428, Infração ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 635, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação nº 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN,

resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução nº 168/2004 e Resolução nº 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: ANTONIO LUIZ SOARES, Processo: 00055-00133380/2018-88, Registro: 00310488171, Infração ao art. 244, I do CTB. WELLINGTON DE JESUS DOS SANTOS, Processo: 00055-00134480/2018-21, Registro: 06076300335, Infração ao art. 244, I do CTB. PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUSA, Processo: 00055-00139732/2018-17, Registro: 02558335535, Infração ao art. 244, II do CTB. PEDRO ANTONIO DOS SANTOS SILVA, Processo: 00055-00139728/2018-41, Registro: 04990260545, Infração ao art. 244, II do CTB. Período: 8 meses de suspensão. Interessados: JOAO HENRIQUE RODRIGUES DE ALVIM, Processo: 00055-00132451/2018-25, Registro: 04827907864, Infração ao art. 175 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: CARLOS ABUCHAIM WEIDLE, Processo: 00055-00136171/2018-96, Registro: 00159797638, Infração ao art. 165 do CTB. WEVERSON DE LACERDA, Processo: 00055-00134416/2018-41, Registro: 04990259709, Infração ao art. 165 do CTB. ROSELI DOS SANTOS VALENTE, Processo: 00055-00138261/2018-11, Registro: 01264033824, Infração ao art. 165 do CTB. RODRIGO RODRIGUES LOPES DE AMÓRIM, Processo: 00055-00138399/2018-11, Registro: 05922667279, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO JOSE DE AZEVEDO SIQUEIRA, Processo: 00055-00139659/2018-75, Registro: 05993000303, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE DIAS CARVALHO DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00139668/2018-66, Registro: 05644276579, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO IVO CARVALHO DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00139663/2018-33, Registro: 04061373460, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIM, Processo: 00055-00139666/2018-77, Registro: 05865285565, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO PAULO DE ARAUJO DAMAS, Processo: 00055-00139656/2018-31, Registro: 05888269965, Infração ao art. 165 do CTB. PAULO SANTIAGO LOPES DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00139736/2018-97, Registro: 03395836459, Infração ao art. 165 do CTB. REGIO LUCIANO AVILA DE REZENDE, Processo: 00055-00138851/2018-44, Registro: 02906097290, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS HENRIQUE CAMARGO, Processo: 00055-00138967/2018-83, Registro: 05489543890, Infração ao art. 165 do CTB. REGIO OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 00055-00138850/2018-08, Registro: 00280118634, Infração ao art. 165 do CTB. REGINALDO CAVALCANTE LIMA, Processo: 00055-00138855/2018-22, Registro: 00407220223, Infração ao art. 165 do CTB. RODRIGO BRITO DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00138658/2018-11, Registro: 05508665578, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS FREDERICO SIMOES SERAFIM, Processo: 00055-00138965/2018-94, Registro: 00298038455, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO AIRES DE LUCENA LEAL, Processo: 00055-00139730/2018-10, Registro: 01519560990, Infração ao art. 165 do CTB. RODOLFO VALENTE LIMA, Processo: 00055-00138662/2018-71, Registro: 01879226569, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO ARAUJO ANGELI, Processo: 00055-00139725/2018-15, Registro: 00105494948, Infração ao art. 165 do CTB. RAQUEL DE SOUZA, Processo: 00055-00138968/2018-28, Registro: 01148743376, Infração ao art. 165 do CTB. REBECA MOURA DE LIMA, Processo: 00055-00138856/2018-77, Registro: 05011158318, Infração ao art. 165 do CTB. BRUNO BELTRAO GOMES, Processo: 00055-00134228/2018-12, Registro: 05075401371, Infração ao art. 165 do CTB. NARADYA MAGALHAES ALVES, Processo: 00055-00139943/2018-41, Registro: 05875603948, Infração ao art. 165 do CTB. VANUZA OLIVEIRA MELO, Processo: 00113-00002518/2018-57, Registro: 03738860820, Infração ao art. 165 do CTB. LEANDRO GOMES DO CARMO, Processo: 00055-00141249/2018-94, Registro: 02655190230, Infração ao art. 165 do CTB. LEANDRO PUPE NOBREGA, Processo: 00055-00141246/2018-51, Registro: 04077819413, Infração ao art. 165 do CTB. LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA, Processo: 00055-00141245/2018-14, Registro: 03451802136, Infração ao art. 165 do CTB. LEODONES SALUSTIANO SANTANA, Processo: 00055-00141242/2018-72, Registro: 05889533158,

Infração ao art. 165 do CTB. LEONARDO ALVES LEANDRO, Processo: 00055-00141239/2018-59, Registro: 03411022305, Infração ao art. 165 do CTB. LEONARDO ALEXANDRE GOMES BALDÉZ, Processo: 00055-00141240/2018-83, Registro: 03936247154, Infração ao art. 165 do CTB. NAILSON GUEDES RIBEIRO, Processo: 00055-00139946/2018-85, Registro: 01501567450, Infração ao art. 165 do CTB. NAIURY LETICIA NUNES DE SENA BISPO, Processo: 00055-00139944/2018-96, Registro: 06099426053, Infração ao art. 165 do CTB. MOCICLEY SILVA DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00139952/2018-32, Registro: 03689589340, Infração ao art. 165 do CTB. MOACIR MONTEIRO DOS SANTOS, Processo: 00055-00139956/2018-11, Registro: 00020158368, Infração ao art. 165 do CTB. MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES RICHARD, Processo: 00055-00139965/2018-10, Registro: 01961591840, Infração ao art. 165 do CTB. MARCELO MARIANO RODRIGUES DA CUNHA, Processo: 00055-00140489/2018-71, Registro: 03913143531, Infração ao art. 165 do CTB. MONICA ALVES DE MACEDO, Processo: 00055-00139949/2018-19, Registro: 04777531352, Infração ao art. 165 do CTB. LUZINALDO TORRES CARVALHO, Processo: 00055-00140761/2018-13, Registro: 02676091490, Infração ao art. 165 do CTB. MANOEL BLEIKENILDO MARQUES DE SOUSA, Processo: 00055-00140719/2018-01, Registro: 03561288272, Infração ao art. 165 do CTB. LYA ASTRID PICCININI VERAS LOBATO, Processo: 00055-00140753/2018-77, Registro: 01717252595, Infração ao art. 165 do CTB. MIZAEL SANTOS DA SILVA, Processo: 00055-00139963/2018-12, Registro: 05185642832, Infração ao art. 165 do CTB. MARCO CASTILHO FELICIO, Processo: 00055-00140458/2018-11, Registro: 00328141914, Infração ao art. 165 do CTB. LUCRENILSON RODRIGUES, Processo: 00113-00052294/2017-43, Registro: 03077022010, Infração ao art. 165 do CTB. GILSON DE AZEVEDO ALVES SOUZA, Processo: 00055-00144588/2018-22, Registro: 02529026279, Infração ao art. 165 do CTB. VITOR PACHECO DA COSTA FORTES, Processo: 0113-002929/2017, Registro: 01378751797, Infração ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 640, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO PACCAR S.A, CNPJ nº 28.517.628/0001-88, Processo nº 00055.00039069/2019-24, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 641, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, ANTONIO FERREIRA FILHO DESPACHANTE, CNPJ nº 24.935.405/0001-80, Processo nº 00055.00034920/2019-22, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 642, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, CLAUDINAR ALVES DOS SANTOS, CPF nº 704.006.871-00, Processo nº 00055.00041744/2019-85, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 643, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 58.113.612/0001-23, Processo nº 00055.00042232/2019-23, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 644, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, FLAVIO BRAGA DE SALES, CNPJ nº 15.782.462/0001-85, Processo nº 00055.00041468/2019-55, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 645, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, L.S DA COSTA SERVICOS DE DESPACHANTE, CNPJ nº 20.080.218/0001-00, Processo nº 00055.00041488/2019-26, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 646, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.580.868/0002-63, Processo nº 00055.00042758/2019-16, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 647, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO CONDUTORES B INTERLAGOS LTDA, nome fantasia CFC B INTERLAGOS, inscrição no CNPJ nº 00.461.491/0001-78, situada na QNN 02 CJ B LT 03 LJ 02A, CEILÂNDIA, BRASÍLIA, DF - CEP 72.220-022, PROCESSO Nº SEI 00055-00023729/2019-55.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 648, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, EVALDO NUNES FRANCO 54802695420, CNPJ nº 33.907.951/0001-06, Processo nº 00055.00041857/2019-81, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 649, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B VECTRA LTDA, nome fantasia CFC B VECTRA, inscrição no CNPJ nº 01.632.619/0001-81, situada na CNM 02 BL B SL 114, CEILÂNDIA, BRASÍLIA, DF - CEP 72.237-100, PROCESSO Nº SEI 00055-00023064/2019-80.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 650, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º ATUALIZAR O CREDENCIAMENTO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC A CARMO FILIAL CEILÂNDIA, nome fantasia CFC A CARMO FILIAL CEILÂNDIA, inscrição no CNPJ nº 03.834.406/0003-20, situada na QNM 17 CONJ A LT 45 SL 101 A 103 201 A 203 E SL 301 A 303, CEILÂNDIA, BRASÍLIA, DF - CEP 72.215-171, PROCESSO Nº SEI 00055-00029233/2019-95.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 651, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SERRANA EIRELI, nome fantasia CFC SERRANA MATRIZ, inscrição no CNPJ nº 02.592.911/0001-80, situada na QD 06 CL 24 LJS 01 E 04, SOBRADINHO, BRASÍLIA, DF - CEP 73.025-660, PROCESSO Nº SEI 00055-00030220/2019-69.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 652, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO

DE CONDUTORES B APACHE LTDA, inscrição no CNPJ nº 00.730.168/0001-52, situada na QUADRA CNM 02 BL C LTS 05/06 SLS 103 E 105, Ceilândia, BRASÍLIA, DF- CEP 72210-503, PROCESSO Nº SEI 00055-00018656/2019-80.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 653, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PRÊMIO LTDA, nome fantasia CFC B PRÊMIO CEILÂNDIA, inscrição no CNPJ nº 02.713.824/0001-34, situada na CNM 02 BL C LTS 03 E 04 SOBRELLOJA 01, CEILÂNDIA, BRASÍLIA, DF- CEP 72.210-500, PROCESSO Nº SEI 00055-00029165/2019-64.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 814, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PRISMA LTDA ME, nome fantasia CFC B PRISMA SÃO SEBASTIAO, inscrição no CNPJ nº 16.988.334/0001-55, situada na QUADRA 101 CONJ 2 LOTE 07 RESIDENCIAL OESTE , SÃO SEBASTIAO, BRASÍLIA, DF- CEP 71.691-086, PROCESSO Nº SEI 00055-00033524/2019-88.

Art. 2º Quanto à alteração societária, retirou-se da sociedade o sócio Roberto Carlos Vianna, o qual transferiu a cota para o único e atual sócio Sr. FRANCISCO MARLON ALVINO DE ALMEIDA, conforme alteração registrada sob nº 1250115 em 19/02/2019 na Junta Comercial do DF.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 172, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 104, de 17 de maio de 2019, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2019, p. 37, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 0400-000627/2014 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 170, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 103, de 17 de maio de 2019, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, p. 19, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 0400-000628/2014 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 482, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o fornecimento de cópias de processos administrativos e documentos, dentre outros assuntos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º As solicitações de acesso a processos administrativos, visualização de sua tramitação, solicitação de cópias e marcação de atendimento com algum servidor da Procuradoria Jurídica, deverão ser realizadas no Protocolo da CODHAB, mediante preenchimento de formulário próprio.

Art. 2º São legitimados como interessados no processo administrativo:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses diretos que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;

III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos de seus filiados e associados;

IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos, desde que demonstrem o necessário interesse jurídico.

Art. 3º A solicitação de vistas de processo administrativo será formulada pelo legítimo interessado ou por seu advogado devidamente constituído, diretamente no Protocolo da CODHAB, que será disponibilizado na área técnica em que se encontra.

§1º As demandas serão atendidas no prazo legal, desde que não se tratem de informações sigilosas ou matérias ainda não aprovadas totalmente pela Diretoria responsável pela matéria.

§ 2º Para utilizar a sistemática de atendimento prevista nesta Resolução, o advogado deverá identificar-se mediante documento de identidade oficial emitido pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 4º O interessado que não possuir acesso à internet, poderá obter informações com relação aos números de telefones das áreas específicas para o atendimento da sua demanda por meio do telefone: (61) 3214-1843 - Ouvidoria CODHAB.

Art. 5º A CODHAB não tem autorização legal para conceder vistas de processo judicial que esteja em sua posse temporariamente, sendo que o solicitante deverá procurar o tribunal respectivo.

Art. 6º A solicitação de cópia de processo administrativo ou de suas partes será feita por meio de requerimento próprio dirigido à ao Protocolo CODHAB.

§1º Em se tratando de cópia referente a partes de ação judicial, a CODHAB se reserva o direito de não fornecê-las, devendo o interessado ou o seu representante legal buscar acesso às referidas cópias, no respectivo tribunal.

§ 2º Para fins de pagamento das cópias solicitadas, na forma do caput, será gerada guia de recolhimento, com o valor do custo da reprografia no importe de R\$ 0,20 (vinte centavos) por lauda.

§3º Após a comprovação do pagamento da guia na rede bancária, o interessado finalizará a solicitação e aguardará o prazo de até 15 (quinze) dias para a retirada das cópias extraídas dos autos.

§ 4º Ocorrendo alguma dificuldade na localização do processo e/ou documentos de referência para as cópias solicitadas, a ocorrência será formalizada e terá prazo próprio à situação, até que se conclua o respectivo procedimento.

Art. 7º A marcação de atendimento presencial para fins de denúncia, reclamação, solicitação de informação não atendida, será realizada por meio da Ouvidoria, devendo o cidadão ser a parte interessada ou representante legal, por meio de procuração.

Art. 8º São documentos necessários que deverão acompanhar as solicitações:

I - Cidadão: cópia da Identidade original com foto, ou documento equivalente e CPF.

II - Advogado: cópia Carteira da OAB e procuração original.

III - Representante ou procurador: Procuração pública ou particular, contendo poderes específicos, com assinatura reconhecida em cartório e cópia dos documentos pessoais do representante ou procurador.

Art. 9º O prazo para a conclusão do atendimento está vinculado ao tipo de serviço ou informação solicitado.

Parágrafo único: Até 20 (vinte) dias a partir da solicitação, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, conforme o previsto na Lei nº 12.527, de 18/11/2011.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga Prévvia nº 136/2019. SAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Rodovia DF 001, (EPCT), Setor habitacional Ponte de Terra, Ponte Alta Norte, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00002267/2019-91.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, com base no disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 215, inciso I, em conformidade com o artigo 52, da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.384/2001 e tendo em vista o apurado pela Comissão de Sindicância reconduzida por meio da Instrução nº 17, de 14 de março de 2019, resolve:

Art.1º Aprovar integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, constante no processo FJZB nº 0196-000015/2017.

Art. 2º Encaminhar os autos para arquivamento.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, inciso I, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, combinado com o Parágrafo Único do Art. 48º do Decreto 39.610, de 1 de janeiro de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 01 de 14 de março de 2019, publicada o DODF nº 51, de 18 de março de 2019, pág. 23.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº232/2019-SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 38.095/2018-E; ASSUNTO: Acumulação de proventos de aposentadoria com cargo em comissão. Aplicação individualizada do teto remuneratório. Decisões nº 5613/2018 e nº 01/2019-AD. Apuração dos valores ainda devidos. Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 423/2019 - Segep, peça nº 26, no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 14.263,51 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), relativo à glosa do teto remuneratório do período de 03.12.19 a 31.12.18, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 11 de julho de 2019

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº236/2019-SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 1757/1996; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 36.201,87 (trinta e seis mil, duzentos e um reais e oitenta e sete centavos), a título de Seguridade Social, referente ao período de setembro de 2014 a dezembro de 2018, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, fls. 126/127, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Em 12 de julho de 2019

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 51/2019, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5145

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 22315/2013, Representação, MPC/TCDF; 2) 28163/2016-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 20278/2016, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 14278/2016-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 2) 20404/2018-e, Representação, Empresa privada; 3) 3386/2019-e, Representação, MPC/DF; 4) 8914/2019-e, Representação, MPJTCDF; 5) 14417/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 10328/2018-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF;

Sessão Reservada Nº 1267

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1846/2017-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 1, o ato que exonerou MARIA HELENA SOARES TORRES COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 1, o ato que nomeou ILKA MARIA CARDOSO DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 1, o ato que exonerou HELLOYZE OLIVEIRA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 1, o ato que nomeou ALINE SOARES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 1, o ato que exonerou LUCIANA SANTA FÉ DANTAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Diretrizes Urbanísticas, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 1, o ato que nomeou LUIZA RODRIGUES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Diretrizes Urbanísticas, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 1, o ato que exonerou HANNA CONDE BUENO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Diretrizes Urbanísticas, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 1, o ato que nomeou ROBERTO CHARLES BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Diretrizes Urbanísticas, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 1, o ato que exonerou PATRICE CARDOSO BURLAMAQUI do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 1, o ato que nomeou REGILANE MARQUES DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 1, o ato que exonerou MIRO BATISTA GUIMARÃES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 1, o ato que nomeou GABRIEL PEREIRA DE MENEZES SOBREIRA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 2, o ato que nomeou MÃRCOS VINICIUS MAGALHÃES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 3, o ato que exonerou ANTONINO ALVES DE MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 3, o ato que nomeou EUGÊNIA GOMES PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 3, o ato que exonerou TATIANE PEREIRA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 3, o ato que nomeou RARISON ERLEVI LOZEIRO GUEDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 3, o ato que exonerou JOÃO LUÍS SANDES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 3, o ato que nomeou EDINILZAA JOSÉ DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCILIA DE ARÉA LEÃO NAVARRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2019.

NOMEAR MARCOS VINICIUS MAGALHÃES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, página 26, o ato que nomeou VALERIA GONÇALVES REGIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL PEREIRA DE MENEZES SOBREIRA MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR SAMIRAMYS LEMOS DE SOUZA, matrícula 34.349-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR APARECIDA NÍCILDE RODRIGUES CARVALHO, matrícula 219.820-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ODEMIR DONIZETI DE ARAÚJO FILHO, matrícula 207.939-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ARDEWAN DE MORAES FLORES, matrícula 214.561-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES, matrícula 219.811-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IVO ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 219.823-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA MARCELA BRASIL, matrícula 47.573-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução de Procedimentos Licitatórios, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WALDIMÉIA CORRÊA PRADO CORDOVA, matrícula 219.691-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução de Procedimentos Licitatórios, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DEBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL, matrícula 239.733-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA STELLA DE SOUZA, matrícula 67.206-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIO ANTONIO DA CRUZ, matrícula 20.637-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY, matrícula 206.748-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTONIO MARTINS DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 01, o ato que nomeou RAFAEL LONDE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Julgamento dos Autos de Infração, da Secretaria Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR EDSON DE JESUS DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Julgamento dos Autos de Infração, da Secretaria Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 03, o ato que exonerou KLEI DONNA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 03, o ato que nomeou FRANCILENE DA SILVA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 07 de maio de 2019.

NOMEAR HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 03 de junho de 2019.

NOMEAR FERNANDA DE SOUZA PATRICIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO MONTEIRO NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

NOMEAR CIBELE MARIA TOLLER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 02, o ato que nomeou ROSÂNGELA VIANA DE SOUSA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO BOUGLEUX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, página 02, o ato que nomeou ANDERSON MOURA BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, página 02, o ato que exonerou EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

NOMEAR MARCELO VINÍCIUS GRANJA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JULIANA MARIA CARPI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Corregedor, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula 1.396-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula 1.489-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR JÚLIO FLEURY MOREIRA, matrícula 250.557-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR JOANA PRISCILA SILVA NUNES DE CARVALHO, matrícula 65.340-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, ILKA ALBUQUERQUE BARBOSA, matrícula 67.125-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 10 de maio de 2019.

EXONERAR CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA, matrícula 806-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção de Veículo e Transporte, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula 65.566-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR GLAUCO RODRIGUES RAMALHO, matrícula 1.349-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula 1.396-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DIEGO PERRONI MIRHOM, Matrícula 66.852-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ELIANE ARAÚJO DAMASCENO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR HÉLIO SPINDOLA DE ATAÍDE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção de Veículo e Transporte, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR ÁLVARO SEBASTIÃO TEIXEIRA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR WELINGTON DE MOURA BARROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO AMANDIO JOCA BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO AMANDIO JOCA BRAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR EDISON DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDISON DOS SANTOS OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JACKSON DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JACKSON DE SOUSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR IRENICE DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IRENICE DOS SANTOS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA DE FÁTIMA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTA DE FÁTIMA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS APOLINÁRIO JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO ANICÁCIO SANTOS ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAFAELA BORGES OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY FORTALEZA DAS ROCHAS FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WESLEY FORTALEZA DAS ROCHAS FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA BORGES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÚLIA BARROS BARRETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON VIANA GARCIA MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON VIANA GARCIA MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA BARROS BARRETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIR BATISTA do Cargo em comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO GOMES DA MOTA PINHEIRO para exercer o Cargo em comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO GOMES DA MOTA PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JAIR BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR ALEF SILVA DO CARMO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS RICIERI MATOS ROSSI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR DÉBORA DE SOUZA RESENDE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 10 junho de 2019.

NOMEAR MARCOS AURÉLIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de maio de 2019, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, página 11 o ato que nomeou ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula 1.436.244-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO, Administrador, matrícula 1.438.855-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula 1.691.670-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula 1.691.670-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula 1.436.244-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DAYSE VINCENT DE ARAUJO LEANDRO, matrícula 1.690.101-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA FELIPA ALVES, Técnico Administrativo, matrícula 1.679.666-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR QUEILA BARRETO ROCHA, Administrador, matrícula 1.439.549-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOELICE BARBOSA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.679.912-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THAYANE ALVES CARVALHO LOBO, matrícula 1.690.658-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA, Técnico Administrativo, matrícula 1.686.329-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA LUCI ALVES SIQUEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 146.597-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA KAROLINA SANTOS PEDROZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de março de 2019, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 18 o ato que nomeou RÓCIO STEFSON NEIVA BARRETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO FURLANETTE CONEZA, matrícula 1.692.847-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADILCE SOKOLOWSKI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REGINA RODRIGUES PORTO, matrícula 1.691.043-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2019.

EXONERAR ALEXSANDRA WALESCK COSTA BARRETTO, matrícula 1.693.008-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 189.336-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLE SIMONNE MULLER, Técnico Administrativo, 1677311-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 14, de Chefe, da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no decreto de 8 de maio de 2019, publicado no DODF nº 86, de 9 de maio de 2019, página 13, o ato que nomeou DILTON BATISTA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS PENHA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JUSSARA DA ROCHA LOBATO, matrícula 1.690.114-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.687.483-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos e Terceirização e Concessionárias, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS SARMENTO AMARAL, matrícula 1.443.469-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos de Infraestrutura, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO CARDOSO DE AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos de Infraestrutura, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JEZIANE DE SOUSA CARDOSO, matrícula 0189196-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar do dia 27 de junho de 2019.

NOMEAR GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 1691343-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE PRADO PEREIRA, Técnica em Patologia Clínica, matrícula 1.441.750-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA FARIAS LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.291-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALCIR TOLEDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DA GRAÇAS COSTA NERY DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1.443.571-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA GRAÇAS COSTA NERY DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 123.951-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 184/2018, do DODF de 26 de setembro de 2018, do candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de

Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, com base no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 1065/2018 - PGDF/GAB/PRCON, para exercer o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA: JOHNNY EMANUEL FERREIRA SILVA, 156º.
IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 04, o ato que exonerou GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial...", LEIA-SE: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial...".

No Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2019, página 13, o ato que nomeou PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Chefe, do Núcleo Operacional Leste...", LEIA-SE: "...de Chefe, do Núcleo Operacional Oeste..."; o ato que nomeou RICARDO DA SILVA RAPOSO, ONDE SE LÊ: "...de Chefe, do Núcleo Operacional Oeste...", LEIA-SE: "...de Chefe, do Núcleo Operacional Leste...".

No Decreto de 04 de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 125, de 05 de julho de 2019, página 4, o ato que nomeou GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR ONDE SE LÊ: "...de Diretor de Tecnologia da Informação, da Junta Comercial do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...de Diretor, da Junta Comercial do Distrito Federal.".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de julho de 2019

Processo: 04013-0000038/2019-67 Assunto: AFASTAMENTO PARA INTERESSES PARTICULARES

AUTORIZO o afastamento do Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal, PAULO RORIZ, para tratar de interesses particulares no período de 15 a 19 deste mês, sem a percepção do subsídio do cargo ou de qualquer outra despesa à conta do Distrito Federal. Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Região Metropolitana do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de julho de 2019

Processo: 00002-00003511/2019-45. Interessadas: MARIANA CRUZ MONTENEGRO E PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE PONTO.

HOMOLOGO, de acordo com alínea "f", Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a dispensa de ponto das servidoras MARIANA CRUZ MONTENEGRO, matrícula 1.690.642-X, Subsecretária de Compliance, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal e PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1.690.333-1, Assessora Especial da Subsecretaria de Compliance, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 13 a 17 de maio de 2019, em virtude da participação no 7º Congresso Internacional de Compliance, na cidade de São Paulo-SP, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00002-00003511/2019-45. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para os devidos fins.

Processo: 00002-00003239/2019-01. Interessada: CRISTIANE GEISS NARDES. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE PONTO.

HOMOLOGO, de acordo com alínea "f", Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a dispensa de ponto da servidora CRISTIANE GEISS NARDES, matrícula 1.689.331-X, Secretária Executiva de Governança e Compliance da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 03 de maio de 2019, em virtude de "palestrar na Universidade Comunitária da Região de Chapecó, campus de São Lourenço do Oeste, sobre o tema Governança na Administração Pública", cidade de São Lourenço do Oeste - RS, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00002-00003239/2019-01.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para os devidos fins.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, para fins de regularização funcional, as férias do servidor LEONARDO COSTA REGES, matrícula: 1746464, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, marcadas para o período de 01 a 30 de julho de 2019, a contar de 12 de julho de 2019, ficando assegurado, ao referido servidor, o gozo do período suspenso posteriormente.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840/2011, autoriza: CONVERTER em Pecúnia 08 (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora MARIA GENUÍNA CAETANO MARTINS, matrícula 90.041-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Arquivo Público do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 30, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, 02 de maio de 2019, página 40. Processo SEI-GDF nº 00151-00000352/2019-22.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO CARNEIRO DA PONTE, Assessor Técnico do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e as Empresas CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA E CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, visando serviços de instalação e retirada de 1 (um) Ponto Provisório de energia de 70A e Consumo de 2.543kWh, para atender ao evento "Tradicional Festa do Divino Espírito Santo" a ser realizado no endereço: Paroquia Nossa Senhora Aparecida, Vale do Amanhecer, Cr 87, Casa 03, Planaltina-DF. Processo SEI GDF nº 00135-00001481/2019-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 15 DE JULHO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar IRISLON FERREIRA LOPES, matrícula nº 1690380-3, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, como executor dos processos SEI nº 00144-00001320/2019-05 e 00144-00001324/2019-85, que têm como objetos o pagamento de taxa de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e o pagamento de taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto aos órgãos de classe: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal CREA-DF, respectivamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE JULHO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 1746480, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente, GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula nº 16927281, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, como Membro, e DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 01746499, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro, para comporem a Comissão de Sindicância, acerca da apuração do Processo SEI-GDF nº 145.000.218/2017, em atendimento as recomendações contidas no Informativo de Ação de Controle IAC nº 08/2019 - DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, Processo SEI-GDF nº 00480-00001951/2019-41.

Art. 2º Fica revogada Ordem de Serviço nº 25, de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº 89, de 14 de maio de 2019.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação nos termos do Decreto nº 24.204/2003 e normas correlatas.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: PAULO MARCELO DE CARVALHO, matrícula nº 112.985-6; MARLON AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº 1689374-3; MARIA APARECIDA DA ROCHA, matrícula nº 91.309-X; DANILLO HERBERT SANTANA FERNANDES, matrícula nº 1689399-9; LUDMILA DA CUNHA LUIZ MICHILES, matrícula nº 1689450-2; MIBSÁ MARTINS SILVA TAMIETTI, matrícula nº 1689413-8; LUCIANA MOURA CARMO, matrícula nº 1689709-9.

Art. 4º A Comissão será presidida por PAULO MARCELO DE CARVALHO, matrícula nº 112.985-6 e, em seus impedimentos legais e eventuais, por MARLON AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº 1689374-3.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF - Sistema de Arquivos do Distrito Federal, propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÁ**ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 11 DE JULHO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 3 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoá, e o Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar JOEBSON DA SILVA, matrícula 1.689.922-9 e ANTÔNIO SHINZI MURAKAMI, matrícula 1.690.991-7, para, sem prejuízos de suas funções, atuarem como executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 02/2019, firmado entre a Administração Regional do Itapoá - RA XXVIII e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, no valor de R\$ 25.487,26, cujo objeto é a implantação de Iluminação Pública - IP no Campo Sintético, situado no CONDOMÍNIO DEL LAGO I, QD. - 04 - ITAPOÁ, nesta Região Administrativa do Itapoá, constante no Processo nº 00308-00000378/2019-77.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições:

I - observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratoslai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto;

II - atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

III - exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

IV - apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 11 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 3 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoá, e Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar JOEBSON DA SILVA, matrícula 1.689.922-9 e ANTÔNIO SHINZI MURAKAMI, matrícula 1.690.991-7, para, sem prejuízos de suas funções, atuarem como executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 01/2019, firmado entre a Administração Regional do Itapoá - RA XXVIII e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, no valor de R\$ 104.548,65 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), cujo objeto é a implantação de Iluminação Pública - IP em via marginal à DF-250, mais precisamente defronte à Coordenação Regional de Ensino do Itapoá, nesta Região Administrativa do Itapoá, constante no Processo nº 00308-00000358/2019-04.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições:

I - observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratoslai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto;

II - atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

III - exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

IV - apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 26, de 14 de dezembro de 1994, do Chefe da Divisão de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 16 de dezembro de 1994, p. 19, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE EDUARDO BARRETO AVILA, matrícula 24.467-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, referente ao período de 22.11.1983 a 20.11.1988, 2º quinquênio, referente ao período de 21.11.1988 a 19.11.1993...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, referente ao período de 22.11.1983 a 19.11.1988, 2º quinquênio, referente ao período de 20.11.1988 a 18.11.1993..."

Na Ordem de Serviço de 02 de dezembro de 1998, da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA, publicada no DODF nº 232, de 08 de dezembro de 1998, p.24, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE EDUARDO BARRETO AVILA, matrícula 24.467-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 20.11.1993 a 18.11.1998...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, referente ao período de 19.11.1993 A 17.11.1998..."

Na Portaria nº 23, de 30 de janeiro de 2004, a Secretária de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2004, p.07, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE EDUARDO BARRETO AVILA, matrícula 24.467-8, ONDE SE LÊ: "...JOSE EDUARDO BARRETO AVILA, 24.467-8, SUCAR, 4º, 19.11.1998 a 17.11.2003...", LEIA-SE: "...JOSE EDUARDO BARRETO AVILA, 24.467-8, SUCAR, 4º, 18.11.1998 a 16.11.2003..."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de julho de 2019

Processo: 00002-00004434/2019-41. Interessado: GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, da Portaria nº 191, de 05/06/2019, e na forma do art. 152, inciso III, c/c o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, §5º, da Lei 4.448, de 21/12/2009, a cessão, em caráter excepcional, do servidor GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula nº 33.750-1, Auditor de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para o exercer o Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo CD-CC-SP-07, no Gabinete da Deputada Federal Celina Leão (PP-DF), na Câmara dos Deputados, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 12 de julho de 2019

Processo SEI-GDF nº 00040-00017822/2019-07. Interessados: KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA, MÁRCIO SILVA GONÇALVES e OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento dos servidores: KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA, matrícula nº 46.197-0; MÁRCIO SILVA GONÇALVES, matrícula nº 109.835-7; OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS, matrícula nº 109.835-7; Auditores-Fiscais da Receita, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para participarem do " 67º ENCAT/AM - Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários", a realizar-se na cidade de Manaus/AM, sendo que OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS e KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA participarão nos dias 25 e 26 de julho de 2019, com previsão de saída no dia 24/07/2019 e retorno dia 27/07/2019; e o servidor MÁRCIO SILVA GONÇALVES, participará nos dias 23 e 24 de julho de 2019, com previsão de saída no dia 22/07/2019 e retorno no dia 24/07/2019, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de maio de 2019

Processo: 00098-00003293/2019-54; Interessado: IVALDO ALVES LEITE; Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e art. 3º, do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, bem como na forma do art. 5º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão, em caráter excepcional, do empregado público IVALDO ALVES LEITE, titular da matrícula nº 55.170-8, Auxiliar de Serviços Gerais, da Empresa de Transporte Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades no Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, até 31/12/2019. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Artigo. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Artigo. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatado as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços e especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao lote 07, conforme processo nº 00410-000117110/2017-44, a saber: ALCIONE BERNARDINO DE SOUZA, Assessor Técnico, matrícula nº 1.691.012-5 e ANDRÉ VINICIUS GOMES ROSA, Assessor Técnico, matrícula nº 1.690.967-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração da Ceilândia - RA IX - Biblioteca/Centro Cultural, Ginásio de Esportes, Estádio Abadião, Junta Militar, Parque de Serviços e Sede.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ROSELY MENDES LOPES FRANCO, matrícula nº 31.244-4, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade

Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 10 de julho de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00018577/2019-47.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARLENE RIBEIRO DE MELO SOUZA, matrícula nº 31.251-7, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 10 de junho de 2019. Processo SEI-GDF nº 0040-00017769/2019-36.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 569, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve: PRORROGAR, em caráter excepcional, a Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora CRISTIANE JEYCE GOMES LIMA, matrícula nº 01377361, Médico - Endocrinologia, por meio da Portaria nº 10 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 154 de 16/08/2016 p30, por mais 01 (um) ano, a contar de 18/05/2019, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, despachos e documentos inseridos nos autos do Processo SEI nº 00060-00071546/2019-40.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 23 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Horário Especial a servidora ERIDAN STEFANELLI DE OLIVEIRA, matrícula nº 01929623, com redução de sua jornada de trabalho no percentual de 20% (vinte) por cento, sem compensação de horário e sem prejuízo de sua remuneração, dando cumprimento a Decisão judicial, processo nº 0720342-10.2019.8.07.0016, nos termos do art. 61, inciso I e II da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00020-00016682/2019-16.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112 DE 26 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Horário Especial a servidora JULIANA ANTUNES BORBA, matrícula nº 16809688, com redução de sua jornada de trabalho no percentual de 20% (vinte) por cento, sem compensação de horário e sem prejuízo de sua remuneração, dando cumprimento a sentença judicial, processo nº 0725219-90.2019.8.07.0016, nos termos do art. 61, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00020-00020288/2019-82.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 10 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, à servidora NUBIA MENDONÇA FERREIRA BORGES, matrícula nº 1438859-6, Médica, lotada na Unidade Básica de Saúde nº 1 do Itapuã/SRSLE, a reduzir carga horária semanal para 20 (vinte) horas vinculado à realização de residência médica, por força de decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 0706523-97.2019.8.07.0018 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, processo SEI nº 00060-00280248/2019-49.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 15 DE JULHO DE 2019.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso I, alíneas "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 05, de 13/01/2014, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a LIGIA CARDOSO MINERVINO, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor JOSÉ MINERVINO DOS SANTOS, para considerar o seguinte fundamento legal: "artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08"; e ONDE SE LÊ: "matrícula 125.521-0" e LÊIA-SE: "matrícula 125.921-0", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 2.423-CONIP/CGDF. Processo nº 060.014.932/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 300, de 03/11/2014, publicada no DODF nº 231, de 05/11/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia ELZA MOTTA NARDELLI, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor ITALO NARDELLI, para considerar o seguinte fundamento legal: "artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 2.460-CONIP/CGDF. Processo nº 060.012.605/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 61, de 26/04/2016, publicada no DODF nº 79, de 27/04/2016, o ato que concedeu pensão temporária a DAVI FELIX DOS SANTOS, na qualidade de FILHO do ex-servidor ALMIR FERREIRA DOS SANTOS, para considerar o seguinte fundamento legal: "artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda

Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/08", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 63-CONIP/CGDF. Processo nº 060.003958/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 49, de 08/04/2016, publicada no DODF nº 68, de 11/04/2016, o ato que concedeu aposentadoria a JANE CÉLIA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 111.966-4, para considerar o seguinte fundamento legal: "artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar 769/08", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 321-CONIP/CGDF. Processo nº 276.000.003/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 166, de 23/07/2015, publicada no DODF nº 143, de 27/07/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a TEREZINHA LIMA DE MELO FERREIRA, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor NASION DE MELO FERREIRA, para considerar o seguinte fundamento legal: "artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/08", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 55-CONIP/CGDF. Processo nº 060.006905/2015.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 351, de 02/07/2019, publicada no DODF nº 123, de 03/07/2019, o ato que reviu a aposentadoria de ROSEMARY DE SOUZA CASTRO MORAIS, matrícula nº 133.986-9. Processo nº 060.004070/2006.

REVER, na Ordem de Serviço nº 61, de 30/05/2006, publicada no DODF nº 107 de 30/05/2006, retificada pela Ordem de Serviço nº 10, de 09/02/2009, publicada no DODF nº 30 de 11/02/2009, o ato que concedeu aposentadoria a ROSEMARY DE SOUZA CASTRO MORAIS, matrícula nº 133.986-9, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do artigo 190, combinado com o artigo 186, §1º, da Lei nº 8.112/90, com base na Ação Sob o Rito Ordinário nº 73272-0/06-TJDF, a contar de 19/10/2011. Processo nº 060.004.070/2006.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 15 DE JULHO DE 2019.

A DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10, item VI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2013, publicada no DODF nº 117 de 10 de junho de 2013, pag. 55, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO NILTON COSTA, matrícula 127.172-5, ONDE SE LÊ: "300 dias, ou seja, 10 meses", LEIA-SE: "131 dias, ou seja, 04 meses e 11 dias", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 277.001786/2015.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

APOSTILAMENTO

Em 11 de Julho de 2019.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 106 de 10/05/2017, publicada no DODF nº 91, de 15/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a LEDA DE MARIA SANTOS, matrícula nº 117.913-6 na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 365/2019-GPM, a contar de 11/04/2019. Processo 00060-00261424/2019-43.

APOSTILAR, na ordem de serviço nº 165, de 29/06/2012, publicada no DODF nº 108, de 04/06/2012, o ato que concedeu aposentadoria a TOMAS AIZA ALVAREZ, matrícula nº 112.868-X, na Carreira Médica - Médica - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 347/2019-GPM, a contar de 05/06/2019. 00060-00255318/2019-21.

REVER, na Ordem de Serviço nº 77 de 13/04/2017, publicado na DODF nº 74 de 18/04/2017, o ato que concedeu aposentadoria a HAROLDO FERREIRA FÉLIGUEIRAS, matrícula nº 1.400.981-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-lo inativado com os proventos integrais nos termos do art. 18, § 9º, da LC nº 769/08, com redação dada pelo art. 291 da LC nº 840/11, com base no Laudo Pericial nº 032/2019 - GPM, a contar de: 21/12/2018. Processo nº 00060-00210671/2019-81.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DA SILVA, matrícula 0135125-7, 4º quinquênio, período de 28.12.2009 a 26.12.2014; ESDRA MONSUETH GANDA DE NEGREIROS, matrícula 0179749-2, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 05.07.2019; JAIME SOUSA DIAS, matrícula 0133738-6, 6º quinquênio, período de 30.06.2013 a 28.06.2018.

TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço de 26.09.2016, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2016, página 62, o ato de concessão da Licença-Prêmio por assiduidade de EDIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 135155-9; Req. 29.08.2016, 4º, 29.10.2009 a 28.10.2014.

PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaborar o elenco de medicamentos de uso no atendimento pré-hospitalar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SUDOESTE 1: ALESSANDRA APARECIDA MOURA DE MAGALHÃES - MATRÍCULA 180.398-0; DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA: LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO - MATRÍCULA: 1686732-7; JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS - MATRÍCULA 1664102-7; CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS: MARIA CLARA DE MELO CANEDO - MATRÍCULA. 1.442.165-8; GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL: EVERSON DE QUEIROZ CRUZ - MATRÍCULA 151.312-5; JANAINA DE AZEVEDO RODRIGUES - MATRÍCULA 1440488-5; NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR CENTRO-SUL: FERNANDA BORGES DA SILVA - MATRÍCULA 1673666-4; NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SUDOESTE 2: ILZA MARIA DUARTE FRANCO - MATRÍCULA 135768-9; NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SUL: FLÁVIA MORAIS DOS SANTOS - MATRÍCULA 138986-6; NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NORTE: ELIOVALDO DA SILVA FERREIRA - MATRÍCULA: 125804-4; NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR OESTE: ROSÂNGELA RODRIGUES PONTES - MATRÍCULA 140761-9; NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SUDOESTE 1: ALEX FÉLIX CARVALHO - MATRÍCULA 1435684-8; NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR CENTRO-NORTE E LESTE: KELLY CRISTINA AGUIAR FREITAS - MATRÍCULA 137504-0; NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS: TIAGO SILVA VAZ - MATRÍCULA 1440462-1; CENTRAL DE INFORMações TOXICOLÓGICAS E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL: CARLA PELLOSO DE CARVALHO - MATRÍCULA: 184014-2; NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA: DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS - MATRÍCULA 0196423-2; MARÍLIA FERRARI MACHADO - MATRÍCULA 1440127-4; GLAUCIANE DUARTE DA SILVA SANTANA - MATRÍCULA 0140184-X; CORPO DE BOMBEIRO: CAPITÁ INÁCIA MELO DOS SANTOS - MATRÍCULA 1424841.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS - MATRÍCULA 0196423-2.

Art. 4º Os indicados revisarão todos os medicamentos da Relação de Medicamentos Padronizados - DF para avaliar os que se enquadram no atendimento pré-hospitalar.

Art. 5º Após conclusão do GT o relatório final será submetido para avaliação da CCFT e posterior homologação do GAB/SAIS.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá reunir-se semanalmente, conforme necessidade, durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 7º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 8º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 9º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final e ratificação.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº126, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os representantes colaboradores das Referências Técnicas conforme segue: GINECOLOGIA E OBSTETRICIA Miltair Baêta de Mello, Matrícula 137.813-9, com disponibilização de 10 horas/semanais, pelo período de 06 (seis) meses; GINECOLOGIA E OBSTETRICIA: Roberto Costa Cavalcanti de Souza, Matrícula 142.322-3 com disponibilização de 20 horas/semanais, por 6 (seis) meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Protocolo Clínico da SES/DF de Tratamento Nutricional da Alergia à Proteína do Leite de Vaca em crianças menores de 2 anos.

Art. 2º O GT será supervisionado pela Gerência de Serviços de Nutrição/DASIS/COASIS/SAIS/SES e coordenado por um representante escolhido pelos integrantes do referido Grupo, em sua primeira reunião.

Art. 3º O GT Será composto pelos profissionais abaixo discriminados:

Carolina Rebelo Gama, nutricionista, Matrícula: 189.131-6; Carolina de Azevedo Pedrosa Cunha, nutricionista, Matrícula: 147.382-4; Ioná Irber, nutricionista, Matrícula: 150.585-8; Ana Célia dos Santos Brito, nutricionista, Matrícula: 131.712-1; Julia Batalha de Oliveira Melo, nutricionista HCB, Matrícula: 0548; Nádia Dias Gruezo, nutricionista HCB, Matrícula: 0766; Julyanna Marques Rolim de Lima, nutricionista HCB, Matrícula: 0213; Alessandra Acosta Cristo Viegas, técnica em nutrição e dietética, Matrícula: 138.879-7; Maria de Lourdes Jaborandy Paim da Cunha, médica gastropediatra, Matrícula: 128.321-9; Elisa de Carvalho, médica gastropediatra, Matrícula: 123.370-X; Miriam Oliveira dos Santos, médica pediatra, Matrícula: 133.673-8; Antônio Carlos Tanajura de Macêdo, médico alergista, Matrícula: 1.675.550-2; Luciana Yuri Trentini Frade, médica pediatra, Matrícula: 1.443.121-1; Cláudio José Ferreira Lima Júnior, Matrícula: 192.786-8; Valeria Botan Gonçalves, médica alergista, matrícula: 172.100-3.

Art. 4º O GT deverá reunir-se mensalmente durante o período de desenvolvimento dos trabalhos propostos, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, de acordo com a necessidade em pauta.

Art. 5º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES e/ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O GT terá um prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCUS VINÍCIUS CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula 0198983-9, da Referência Técnica Distrital em Neurocirurgia;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de coordenar e acompanhar as ações e encaminhamentos a fim de atender as recomendações do TCDF no que tange à equidade de acesso e à abrangência do atendimento aos pacientes com Síndrome de Down e Epilepsia no âmbito do SUS.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a coordenação da primeira, para comporem o referido Grupo de Trabalho, dentro de suas áreas técnicas de atuação: Coordenação: LAUANDA AMORIM PINTO, matrícula 1.673.572-2; MEMBROS: ARAS/SAIS/SES CAMILA CARLONI GASPAS, matrícula 018.283.20; COAPS/SAIS/SES: ALINE COUTO CÉSAR, matrícula 1.372.297; COASIS/SAIS/SES: CAMILA SILVA DE MEDEIROS, matrícula 1.432.681-7 e ÂNGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula: 1.441.445-7; CATES/SAIS/SES: JOSÉ DE ARIMATHEA FLEURY BRANDÃO - matrícula 1.442.062-7.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a criação da Câmara Técnica de Radiologia da DUAEC/GEDIAG, conforme Ordem de Serviço nº 111, DODF nº 248, de 29/12/2017, e a designação de seus componentes pela Ordem de Serviço nº 40, de 08/03/2018, publicado em 12/03/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDREA DE PINHO MACHADO, Matrícula nº 1.443.070-3 da atividade de integrante da Câmara Técnica de Radiologia da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG.

Art. 2º Manter demais integrantes inalterados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 09 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIA APARECIDA DA SILVA LISBOA, matrícula 0129815-1, enfermeira, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N 1 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR JULIANE MOURAO SILVA FERREIRA, matrícula 1.438.684-4, enfermeira, para substituir o cargo de Gerente, do Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS, matrícula 16638549, ocupante do cargo de gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação para substituir a Diretora da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MICHELE DELARMELINA REIS BORBA, matrícula 1.434.637-0, ocupante do cargo MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA, para substituir o Gerente do Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RODRIGO CHAVES DE QUEIROZ, matrícula 1.682.825-9, ocupante do cargo de enfermeiro, para substituir LUISA PEREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 1.659.314-6, Supervisora de Enfermagem da Unidade de Cirurgia Plástica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SILVIA MARIA DA SILVA, matrícula 0131054-2, ocupante do cargo de enfermeiro, para substituir RUTH DE SOUSA GERMANA, matrícula 1684251-0, Supervisora de Enfermagem da Unidade de Pediatria, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de EUGENIO G. DE MENDONCA REIS FILHO, matrícula: 1443109-2, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para participar do 74º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD), a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 11 a 14 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00275568/2019-87.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FLAVIA ROBERTA PAES VASCONCELOS, matrícula: 142544-7, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para participar do 56º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 20 a 23 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00242395/2019-11.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de FLAVIA BORGES DO CARMO GUEDES, matrícula: 1680317-5, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº1 da Asa Sul, da GSAP 1 - AS, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Internacional de Autismo, a realizar-se Rio de Janeiro/RJ, com afastamento no período de 26 a 30 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00177978/2019-63.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de GUTTENBERG RODRIGUES PEREIRA PRIMO, matrícula 128362-6, Médico Ginecologista e Obstetra, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR e COLPOSCOPIA, a realizar-se em Rio de Janeiro/RJ, com afastamento no período de 01 a 07 de julho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00204439/2019-12.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de ALBERTO BRUNING GUIMARAES, matrícula: 192895-3, lotado na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para participar do VATS QUEBEC 2019, a realizar-se em Laval/Canadá, com afastamento no período de 06 a 13 de julho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00185075/2019-56.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NETO, matrícula 154.238-9, Médico - Cirurgião Plástico, lotado na Unidade de Cirurgia Plástica, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para o 56º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA PLÁSTICA, cuja entidade promotora é a SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA, a realizar-se em Brasília-DF, com afastamento pretendido no período de 20 a 23 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00264021/2019-56.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA C. DOS SANTOS FONSECA BOQUADI, matrícula: 16579615, lotada no Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Brasileiro de Psicologia Hospitalar, a realizar-se em Salvador/BA, com afastamento pretendido no período de 03 a 08 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00270361/2019-16.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 12 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 2 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 7 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VICTOR HUGO SALIM CABUS JUNIOR, 130.783-5, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 186 dias, ou seja, 6 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de dezembro de 1988 a 04 de junho de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00254511/2019-44.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 12 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso I, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11 e conforme Processo SEI nº 00060-00537983/2018-59, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: PAULA TALITA ALVES GONÇALVES DA SILVA, 14412667, Enfermeira, 1º quinquênio, 16/01/2013 a 14/01/2018, 00060-00265683/2019-43.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 55, terça-feira, 21 de março de 2017, pag. 41, referente à servidora MARINALVA CORREIA DE ARAÚJO MIRANDA, 1.436.403-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 27/11/2016;

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 60, de 28 de março de 2017, página 21 referente ao servidor AMILCAR DE ARAÚJO D'AVILA, Matrícula 140.355-9, " Na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2011, publicada no DODF Nº. 93 de 17 de maio de 2011, página 25, no que se refere à licença-prêmio do servidor: AMILCAR DE ARAÚJO D'AVILA, Matrícula 140.355-9, ONDE SE LÊ: 2º quinquênio: 07.03.2006 a 06.04.2011, LEIA-SE: 2º quinquênio: 07.03.2006 a 05.03.2011, ratificando-se os demais dados;"

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 12 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores abaixo relacionados: LUIS FERNANDO MARIANO RODRIGUES, matrícula 1673449-1, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 68º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, com ônus limitado, no período de 17 a 22 de setembro de 2019, a realizar-se em Fortaleza - CE, processo SEI 00060-00214425/2019-07; BIANCA RODRIGUES SILVA, matrícula 142253-7, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEL, para participar do Encontro Nacional de Coordenadores do Programa Nacional de Controle do Tabagismo - PNCT, com ônus total, no período de 08 a 14 de setembro de 2019, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo SEI 00060-00253053/2019-26; MARCELA FUKUSHIMA, matrícula 1673313-4, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 68º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, com ônus limitado, no período entre 17 a 22 de setembro de 2019, a realizar-se em Fortaleza - CE, processo SEI 00060-00214142/2019-57; KAMILA LUSTOSA FRANCA, matrícula 162986-7, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NURI, para participar do I Seminário de Radiologia do HMIB, com ônus limitado, no período entre 29 a 30 de agosto de 2019, a realizar-se em Brasília-DF, processo SEI 00060-00261951/2019-58.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 12 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00283685/2019-14, resolve: DESIGNAR NUBIA MARIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.443.667-1, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC, para substituir a servidora ADRIA ROCHA COELHO, matrícula 1.434.631-1, Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, símbolo DFG - 07, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 29, de 25 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2013, pág. 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ISOLINA JANUARIA SOUSA MOREIRA LIMA, 169.756-0, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 11/09/2008 a 10/09/2013...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 11/09/2008 a 09/09/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2015, publicada no DODF nº 171 03/09/2015, PÁG. 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANDREEZA CARVALHO FIGUEIREDO, 192.854-6, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 30/07/2010 a 29/07/2015...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, 30/07/2010 a 28/07/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2008, publicada no DOD nº 13 de 18/01/2008, pág. 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ESTER DE LACERDA LUCAS, 143.814-X, ONDE SE LÊ: "... 1º 06.09.2002 a 05.09.2007...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, 06/09/2002 a 04/09/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 20 de 14 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 238 de 26/11/2012, pág. 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ESTER DE LACERDA LUCAS, 143.814-X, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 06.09.2007 a 05.09.2011...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, 05/09/2007 a 02/09/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 09, de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 191 de 04/10/2017, pág. 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ESTER DE LACERDA LUCAS, 143.814-X, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, 06/09/2012 a 05/09/2017...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, 03/09/2012 a 01/09/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2015, publicada no DODF nº 134 de 14/07/2015, pág. 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA, 188.728-9, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 20.05.2010 a 19/05/2015...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, 20/05/2010 a 21/05/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de Nº 02, de 22 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2014, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora IVETH MERCEDES SEVILLA LOBO, matrícula 172.586-6, TS/Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 13/11/2008 a 12/11/2013...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, 13/11/2008 a 11/11/2013..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2016, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2016, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MONICA YONAHÁ PEREIRA, matrícula, 140.334-6, CE/Enfermeiro. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, 12/03/2011 a 11/03/2016...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, 12/03/2011 a 09/03/2016..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 04 de maio de 2015, publicada no DODF nº 102, de 28 de maio de 2015, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SANDRA MATEUS BORGES, matrícula, 183.528-9, CE/Enfermeiro. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 16/11/2009 a 15/11/2014...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, 16/11/2009 a 14/11/2014..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 219, de 13 de novembro de 2015, página 48, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VANDA LUCIA CARDOSO DOS PRAZERES, matrícula, 180.284-4, CE/Enfermeiro. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 1º quinquênio, 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, 06/07/2009 a 04/07/2014..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 08 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 30 de 14 de fevereiro de 2008, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora APARECIDA PEREIRA DE JESUS, matrícula, 144.343-7, TS-Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "... 1º, 19.09.2002 a 18.09.2007...", LEIA-SE: "... 1º, 19.09.2002 a 17.09.2007..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 02 de julho de 2013, publicada no DODF nº 141 de 10 de julho de 2013, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora APARECIDA PEREIRA DE JESUS, matrícula, 144.343-7, TS-Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 19/09/2007 a 18/09/2012...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, 18/09/2007 a 15/09/2012..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2013, página 16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora APARECIDA PEREIRA DE JESUS, matrícula, 144.343-7, TS-Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, 19/09/2012 a 18/09/2017...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, 16/09/2012 a 14/09/2017..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 200 de 24 de setembro de 2014, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ERICA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula, 179.628-3, TS/Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, 06/07/2009 a 04/07/2014..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 25 de junho de 2014, publicada no DODF nº 134 de 04 de julho de 2014, página 74, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora HILDETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula, 146.549-X, TS/Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 13/10/2008 a 12/10/2013...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, 13/10/2008 a 11/10/2013..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 211 de 22 de outubro de 2008, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LEILA RODRIGUES CHAVES DA ROSA, matrícula, 144.046-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... 1º, 05/09/2002 a 04/09/2007...", LEIA-SE: "... 1º, 05/09/2002 a 03/09/2007..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 18 de 25 de janeiro de 2018, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LEILA RODRIGUES CHAVES DA ROSA, matrícula, 144.046-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 05/09/2007 a 04/09/2012...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, 04/09/2007 a 01/09/2012..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 16 de junho de 2008, publicada no DODF nº 119 de 23 de junho de 2008, página 52, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCINEIDE NEVES DE SOUSA, matrícula, 143.099-8, TS/Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... 1º, 12.04.2002 a 11.04.2007...", LEIA-SE: "... 1º, 12.04.2002 a 10.04.2007..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2014, publicada no DODF nº 76 de 15 de abril de 2014, página 52, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCINEIDE NEVES DE SOUSA, matrícula, 143.099-8, TS/Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 12/04/2007 a 11/04/2012...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, 11/04/2007 a 08/04/2012..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 191 de 04 de outubro de 2017, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCINEIDE NEVES DE SOUSA, matrícula, 143.099-8, TS/Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, 12/04/2012 a 11/04/2017...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, 09/04/2012 a 07/04/2017..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2014, publicada no DODF nº 76 de 15 de abril de 2014, página 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MICHELLE DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula, 174.123-3, TS/Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, 12/01/2009 a 10/01/2014..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2008, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NIVONE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula, 144.272-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... 1º, 02.09.2002 a 01.09.2007...", LEIA-SE: "... 1º, 02.09.2002 a 31.08.2007..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 12 de março de 2013, publicada no DODF nº 62 de 26 de março de 2013, página 71, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NIVONE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula, 144.272-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 02.09.2007 a 01.09.2012...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, 01.09.2007 a 29.08.2012..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 215 de 09 de novembro de 2017, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NIVONE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula, 144.272-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, 02/09/2012 a 01/09/2017...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, 30/08/2012 a 28/08/2017..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 25 de junho de 2014, publicada no DODF nº 134 de 04 de julho de 2014, página 74, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora REJANE CUNHA DA SILVA, matrícula, 171.457-0, TS/Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... 01/10/2008 a 31/10/2013...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, 01/10/2008 a 29/09/2013..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 03 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 197 de 23 de setembro de 2013, página 73, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VANESSA CAVALCANTE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula, 154.360-1, TS/Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 03/04/2006 a 02/04/2010...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, 03/04/2006 a 01/04/2010..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 176 de 04 de setembro de 2008, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor AMILCAR DE ARAUJO D'AVILA, matrícula, 140.355-9, TS/Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... 1º, 07.03.2001 a 06.03.2006...", LEIA-SE: "... 1º, 07.03.2001 a 05.03.2006..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 60 de 28 de março de 2017, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor AMILCAR DE ARAUJO D'AVILA, matrícula, 140.355-9, TS/Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, 06/03/2011 a 03/03/2016...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, 05/03/2011 a 02/03/2016..." devido a erro no levantamento de frequência.

Na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2011, publicada no DODF nº 93 de 17 de maio de 2011, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor AMILCAR DE ARAUJO D'AVILA, Matrícula 140.355-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 07.03.2006 a 06.04.2011..." LEIA-SE: "... 2º quinquênio: 06.03.2006 a 04.03.2011..." devido a erro no levantamento de frequência.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 15 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e o Decreto 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO a Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece a obrigatoriedade de implantação dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC) nas unidades de alta complexidade em oncologia no SUS habilitadas em assistência oncológica; CONSIDERANDO a Portaria nº 180 GAB/SES/DF, de 21 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, que define a implantação e regulamenta o funcionamento dos Registros de Câncer como ferramenta de vigilância de câncer no Distrito Federal; CONSIDERANDO o Plano Oncológico do Distrito Federal, resolve :

Art.1º Instituir a Comissão de Registro Hospitalar de Câncer do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB - CRHC;

Art.2º Designar para Presidente da Comissão (membro efetivo): MARCOS EMANUEL DE ALCANTARA SEGURA, matrícula nº.154.513-2, Médico - Anatomia Patológica; para registradores de câncer (membros efetivos): DANIEL MARTINS AMARAL, matrícula nº.1.436.745-9, AOSD - Patologia Clínica, EDUARDO DA SILVA CAMELO, matrícula nº.1.443.567-5, Técnico Administrativo; para representante da direção (membro consultivo): ANA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, matrícula nº171.142-3, Médica Neonatologista; para representantes consultivos: CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES, matrícula nº.134.367-X, Médica Ginecologista e Obstetra, MELISSA IOLE DA CAS VITA, matrícula nº.190.533-3, Médica - Anatomia Patológica; para comporem a Comissão de Registro Hospitalar de Câncer do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB - CRHC.

Art.3º À Comissão de Registro Hospitalar de Câncer do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB - CRHC, compete:

I - Seguir as normas técnicas e procedimentos determinados pela Coordenação Central de Registro de Câncer do Distrito Federal e INCA-MS, conforme Manual do Registros Hospitalares de Câncer - Planejamento e Gestão/Ministério da Saúde - 2ª edição;

II - Planejar as atividade de coleta dos dados para o preenchimento das fichas de tumor e seguimento, codificação conforme CID-O, inserção de dados no SISRHC, arquivamento das fichas e divulgação das informações no âmbito do HMIB;

III - Organizar reuniões técnicas com a finalidade de atualizar e reciclar conceitos técnicos e assuntos administrativos;

IV - Participar de treinamentos, quando convocados pela Coordenação Central do Registro de Câncer - DF e multiplicar o treinamento para os novos servidores do Registro Hospitalar do Câncer - RHC/HMIB;

V - Analisar as informações de forma integrada com as áreas técnicas e assistenciais do HMIB, de modo a contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações oncológicas, no referido hospital, com a finalidade de trazer melhoria e transparência para as ações relacionadas à assistência oncológica da unidade hospitalar;

VI - Elaborar projetos para o desenvolvimento da divulgação das atividades e apresentação das informações compiladas do RHC no HMIB;

VII - Elaborar e atualizar o Manual de Rotinas e Procedimentos do Registro, tendo como base o Manual dos Registros Hospitalares de Câncer disponível no site do Integrador - SISRHC;

VIII - Analisar a base de dados para a transmissão ao INCA, respeitando cronograma proposto pela Coordenação Central do Registro de Câncer - DF, e a liberação do correspondente relatório anual, para divulgação dentro da unidade hospitalar, assim como o preenchimento do questionário, pelo Coordenador do RHC, no site do Integrador - SISRHC;

Art. 4º A Comissão Permanente da Coordenação Central de Registro de Câncer do DF, juntamente com a Vigilância Sanitária do Distrito Federal serão responsáveis pelas visitas técnicas para avaliação e emissão de relatórios técnicos ou sanitários.

Art. 5º A Comissão de Registro Hospitalar de Câncer do HMIB será composta por membros efetivos que executarão as ações, a serem consultados diante das questões técnicas.

Art. 6º A Comissão se reunirá em local e horário a serem definidos, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual, apresentado à Direção do HMIB e enviado ao NUEP/HMIB;

Art. 7º As reuniões da Comissão deverão ter suas atividades registradas em ATA, assinada por todos os presentes e cabe ao Presidente da Comissão enviar uma cópia da ATA para a Coordenação do Hospital Ensino/ NUEP e para o Diretor do HMIB;

Art. 8º Os servidores que prestam serviço na assistência serão liberados da escala nas suas respectivas unidades durante os horários das reuniões;

Art. 9º Os membros que não comparecerem a 3 (três) reuniões/ano não justificadas ou não representados pelos substitutos estarão imediatamente desligados desta comissão;

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 12 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA ZATTAR PIAZERA, matrícula 1402001-7, para integrar o Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília - CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, pag. 24.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 236, DE 11 DE JULHO DE 2019

Institui Comissão Permanente de Seleção para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Seleção para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, cabendo-lhes as seguintes atribuições:

I) Acessar os processos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI dos documentos apresentados das Organizações da Sociedade Civil: entidades privadas sem fins lucrativos, sociedades cooperativas e organizações religiosas, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações na Lei nº 13.204/2015, bem como Decreto Distrital nº 37.843/2016, regularmente constituídas, interessadas em se habilitar para firmar parceria com a SEEDF por meio de Termo de Colaboração para a gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI e o atendimento em prédio próprio para crianças de 0 a 5 anos, em horário integral de 10 horas, conforme edital a ser publicado.

II) Analisar e julgar as propostas apresentadas pelas interessadas e classificá-las com base nos critérios estabelecidos no edital.

III) Analisar os recursos eventualmente interpostos para habilitação das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Designar para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I) Anita Ayres da Fonseca, matrícula 44.037-X - Titular - SUPLAV.

II) Michelly Vaz Martins Moreira, matrícula 34.436-2 - Suplente -SUPLAV.

III) Pollyana Cardoso Neves Lopes, matrícula 215.342-4 - Titular - SUPLAV.

IV) Rafael Campos Salvador, matrícula 239.714-5 - Suplente -SUPLAV.

V) Joana Ribeiro de Almeida - matrícula 23.549-0 - Titular - SUPLAV.

VI) Raphaella Rosinha Cantarino - matrícula 212.709-1 - Suplente - SUPLAV.

VII) Ivan Gusmão Cavalcante, matrícula 31.594-X - Titular - SUBEB.

VIII) Jarli Cardoso Alves, matrícula 68.228-4 - Suplente - SUBEB.

VIII) Andréa Cardoso Batista, matrícula 206.247-X - Titular - SUBEB.

IX) Leda Carneiro Aguiar, matrícula 32.851-0 - Suplente - SUBEB.

X) Telma Litwinczik, matrícula 208799-5 - Titular - SUAG.

XI) Jairo Pereira Martins, matrícula 25.446-0 - Suplente - SUAG.

Art. 3º São atribuições específicas dos membros:

I - SUPLAV

a) Coordenar os trabalhos do referido Chamamento Público.

b) Verificar a situação do credenciamento (emitido pelo Conselho de Educação do Distrito Federal) das Organizações da Sociedade Civil.

c) Definição da meta de atendimento.

II - SUBEB

a) Analisar e julgar as propostas apresentadas no que concerne aos aspectos pedagógicos de acordo com o manual de Orientações Pedagógicas vigente.

III - SUAG

a) Autuar os processos.

b) Analisar e julgar as propostas apresentadas no que concerne aos aspectos físicos - financeiros, conforme manual de Orientações de Execução vigente.

c) Analisar os documentos exigidos no ato deste Chamamento.

Parágrafo Único: Os pareceres técnicos serão emitidos de acordo com a competência regimental prevista no Decreto nº 195 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL PARENTE

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 15 de fevereiro de 2016, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO, matrícula 212.709-1, referente ao exercício de 2019, marcadas para 8/7/2019 a 17/7/2019, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 5/8/2019 a 14/8/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, conforme relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 28.237-5, RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, Analista de Gestão Educacional - Medicina, 1ºIV, 109,00, 40,00, 149,00, ESPI, a contar de 29/03/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve: REDUZIR a carga horária em sala de aula, conforme § 5º do artigo 9º da Lei 5.105, de 03 de maio de 2013, regulamentada pela Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 216, de 16 de outubro de 2013, dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo.

ABEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, 26.616-7, 080-00192912/2018-48; ADAILTON SCANDER SANTANNA, 49.454-2, 080-00022965/2018-01; ADELINA DE SOUZA, 34.683-7, 080-00172092/2018-78; ADONIAS LOPES DE ALCANTARA, 39.806-3, 080-00049399/2019-57; ADRIANA BARRADAS DOS SANTOS, 39.882-9, 080-00104769/2019-26; ADRIANA DA FONSECA MATOS, 31.327-0, 080-00031678/2018-83; ADRIANA DIAS ULHOA, 21.184-2, 466-000293/2013; ADRIANA HAACK DE ARRUDA DUTRA, 23.959-3, 080-0080084/2018-04; ADRIANA HELENA TEIXEIRA, 39.214-6, 080-00171616/2018-11; ADRIANA HELENA VITOR GARCIA, 34.941-0, 080-00039040/2018-91; ADRIANA KIMIE MATSUKAWA RAMOS, 64.888-4, 462-000780/2017; ADRIANA MUNIZ RIBEIRO DE SOUZA, 33.557-6, 462-000630/2017; ADRIANA PRATA DE CARVALHO DE MEDEIROS, 31.882-5, 080-00128045/2018-97; ADRIANA SCALABRINI DO NASCIMENTO, 37.038-X, 080-00109875/2018-15; ADRIANA SERAFIM CAPITA SALGADO, 22.916-4, 080-00068358/2019-60; ADRIANO FERREIRA BRAGA, 35.964-5, 080-00111430/2018-03; AILTON REZENDE CARVALHO, 37.624-8, 080-00069161/2019-48; ALDEIRTON MORAIS DE ALMEIDA, 26.890-9, 080-00148957/2018-85; ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRANDÃO CARLOS, 38.015-6, 080-00044431/2019-16; ALESSANDRA DE OLIVEIRA CORREIA, 31.495-1; 080-00027099/2018-36; ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES, 37.032-0, 080-00180347/2018-76; ALESSANDRA LORIATO NAZARETH FRANCO, 48.747-3, 080-00038202/2019-54; ALESSANDRA MARIA DA SILVA COUTO, 37.920-4, 080-00079948/2018-37; ALESSANDRA PATRICIA FERNANDES DE ALMEIDA, 31.210-X, 080-00125648/2018-37; ALESSANDRA SILVA PEDROSA DE ABREU, 200.038-5, 080-00091860/2019-74; ALEXANDRE SEVERO DA CRUZ, 39.190-5, 080-00054087/2019-65; ALICE FARIAS DE ARAUJO MARQUES, 45.136-3, 080-00058130/2018-81; ALICE MARIA PEREIRA PACHELLI, 32.420-5, 080-00056735/2019-18; ALINE MARIA SOUZA DOS ANJOS, 00356719 00080-00015400/2019-40; AMANDA CARLA DELFINO DA SILVA, 38.501-8; 080-00126194/2018-11; ANA CLAUDIA BORGES, 34.928-3, 080-00014335/2019-35; ANA CLAUDIA LINS LOPES SILVA, 32.059-5 080-00013429/2018-14; ANA CRISTINA FERREIRA, 47.028-7, 080-00094410/2019-33; ANA FLAVIA PINTO DE SOUSA, 37.327-3, 080-00099277/2019-10; ANA KARLA RODRIGUES MACHADO, 22.874-5, 470-000107/2015; ANA LUCIA JOSE DE ABREU COSTA, 39.566-8, 080-00033816/2019-40; ANA MARIA FERREIRA, 37.630-2; 080-00075885/2019-21; ANA MARIA LEITE BRASILEIRO FREITAS, 32.920-7, 080-00004805/2019-52; ANA MEIRE BEZERRA DA MAIA, 39.185-9, 080-00016335/2019-70; ANA PAOLA NUNES OLIVEIRA LIMA, 26.788-0, 080-00177324/2018-84; ANA PAULA APARECIDA RIBEIRO, 35.457-0, 080-00025400/2019-58; ANDREA CALDEIRA GOMES, 37.352-4, 080-00179509/2018-23; ANASIA CIPRIANO OLIVEIRA, 32.785-9, 080-00098235/2018-72; ANDREA DA CONCEICAO LIMA, 39.561-7, 080-00072387/2019-26; ANDREA DOS SANTOS SIMPLICIO, 36.512-2, 080-00011211/2018-34; ANDREA MARIA PAULA DE JESUS, 46.329-9, 080-00163207/2018-33; ANDREA PINTO DE ARAUJO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, 46.620-4, 468-000998/2017; ANDREA CALDEIRA GOMES, 37.352-4, 080-00179509/2018-23; ANDREA MENDES DE FREITAS SOUZA, 39.019-4, 080-00090978/2019-85; ANDREA OKI DE FREITAS RODRIGUES, 38.293-0, 080-00045344/2019-78; ANELIZA MARIA MONTEIRO DE SOUSA, 27.420-8, 080-002894/2015; ANGELA DEISE DE SIQUEIRA PRAXEDES FRANCO, 37.881-X, 080-00137466/2018-17; ANGELA MARIA SABOIA RODRIGUES DE CARVALHO, 37.181-1, 080-00122054/2018-74; ANITA ALVES BARROS, 34.742-6, 080-00036730/2019-79; ANNA KARLA RODRIGUES DE AZEVEDO OLIVEIRA, 38.877-7, 00080-00027621/2019-61; ANTONIA CELIA BONFIM SOARES, 200.243-4, 080-00104663/2019-22; ANTONIA LENILDA SOCORRO MENDES, 34.633-0, 080-00050681/2019-87; ANTONIA SIMONE REGO AZEVEDO, 34.950-X, 080-00017484/2019-56; ANTONIO ALVES MOREIRA, 37.034-7, 080-00048326/2019-48; ANTONIO CARLOS PIMENTEL DA SILVA, 34.011-1, 080-00131026/2018-48; ANTONIO NEREU STECCA, 37.845-3; 080-00054077/2019-20; APARECIDA SOCORRO VAZ, 35.367-1, 080-00062375/2019-93; ARI LUIZ ALVES PAE, 47.185-2, 080-00085185/2018-63; ARLETE DUTRA DA SILVA, 35.959-9, 080-00087816/2018-89; ARLEY HAMU, 202.947-2, 080-00081648/2019-07; AUDENI DE ABREU DE SOUZA, 35.202-0, 080-00200576/2018-14; AYESKA CARVALHO MARQUES DE MATOS, 38.755-X, 080-00073317/2019-95; BENILDO MORAIS SANTOS, 36.977-2, 080-00183726/2018-18; BERNARDINO TEIXEIRA FILHO, 200.093-8, 080-00176271/2018-84; BRUNO LEONARDO BATISTA ALCANTARA, 36.348-0, 080-00120228/2018-64; CARLA CRISTINA PINTO PESSOA SILVA, 33.145-7, 080-00033167/2018-04; CARLA CRISTINE TAVARES SILVA, 32.581-3, 080-00176746/2018-32; CARLA JOSEFA MIRANDA, 32.252-0, 080-00098048/2018-99; CARLA RODRIGUES BRAGA DO NASCIMENTO, 37.686-8 00080-00188739/2018-83; CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, 45.465-6, 080-00034768/2019-15; CARLOS EUGENIO DA SILVA REGO, 47.336-7, 468-000226/2017; CARLOS HENRIQUE ARAUJO MOREIRA, 39.532-3, 080-0008685/2019-77; CARMEM LUCIA PEREIRA DE MELO ARAUJO, 204.167-7, 080-00041607/2019-70; CASSANDRA FERNANDES DE SOUSA, 45.794-9, 080-00050923/2019-32; CASSIA CRISTINA SANTOS CARVALHO, 39.512-9, 080-00068044/2019-67; CASSIA DE OLIVEIRA HIRAGI, 38.972-2, 080-00061232/2019-64; CATIA REGINA TENORIO DE LIMA, 36.313-8, 080-00174299/2018-87; CELI LAGARES TOMASI, 38.873-4, 080-00104818/2019-21; CELYNE SILVA RAMALHO BRAGA, 38.178-0, 080-00044009/2019-52; CENI SANTANA ROCHA MELO, 34.439-7, 080-00184869/2018-47; CHRISTIANI DE SOUZA RIBEIRO, 34.487-7, 080-00002882/2019-78; CIRLENE DE ARAUJO PEREIRA, 21.101-X, 080-00159473/2018-61; CISSI RODRIGUES DE SOUSA, 27.433-X, 080-00083212/2018-63; CLARIMAR JUSTINIANO GOMES, 46.986-6, 080-00148618/2018-07; CLAUDIA BARROS REZENDE DOS SANTOS, 26.909-3, 462-001400/2016; CLAUDIA CARDINALE SOUZA DE LACERDA, 27.216-7, 080-00172412/2018-90; CLAUDIA CORRENTE MACHADO, 36.248-4, 00080-00193311/2018-52; CLAUDIA CRISTINA LOPES DA SILVA DUARTE, 200.062-8, 080-00051027/2019-91; CLAUDIA FERREIRA LIMA SAMPAIO, 31.841-8, 080-000103376/2018-14; CLAUDIA GOMES DE BRITO, 39.884-5, 080-00087994/2018-18; CLAUDIA LIMA SILVA, 36.706-0, 080-00179961/2018-95; CLAUDIA MARIA BATISTA DA COSTA, 39.287-1, 080-00072574/2019-18; CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS DIAS, 38.112-8, 080-00033731/2019-61; CLAUDIA REJANE DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, 202.757-7, 080-00079181/2019-27; CLAUDIO DORNELLAS DE OLIVEIRA, 38.943-9, 080-00067431/2019-86; CLEA ROSANA BAZILIO MOURA, 33.387-5, 080-00076719/2019-41;

CLECYANE NONATA DA CRUZ RODRIGUES, 35.153-9, 080-00033655/2018-11; CLEIDES MACHADO DE LIMA SOUSA, 35.751-0, 080-00050712/2019-08; CLEONICE SANTOS DE PINA, 38.689-8, 080-00131016/2018-11; CLEUSIONI APARECIDA LOURENÇO PIRES, 34.778-7, 080-00199166/2018-13; CRISTIANA COUTINHO DE MENEZES DOS SANTOS, 39.388-6, 080-00070077/2019-77; CRISTIANE BARBOSA MELO DE CARVALHO, 201.213-8, 080-00134607/2018-31; CRISTIANE BARRADAS DOS SANTOS, 34.670-5, 080-00095067/2018-63; CRISTIANE DE ARAUJO MARTINS VIEIRA, 31.319-X, 080-00139109/2018-85; CRISTIANE SA TELES RODRIGUES, 38.782-7, 080-00057444/2019-47; CRISTIANO DE ALMEIDA MARROCOS, 37.502-0, 080-00050339/2019-87; CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, 25.321-9, 080-00086355/2018-27; CRISTINA BARBOSA BORGES, 37.029-0, 080-00061372/2017-71; DAGMA LUCIA AMANCIO DE OLIVEIRA, 200.312-0, 080-00087914/2019-05; DAIANE ARAUJO DE OLIVEIRA, 31.802-7, 080-00039744/2019-44; DANIELA ADÃO FERREIRA DE ALMEIDA, 38.748-7, 080-00031719/2019-12; DANIELA COELHO BACELLAR, 29.628-7, 080-00179920/2018-07; DANIELLE DOS SANTOS EVANGELISTA, 34.743-4, 080-00030443/2018-74; DARCY LOPES NEVES, 26.277-3, 080-009507/2017; DARIO FERREIRA DA SILVA, 34.317-X, 080-00036516/2019-12; DAVINA PEREIRA CAMPOS CARDOSO, 37.004-5, 080-00078434/2019-45; DEA ALVES DA SILVA, 38.189-6, 080-00031033/2019-21; DEBORA MARIA DA SILVA MARTINS, 34.642-X, 080-00186570/2018-27; DEBORA MARTINS DA SILVA GOMES, 34.785-X, 080-00189722/2018-43; DEBORAH DE FATIMA DA COSTA, 62.893-X, 080-00013991/2019-11; DELACI CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA, 37.141-6, 080-00088649/2018-93; DENIRCE RODRIGUES FONSECA, 200.057-1, 080-00079207/2019-37; DENISE PAULA FUKUDA, 49.541-7, 080-00184670/2018-19; DENISE SILVA DE ALMEIDA, 35.753-7, 080-00069690/2019-41; DIANA MOTA VIEIRA, 39.255-3, 080-00064544/2019-20; DINAISA GONCALVES LOPES JARDIM, 35.480-5, 080-00091030/2019-47; DIOMAR GONCALVES DE FARIA, 20.760-8, 080-00024119/2019-06; DIONISIA MARIA OLIVEIRA LOPES, 35.989-0, 080-00139421/2018-79; DOMINGOS HENRIQUE VALADAO DA SILVA, 38.816-5, 080-00069782/2019-21; DONIZETTE PITALURGH FERREIRA, 33.650-5, 080-00192146/2018-11; EBER PROENÇA TOMAZ, 201.234-0, 080-00131699/2018-06; EDILEUSA BARRETO ROCHA, 38.744-4, 080-00030120/2019-61; EDIMA MACHADO DE PAIVA RIBEIRO, 200.309-0, 080-00178010/2018-07; EDINEY FELIX DOS SANTOS, 33.854-0, 080-00172672/2018-65; EDISNEILE MARIA BORGES, 32.525-2, 080-00186500/2018-79; EDNA CASTRO SOUSA SILVA, 200.428-3, 080-00096332/2019-10; EDNA DUARTE FERREIRA, 37.887-9, 080-00188174/2018-34; EDSON ALVES DA ANUNCIAÇÃO, 69.314-6, 080-00016371/2019-33; EDSON DA SILVA SOARES, 35.931-9, 080-00079350/2019-29; EDVANIA MOREIRA DE SOUZA, 34.755-8, 080-00175153/2018-59; EDVANIA ROSA NASCIMENTO, 37.729-5, 080-00191130/2018-91; ELENI DE CASTRO FERNANDES, 38.130-6, 080-00048235/2018-11; ELIANA FERREIRA DE ALMEIDA, 33.317-4, 080-00033691/2019-58; ELIANE BEZERRA FALEIRO, 00389633, 080-00036542/2019-41; ELIANE MARCIA CARVALHO TENORIO, 29.779-8, 080-00043606/2019-60; ELIANE MARCIA RIBEIRO ANDRADE, 35.830-4, 080-00006564/2019-86; ELIANE PIRES OLIVEIRA, 39.593-5, 080-00076022/2019-71; ELIANE SILVA, 36.441-X, 080-000205863/2018-11; ELIANE SOUSA DE CASTRO DA SILVA, 31.227-4, 080-00007742/2019-96; ELIENE DA SILVA MARTINS SOUSA, 35.353-1, 080-00031323/2019-75; ELIENE GOMES DA SILVA ALVES, 32.721-2, 080-00089506/2019-80; ELINEUZA MIRANDA DE SOUZA BATISTA, 30.627-4, 080-00175073/2018-01; ELISANE AUGUSTO RABELO, 34.422-2, 080-00175274/2018-09; ELISANGELA DA SILVA CAMPOS, 26.749-X, 080-00136404/2018-80; ELISANGELA PEREIRA BARROSO, 27.473-9, 080-00015364/2018-33; ELIZABETE SANTOS DE ALBUQUERQUE, 37.622-1, 080-00187950/2018-89; ELIZANGELA BARBOSA DA ROCHA, 37.079-7, 080-00048270/2019-21; ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA, 38.172-1, 080-00050460/2019-17; ELIZETH OLIVEIRA VICENTE DE MOURA, 34.828-7, 080-00192464/2018-82; ELSON QUEIROZ DE OLIVEIRA BRITO, 300.117-2, 080-00025741/2019-23; ELZA VOGADO DE SOUSA, 34.398-6, 080-00043369/2018-56; EMANUEL ANTONIO BARBOSA, 38.802-5, 080-00047864/2019-15; EMERSON RAIMUNDO PEREIRA, 36.062-7, 080-00060840/2017-90; ERICA SILENE ALVES RUFINO, 37.857-7, 080-00020192/2018-36; ERONALDO SOARES DE ALMEIDA, 24.329-3, 080-00159511/2018-86; ESMERALDA ENY DE OLIVEIRA FARIA, 31.236-3, 080-00041846/2019-20; EUGENIA FRANCISCA DE SOUZA MIRANDA, 24.530-5, 080-00125598/2018-98; EULA LUCIANA SILVA DE PAULA, 36.740-0, 080-00148250/2018-79; EUNICE DIAS DA ROCHA RODRIGUES, 36.256-5, 080-00004593/2019-11; EUNICE VIANA DOS SANTOS, 34.006-5, 080-00097794/2018-65; EURISMAR BENTO DE SOUZA, 34.102-9, 080-00120440/2018-21; EVANE CRISTIANE DIAS DA SILVA, 31.460-9, 080-00030434/2018-83; EZEQUIAS SOARES DE ANDRADE, 69.871-7, 080-00133287/2018-01; FABIA KATIA PIMENTEL MOREIRA, 27.019-9, 080-00140259/2018-31; FABIAN ALVES PAMPLONA, 21.178-8, 080-00161166/2018-41; FABIANA FREITAS RODRIGUES VIEIRA, 35.005-2, 080-00034057/2019-32; FABIANA SOUSA MOREIRA TRINDADE, 34.927-5, 080-00049127/2018-76; FABIANE DE SOUZA LOURES, 29.998-7, 080-00066716/2018-19; FABIANNY WILMARIA ALMEIDA DE SOUSA, 23.575-X, 080-00039984/2019-49; FABIANO AMARAL DA SILVEIRA, 39.038-0, 080-00092201/2019-55; FABRICIO NICOLINI DOS SANTOS, 33.268-2, 080-00162319/2018-77; FERNANDA DE BRITO CAMPOS GUIMARAES, 37.604-3, 080-00145401/2018-37; FLAVIA MARIA MARTINS, 31.461-7, 080-000091313/2018-16; FLAVIA RIBEIRO DA SILVA, 26.446-6, 080-00173760/2018-84; FLAVIA ROBERTA LEO COELHO ROCHA, 25.073-2, 080-00082643/2019-93; FLAVIA SARDINHA AVELAR, 69.756-7, 080-00076457/2019-15; FLAVIO ALMEIDA TRINDADE, 36.235-2, 080-00182599/2018-30; FLAVIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 204.074-3, 080-00095219/2018-28; FRANCISCA ELIETE LEITE SABOIA FEITOSA, 37.274-9, 080-00068892/2019-76; FRANCISCA EUMA PORTELA DE MOURA DINIZ, 32.404-3, 080-00084187/2018-35; FRANCISCA ISABEL FRANCO BARROS, 38.475-5, 080-00034458/2019-92; FRANCISCO ALBUQUERQUE SANTOS FILHO, 38.466-6, 080-00008517/2019-77; FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, 300.658-1, 080-00158330/2018-32; FRANCISCO OLIVEIRA SAMPAIO, 300.607-7, 080-0076875/2018-21; GABRIELLE LEMOS DE QUEIROZ DA ROCHA, 34.839-2, 080-00011138/2019-64; GEANE ROSA DE OLIVEIRA, 20.589-3, 080-00032940/2019-98; GEANNE MARIA DE JESUS CARDOSO, 27.466-6, 080-00029969/2019-92; GEISA MARIA DA COSTA ANDRADE, 31.768-3, 080-00167531/2018-21; GENES JOSE DA COSTA, 35.639-5, 080-00043849/2019-06; GERALDA VIRGOLINO RIBEIRO DA SILVA, 35.085-0, 080-00060086/2019-50; GERALDO LUIZ DA SILVA BARROS, 200.003-2, 080-00088176/2019-13; GEORGIA DA SILVA PINTO ALVES, 25.050-3, 080-00136087/2018-00; GINA PINHEIRO MANDARO, 30.145-0, 470-000585/2016; GISLENE ROSA VIEIRA DA SILVA, 35.351-5, 080-00086881/2019-78; GLAUCO DE LIMA LUCIO, 35.972-6, 080-00167911/2018-65; GRACIELE ALVES ABRANTE, 39.880-2, 080-00077511/2019-40; GUSTAVO CAIRES DE OLIVEIRA, 31.541-9, 080-00036321/2019-72; GUSTAVO LINARDI TAVORA, 38.743-6, 080-00063147/2019-31; HAMILTON FERREIRA DE MENEZES, 39.499-8, 080-00084057/2019-83; HAROLDO SOARES DE ASSIS, 37.919-0, 080-00014359/2019-94; HEDINNALDA MENDES RENZENDE, 37.188-2, 080-00139804/2018-47; HELENA MARINA DE ASSIS BASTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, 200.151-9, 080-00175742/2018-37; HELENITA RIBEIRO DA CRUZ, 38.147-0, 080-00058428/2019-71; HELIANE OLIVEIRA BATISTA, 37.416-4, 080-00060975/2019-17; HELIOMAR ALVES DE SOUZA, 300.488-0, 080-00122388/2018-48; HOBERDAN BENEDETTI FLORES, 38.745-2, 080-00030817/2019-32; IANKA STELLA RIO DO NASCIMENTO, 200.385-6, 080-00074841/2019-83; IDNEIDE QUIRINO DE SOUSA FERNANDES, 27.859-9, 080-00068647/2019-69; INALDO DO NASCIMENTO, 35.596-8, 080-00016166/2018-97; IODESVALDO GARCIA DA SILVA, 36.105-4, 080-00061757/2019-08; IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA, 33.634-3, 080-00001421/2018-05; IRISDALVA DA CRUZ DE SOUSA FURTADO, 31.938-4, 462-000999/2017; IRISMAR DE OLIVEIRA SANTOS, 36.171-2, 080-00141555/2018-50; IRMA CELESTE DE CATRO LOOS, 35.429-5, 00080-00151397/2018-46; ISABEL ALVES RIBEIRO, 37.431-8, 080-00136164/2018-13; ISAIAS JOAQUIM DE SOUSA, 38.323-6, 080-00039373/2019-09; ISLEIDE COSTA FREIRE VASCONCELOS PITANGA, 27.384-8, 080-00016887/2018-05; ITAMAR SOUSA SANTOS, 30.505-7, 080-00148057/2018-38; IVALDO ALMEIDA GUIMARAES, 39.344-4, 080-00044512/2019-16; IVANILDO MENDES, 40.383-0, 080-00041013/2019-69; IVONEIDE GALDINO

RIBEIRO DANTAS, 39.386-X, 080-00047323/2019-97; IVONEIDE SILVA RODRIGUES, 38.063-6, 080-00098108/2019-54; IVONETE LUIZA PEREIRA DOS SANTOS, 34.519-9, 080-00087090/2018-84; JAIR ANTONIO DE CARVALHO, 34.105-3, 080-00073407/2019-86; JAIMILTON VOGADO DE CARVALHO, 62.259-1, 080-00015825/2018-78; JANAINA BATISTA COSTA DA SILVA, 37.333-8, 080-00173731/2018-12; JANAINA NASCIMENTO LOPES, 39.730-X, 080-00072641/2019-96; JANDUI FARIAS MENDES, 34.101-0, 080-00100990/2019-13; JANETE BATISTA RIBEIRO DE ASSUNCAO, 35.325-6, 080-00003677/2019-20; JANILSON ALVES BRITO, 37.792-9, 080-00185988/2018-17; JANSEN RIBEIRO PIRES, 68.644-1, 080-00036158/2019-48; JARIO COSTA DA ROCHA, 25.022-8, 470-000540/2016; JENNIFER NAOMI ZUPNEK, 26.587-X, 080-00193343/2018-58; JEZER DIAS DA SILVA JUNIOR, 45.228-9, 080-00024545/2019-31; JEZILDA PEREIRA DOS SANTOS, 39.091-7, 080-00191078/2018-73; JILVANICE DOURADO RAMOS, 38.143-8, 080-00101241/2019-03; JOAO CAPISTRANO DE SOUSA, 33.740-4, 080-00198559/2018-18; JOAO CESAR DE MACEDO, 33.546-0, 464-000084/2015; JOAO MARINHO DE MESQUITA JUNIOR, 23.666-7, 080-00051026/2019-46; JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR, 37.558-6, 080-00194887/2018-37; JOELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA, 34.857-0, 080-00167317/2018-74; JOELMA SILVA SOUZA CAPIBERIBE, 37.112-2, 080-00042538/2018-31; JORGE LUIS ROCHA, 36.117-8, 080-00138303/2018-43; JORY RIBEIRO DUARTE, 37.321-4, 080-00099466/2018-01; JOSE CARLOS DA COSTA, 203.006-3, 080-00204835/2018-86; JOSE CARLOS SOUSA, 38.762-2, 080-00054317/2019-96; JOSE EDUARDO TODESCATO, 42.525-7, 080-00015910/2019-17; JOSE OCELO MENDONÇA FERREIRA, 27.129-2, 080-00145874/2018-34; JOSIETE ADELINA DE FARIAS, 34.556-3, 080-00080327/2018-04; JOSY MARA LOPES DA SILVA LANDIM, 34.947-X, 080-00201845/2018-60; JUCIANE SANTANA TELES, 26.356-7, 080-00034772/2019-75; JUNAY NANCY DOS SANTOS, 34.741-8, 080-00033647/2019-48; JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA, 27.696-0, 080-00195344/2018-37; JUSSARA ALVES DA SILVA, 35.470-8, 080-00148260/2018-12; KARINA BRITO ROCHA, 23.979-8, 080-00124972/2018-38; KARLA ALESSIO OLIVETO, 37.683-3, 080-00164177/2018-82; KATIA CHRISTINA SOARES DE MORAIS CORREA, 202.862-X, 080-00087819/2018-12; KATIA MARIA DE SOUZA SOARES, 35.297-7, 080-00199369/2018-18; KEILA GARDENIA FERNANDES VIEIRA ALENCAR, 36.935-7, 080-00039542/2019-01; KEILLA CHRISTINA DESIDERIO DA SILVA, 38.959-5, 080-00023173/2018-45; KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, 38.230-2, 080-00055026/2019-15; KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA, 24.055-9, 080-00052661/2019-41; KELSON ROSA PINTO, 202.616-3, 080-00078226/2019-46; KENYA RABELO, 38.554-9, 080-00038666/2019-61; KEYLA VERUSKA DE PAULA CORREA, 31.225-8, 080-00202985/2018-55; LACERDA SIPRIANO ELIAS, 66.013-2, 080-00079888/2019-33; LAURA MARIA PEREIRA DE ABREU, 27.208-0, 080-00095139/2019-53; LAZARA RODRIGUES DE DEUS, 37.356-7, 080-00190490/2018-76; LECIRRANE DA MOTA FERNANDES, 36.832-6, 080-00198378/2018-83; LEILA BACK DOS SANTOS MIRANDA, 39.319-3, 080-00027578/2019-33; LEONIDAS DIAMANDIS ZAZELIS, 41.605-3, 080-00066826/2018-81; LEONOR ALVES DE SANTANA CAMPO PEREIRA, 36.092-9, 080-00161865/2018-91; LIDIA LOPES MIRANDA, 300.282-9, 080-00002265/2019-72; LILLYAN COURRY DE ARAUJO, 38.577-8, 080-00082696/2018-23; LINDINALVO OLIVEIRA DE ANDRADE, 38.940-4, 080-00061408/2019-88; LINO ANTONIO HOLANDA LEITE, 38.858-0, 080-00029883/2019-60; LIRIAN PAZZINI ENEIAS, 36.384-7, 080-00016370/2019-99; LORENA GOMES MEIRELES, 35.256-X, 080-00202107/2018-30; LUCELIA DE SOUSA LOBO VALE, 200.554-9, 080-00039714/2019-38; LUCIA MARIA GOULART BORGES, 39.962-0, 080-00057931/2019-18; LUCIA MARIA LULI, 33.005-1, 080-00074675/2018-34; LUCIANA AGUIAR DE BRITO, 38.823-8, 080-00072594/2019-81; LUCIANA ALVES VASCONCELOS DOS SANTOS, 31.720-9, 080-00174142/2018-51; LUCIANA DA CRUZ MACHADO DA SILVA, 38.815-7 00080-00054569/2019-15; LUCIANA GOMES DE ALMEIDA PIRES, 35.479-1, 080-00186163/2018-10; LUCIANA KARLA BASTOS LEITE, 21.072-2, 080-00078807/2019-88; LUCIANA LINO MOTA BARROCAL, 27.419-4, 080-00066851/2019-45; LUCIANA LOBO BARRETO, 35.716-2, 080-00151955/2018-73; LUCIANA MARTINS DOS REIS DANTAS, 27.052-0, 080-00072420/2018-37; LUCIANA SIQUEIRA DE MACEDO, 31.240-1, 080-00125506/2018-70; LUCIENE APARECIDA AMORIM, 200.362-7, 080-00013277/2018-41; LUCINEA MENDES FERREIRA BRAGA, 35.800-2, 080-00171919/2018-26; LUCY ANGELA CUNHA, 23.249-1, 080-00065765/2019-15; LUIZ HENRIQUE MARTINS VIEIRA, 26.034-7, 080-00084387/2018-98; LUIZ HENRIQUE WILHELMUS, 36.911-X, 080-00056718/2019-81; LUISINETE ALVES DE OLIVEIRA, 35.126-1, 080-00049604/2019-84; MAIONE MORAES AMORIM CORREA, 34.757-4, 080-00008185/2019-21; MANOEL CARVALHO VIEIRA LIMA, 20.503-6, 080-00112614/2018-82; MANOEL JEVAN GOMES OLINDA, 23.938-0, 080-009401/2016; MANOELA MARIA LIOMIZA PEREIRA DE LIMA, 23.217-3; 080-00040086/2019-33; MARA CRISTINA VICENTE, 201.611-4, 474-000237/2017; MARCELA DE OLIVEIRA SILVA, 35.532-1, 080-00197240/2018-67; MARCELO DE ALMEIDA MARCELINO, 38.756-8, 080-00058171/2019-58; MARCIA ALVES DE LIMA, 32.025-0, 462-000889/2017; MARCIA FREITAS DO NASCIMENTO, 66.462-6, 080-00074885/2019-11; MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS, 31.887-6, 080-00027590/2019-48; MARCIA MARIA FLORIANO DE SOUSA, 203.007-1, 080-00061007/2019-28; MARCIA RIBEIRO BEIRON DO NASCIMENTO, 37.719-8, 080-00034660/2019-14; MARCIA SIMONE DINIZ MACEDO CRUZ, 33.712-9, 080-00016867/2019-15; MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA, 39.590-0, 080-00084038/2019-57; MARCO ARNALDO PEDROSO, 39.856-X, 080-00074112/2019-27; MARCOS ALVES SILVA, 36.014-7, 080-00182099/2018-06; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS E SILVA, 38.946-3, 080-00062008/2019-90; MARENILDE HELENA SILVA DO NASCIMENTO, 48.442-3, 474-000312/2017; MARGARETH MACHADO AUGUSTO LOUREIRO, 38.887-4, 080-00094126/2018-86; MARIA ALICE PIRES DE OLIVEIRA, 36.451-7, 080-00015450/2018-46; MARIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, 34.597-0, 080-00187116/2018-93; MARIA ANTONIA GONCALVES DE SOUZA, 34.850-3, 080-00205273/2018-98; MARIA APARECIDA ALVES, 31.450-1, 080-00031349/2019-13; MARIA APARECIDA FRANCISCA, 35.284-5, 080-00046609/2019-55; MARIA BARROS DE ALMEIDA MENDES, 34.957-7, 080-00016513/2019-62; MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 35.689-1, 080-00121675/2018-31; MARIA BERNADETE DINIZ CARVALHO, 44.838-9, 080-00004818/2018-41; MARIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA, 205.296-2, 080-00047456/2018-82; MARIA DAS GRACAS DA COSTA GAMA, 31.854-X, 080-00025590/2019-11; MARIA DAS NEVES DE LIMA SILVA, 38.983-8, 080-00057885/2019-49; MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, 36.691-9, 080-00025331/2018-00; MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA COELHO, 34.552-0, 080-00072091/2019-13; MARIA DE LOURDES DA SILVA, 27.369-4, 080-00046510/2019-53; MARIA DIVINA AIRES, 62.142-0, 080-00048493/2018-16; MARIA DO ESPIRITO SANTO NAZARENO RODRIGUES, 38.148-9, 080-00036720/2019-33; MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUSA, 37.735-X, 080-000180135/2018-99; MARIA EDINALVA RODRIGUES PAREIRA, 36.655-2, 080-00155529/2018-17; MARIA ELIZABETH DE MESQUITA GOMES, 29.737-2, 080-00046978/2019-48; MARIA EVONEIDE ANDRADE BESSA XAVIER, 38.446-1, 080-00036107/2019-16; MARIA FRANCILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 48.638-8, 474-000782/2015; MARIA GORETE DOS ANJOS BRITO, 36.097-X, 080-00083652/2018-11; MARIA IDENE OLIVEIRA DE MORAIS, 35.117-2, 080-00073429/2019-46; MARIA IETE ALVES DE LIMA, 35.212-8, 080-00098656/2018-01; MARIA JOSE MENDES DA COSTA, 37.862-3, 080-00060518/2019-22; MARIA JOSE PEREIRA, 34.237-8, 080-00027322/2018-45; MARIA KATIA DA FONSECA, 32.038-2, 080-00203718/2018-03; MARIA LUCINETE PEREIRA DOS SANTOS, 38.965-X, 080-00028624/2019-11; MARIA MARIANO DE DEUS, 37.083-5, 080-000202883/2018-30; MARIA MIRIAM DE ARAUJO ALVES, 200.370-8, 080-00101153/2019-01; MARIA NILSA MACHADO DA COSTA CARIAS, 37.625-6, 080-00185487/2018-31; MARIA PEREIRA DE SANTANA COSTA, 31.853-1, 080-00076611/2019-59; MARIA RAQUEL CARDOSO DE OLIVEIRA, 34.821-X, 080-00087793/2019-93; MARIA ROSA DOS ANJOS NETA, 34.070-7; 080-00103535/2018-81, MARIA SILVA MATOS, 36.699-4, 080-00117351/2018-06; MARILEIDE ARAUJO LEITE MELO, 37.155-6, 080-00142163/2018-16; MARILENA DA PAIXÃO COSTA ALVES, 37.452-0, 080-00132679/2018-44; MARILENE FRANCISCO LOPES, 35.755-3, 080-00165666/2018-51; MARILENE VIEIRA DA SILVA, 34.316-1, 080-00200684/2018-97; MARILZA LUCIA DE LIMA SANTOS, 25.253-0, 080-

00064272/2017-04; MARINALVA FRANCISCA SOARES DE SOUSA, 44.234-8, 080-00049802/2019-48; MARIO COSTA FREITAS, 36.240-9, 474-000439/2017; MARLEIDE PINTO DOS SANTOS, 37.665-5, 080-00032198/2019-11; MARLENE CONCEICAO DE SOUSA, 35.080-X, 080-00036653/2019-57; MARLUCIA ATAIDES DOS SANTOS, 38.285-X, 080-00001345/2019-19; MARRUBSON MELO FREITAS, 39.320-7, 080-00091693/2019-61; MARUCIA PEREIRA DOS SANTOS, 38.534-4, 080-00050673/2019-31; MAURINEIDE ALVES PEREIRA, 31.241-X, 080-00030465/2018-34; MEIRE MARIA DE ASSIS MARTINS, 36.323-5, 080-00069507/2018-27; MERINA SANTANA BOMFIM MENDES, 37.114-9, 080-00015832/2019-51; MICHELANGELO HEBERVAL BEZERRA LIMA, 31.014-X, 080-00126606/2018-13; MICHELINE LARA DE OLIVEIRA, 200.102-0, 080-00050366/2019-50; MILMARY MELO ALMEIDA, 36.645-5, 080-00166975/2018-49; MIRIAN SILVA LEAO, 32.512-0, 080-00041240/2019-94; MIRTA BRUXEL, 34.084-7, 080-007589/2017; MONICA DE SOUZA SANTOS, 31.247-9, 080-00000405/2018-97; MONICA PEREIRA DOS SANTOS, 200.890-4, 080-00052076/2019-41; MYRELLA MUNIZ REBOUCAS, 26.905-0, 080-00127744/2018-10; NECY SANTOS SILVA, 25.995-0, 080-00196481/2018-99; NEILA ALMEIDA LONDE, 37.680-9, 080-00028128/2019-68; NELIA GONCALVES GUIMARAES, 68.753-7, 080-00053064/2019-33; NILDA VAZ CAVALCANTI DA SILVA, 35.248-9, 080-00024885/2019-62; NOEMIA MARIA DA SILVA, 49.853-X, 080-00125072/2018-16; PATRICIA ARAUJO LIMA CARDOSO, 33.548-7, 080-00010596/2019-86; PATRICIA ARAUJO OLIVEIRA, 34.357-9, 080-00046421/2017-45; PATRICIA DE ALMEIDA ROSAS, 39.538-2, 080-00072259/2019-82; PATRICIA DO CARMO ALVES, 48.210-2, 474-000259/2015; PATRICIA FAUSTINO SANTOS GONÇALVES, 33.109-0, 474-001013/2017; PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE, 33.670-X, 080-00176258/2018-25; PATRICIA MERCIA DE SANTANA, 35.924-6, 080-00000939/2019-02; PATRICIA BARROS DE OLIVEIRA MAIA, 43.421-3, 080-00052011/2019-03; PATRICIA RANGEL DOURADO, 31.821-3, 461-000339/2017; PATRICIA ROSA LOZADO, 201.160-3, 080-00006187/2019-85; PATRICIA SILVA GUIMARAES ARAUJO, 38.212-4, 080-00032232/2019-57; PAULA REJANE GARCIA MILITAO, 20.645-8 00080-00033913/2019-32; PAULO DE TARSO RESENDE SANTIAGO, 39.203-0, 080-00036671/2019-39; PAULO ROBERTO DE MORAIS SOUSA, 35.524-0, 080-00072265/2019-30; POLIANA DOS SANTOS SILVA SALES, 37.330-3, 080-00058694/2019-02; PRISCILA MENANDRO MENDES, 203.754-8, 080-00088789/2019-42; QUENIA FITIA DE OLIVEIRA BATISTA, 31.690-3, 080-00144520/2018-72; RACHEL SIQUEIRA DE ARAUJO, 34.577-6, 080-00051665/2019-10; RAIMUNDA RIBEIRO DE ANDRADE, 31.145-6, 080-00174007/2018-14; RAIMUNDO REINALDO DE PAIVA DUTRA, 39.405-X, 080-00025460/2019-71; RAQUEL DE CARVALHO MELO, 32.974-6, 080-00086266/2018-81; REGINA MARIA ALVES DE SOUSA, 34.976-3, 080-00016769/2019-89; REGNO LEITE MACHADO, 36.619-6, 080-00038845/2019-06; REINALDO DE OLIVEIRA MARQUES, 34.455-9, 080-00067719/2019-51; RENATA BATISTA REIS ESPINOZA, 21.313-6, 080-00201790/2018-98; RENATO BECKER ATHAYDE, 32.893-6, 080-00092817/2019-26; RENATO PEREIRA DA SILVA, 38.421-6, 080-00093456/2019-35; RICARDO AUGUSTO SANTOS SARAIVA, 46.727-8, 080-00033129/2019-24; RICARDO GAMA, 34.438-9, 080-00135299/2018-61; RICARDO MENEZES SANTOS, 37.522-5, 080-00144859/2018-79; RINALDO PACELI FERREIRA DE OLIVEIRA, 28.244-8, 080-00028762/2019-09; RISIA MARIA DE AZEVEDO, 48.036-3, 080-00170189/2018-46; RITA DE CASSIA EVANGELISTA DOS SANTOS, 201.859-4, 080-00012654/2019-14; RITA DE CASSIA LEITE DE OLIVEIRA, 39.545-5, 080-00049006/2019-13; RITA MARCIA DE OLIVEIRA NUNES, 37.943-3, 080-00169909/2018-21; ROBERT LAMAS CORREA, 38.916-1, 080-00050308/2019-26; RODRIGO BORGES CUNHA, 38.017-2, 080-00093099/2019-13; RODRIGO COSMO CIRQUEIRA DA SILVA, 38.812-2, 080-00053299/2019-25; ROGERIO POVOA BRAULE PINTO, 65.953-3, 080-00201820/2018-66; ROMULO ALVES DIAS, 37.882-8, 080-00178095/2018-15; RONALDO JOSE DO NASCIMENTO, 24.635-2, 080-00013863/2019-77; ROSA MONICA DA LUZ SANTOS, 35.043-5, 080-00030857/2018-01, ROSALIA REIS BATISTA, 35.226-8, 080-00027041/2019-73, ROSANA ANÍCIO VIANA BESERRA, 37.938-7, 080-00035322/2019-08; ROSANA RAFAEL DOS SANTOS SOUSA, 37.744-9, 080-00039144/2019-86; ROSANE GUALBERTO RIBEIRO, 26.682-5, 080-00173459/2018-71; ROSANGELA AZIZ RAMALHO, 31.617-2, 080-00058143/2017-79; ROSELI SAYURI OGASSAWARA MOREIRA, 26.904-2, 080-00028692/2019-81; ROSEMARIE BRITO DO NASCIMENTO, 46.181-4, 0080-00050203/2017-13; ROSEMY DA SILVA GUILARDI, 32.246-6, 080-00091788/2019-85; ROSENILDA FERREIRA RIBEIRO, 38.250-7, 080-00046536/2019-00; ROSILEIA CARDOSO DE BRITO, 39.956-6, 080-00080873/2019-18; ROSILENE ALVES BARBOSA, 300.599-2, 080-00092911/2019-85; ROSIMEIRE FERREIRA VIDAL, 31.436-6, 080-00138297/2018-24; ROZANGELLA FREIRE GOMES, 32.424-8, 080-00144858/2018-24; RUTH CHAVES MARTINS, 45.032-4, 080-00037007/2019-15; SABRINA MACHADO DA CRUZ, 200.427-5, 080-00081630/2019-05; SALETE JANE DE ASSIS, 36.759-1, 474-000882/2017; SAMARA FERREIRA DA SILVA GONCALVES, 202.942-1, 080-00112584/2018-12; SANDRA DE SOUSA NOGUEIRA, 30.115-9, 462-001818/2016; SANDRA MARIA DE SOUZA, 34.977-1, 080-00043667/2018-46; SANDRO BATISTA DA SILVA, 35.665-4, 080-00090352/2019-79; SANDRO DOS SANTOS FRANCO, 38.751-7, 080-00083382/2019-29; SARA CLAUDIA LOURENCO FRAGA DE OLIVEIRA, 33.333-6, 080-00086665/2018-41; SELMAR LUIZ SOUZA MANSO, 33.902-4, 474-000420/2017; SEMIAO CALIXTO DA SILVA, 38.727-4, 080-00094124/2018-97; SERGIO COSTA TAVARES, 39.010-0, 080-00069476/2019-95; SERGIO CUSTODIO BARBOSA, 27.379-1, 080-00084460/2018-21; SEVERIANA MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, 37.725-2, 080-00029318/2019-01; SHEILA DE OLIVEIRA SOUSA LIMA, 35.075-3, 080-00066852/2018-17; SHIRLAINE BISPO MAGALHAES, 35.765-0, 080-00046179/2018-19; SILMARA MARIA DE MOURA CARVALHO, 34.129-0, 080-00133365/2018-69; SILVANA LEITE MARQUES, 35.056-7, 080-00068705/2017-92; SILVANA SOUZA MEDEIROS, 38.749-5, 080-00065310/2019-08; SILVANIA NUNES SILVA, 24.262-4, 080-00085122/2018-15; SILVIA BEZERRA BARBOSA, 33.612-2, 080-00179988/2018-88; SILVIA ELAINE ALVES, 37.262-5, 080-00072317/2019-78; SILVIA HELENA ALMEIDA BRUNO, 36.204-2, 080-00001613/2019-94; SILVIA LEILA DE MOURA, 31.380-7, 080-00037697/2018-13; SILVIA RIBAS DA SILVA FELINTO, 39.991-4, 080-00029703/2019-40; SIMONE CERUTTI TRINDADE, 46.977-7, 080-00061266/2019-59; SIMONE DA SILVA SANTOS, 31.189-8, 080-00195824/2018-06; SIMONE DOS SANTOS, 32.911-8, 080-00052432/2017-64; SIMONE LIRA DE MEIRELES, 36.627-7, 080-00028910/2019-87; SIMONE PIRES DO NASCIMENTO, 38.273-6, 080-00061960/2019-76; SIMONE VARELA, 200.012-1, 080-00071816/2019-48; SIRLENE VITORINO DA SILVA, 20.580-X, 080-00055238/2019-01; SOLANDIA PIRES PEREIRA, 38.825-4, 080-00041011/2019-70; SOLANGE ANDREIA SOARES DE LIMA E SILVA, 36.501-7 080-00060593/2019-93; SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, 38.110-1, 080-00028851/2019-47; SONALI MENDES ARAUJO, 35.621-2, 080-00026153/2019-15; SONIA CERQUEIRA ALVES, 35.076-1, 080-00179386/2018-21; SONIA MARIA SZERWINSK CAMARGOS, 37.093-2, 080-00042522/2018-28; SORAHIA OLIVEIRA SILVA, 35.369-8, 080-00009717/2019-47; SORAYA ALVES DOS SANTOS COSTA, 36.839-3, 080-00188937/2018-47; STELA MARIS ALVES DE ARAUJO, 34.618-7, 080-00076689/2019-73; STELLA MARIS ARAUJO DE OLIVEIRA, 32.837-5, 080-00118723/2018-11; STELLA MARIS GOMES DAVID, 32.953-3, 080-00202829/2018-94; SUELENE VIDAL DE CARVALHO ROCHA, 27.998-6, 080-00069041/2019-41; SULIVAM SIMONE PINHEIRO DA SILVA, 34.967-4, 080-00120590/2018-35; TALITA GUIMARAES MELO SOBRAL, 36.806-7, 080-00074913/2019-92; TANIA ALESSANDRA PEREIRA, 27.627-8, 080-00195307/2018-29; TANIA CARVALHO DOS SANTOS, 37.336-2, 080-00139101/2018-19; TANIA IDA COELHO DE LIMA GOMES, 34.563-6, 080-00179522/2018-82; TATIANA DIAS CARDOSO FELIX CANTANHEDE, 39.433-5, 080-00042710/2019-37; TEREZA CRISTINA PROCOPIO DA SILVA ALMEIDA, 37.518-7, 080-00151592/2018-76; TEREZINHA DE JESUS MASCARENHAS NOGUEIRA, 34.603-9, 080-00189659/2018-45; VALDA APARECIDA LUIZ XAVIER CASTRO, 38.264-7, 080-00013129/2019-16; VALDIMIR BRAGA DE SOUSA, 39.208-1, 080-00120559/2018-02; VALERIA CRISTINA MASSARI ROSA, 26.710-4, 080-00081183/2019-86, VALERIA FRANÇA NERES SERRANO, 34.847-3, 080-00045533/2018-60; VALERIA GOMES DE QUEIROZ SANTANA, 31.879-5, 080-00018426/2019-40; VALERIA SILVA DE OLIVEIRA, 35.983-1, 080-00194308/2018-56; VANDELICE FERREIRA GUEDES, 37.677-9, 080-00001079/2019-16; VANESSA BARBOSA

XIMENES, 37.074-6, 080-00127728/2018-27; VANESSA SILVA MARANHÃO, 36.798-2, 080-000017573/2019-01; VANIA DA SILVA ALVES, 25.283-2, 080-00201052/2018-41; VANIA MARIA DA SILVA FREIRE DE OLIVEIRA, 200.185-3, 080-00066221/2019-71; VANIA MARIA DAS DORES OLIVEIRA ALVES, 34.573-3, 080-00091863/2019-16; VANILZA DA CONCEICAO MARQUES MAFRA, 67.141-X, 080-00084016/2018-14; VANJA MARA CAMILO BATISTA, 39.749-0, 080-00067102/2019-35; VERA LUCIA FLORENCIA RODRIGUES, 31.589-3, 080-00052233/2019-18; VERA MARIA DOS SANTOS WERNECK, 31.550-8, 080-00174698/2018-48; VILMA DIAS VIDAL DA SILVA, 37.668-X, 080-00187064/2018-55; VILMAIR VIEIRA DE SOUZA, 200.343-0, 080-00036400/2019-83; VIVIAN FRANCISCA DE SOUZA, 38.975-7, 080-00172235/2018-41; VIVIANY QUEIROZ DE OLIVEIRA, 26.314-1, 080-00097051/2018-95; WALESKA ALVES LACERDA, 203.329-1, 080-00027652/2019-11; WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, 37.962-X, 080-00059666/2019-02; WILDIMA MARIA DA SILVA CARNEIRO, 32.411-6, 080-00028226/2018-14; YEDA DE JESUS ALVES ESTRELA, 36.332-4, 080-00152480/2018-32.

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ EUGENIO BARROS DE BRITO, matrícula nº 203.507-3, coexecutor titular, e ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula nº 214.666-5, coexecutor suplente, do Contrato nº 26/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00002912/2018-65, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar FLAVIANA DE SOUSA PEREIRA AMORIM, matrícula nº. 202.815-8, gestora titular, e VALQUIRIA ROCHA VITOR, matrícula nº. 300.440-6, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, objeto do processo nº. 0080-006675/2015.

Art. 2º Designar JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula nº. 208.550-X, gestora titular, e FÁBIO ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 20.0008-3, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, objeto do processo nº. 0080-006675/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar MÔNICA CELESTE RICARTE MACHADO, matrícula nº. 33.018-3, executora suplente, do Contrato nº 03/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI EPP, objeto do processo nº. 080.001899/2017.

Art. 2º Designar EMÍLIA MARIA PEREIRA BELCHIOR, matrícula nº 239.777-3, executora suplente, do Contrato nº 03/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI EPP, objeto do processo nº 080.001899/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ EUGENIO BARROS DE BRITO, matrícula nº 203.507-3, executor titular, e ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula nº 214.666-5, executor suplente, do Contrato nº 43/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa MÁRCIO IMÓVEIS LTDA, objeto do processo nº 00080.00040656/2017-23, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos da alínea "b", inciso II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme consta no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 103/2018-SEMOB/GAB/AJL e no Processo SEI-GDF nº 00090-00016467/2019-64, resolve: DESIGNAR JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula 83.871-3, para substituir RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula nº 0275.241-7, Gerente de Compras e Material, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, por motivo de férias do titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 15 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, a Portaria nº 43, de 10 de julho de 2019, e a Portaria nº 41, de 9 de julho de 2019, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00000093/2019-09, resolve:

Art. 1º Designar SILVIO HENRIQUE PERFEITO, matrícula 1.200.281-X, como substituto eventual do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 15 de julho a 1º de agosto de 2019, por motivo de férias regulares do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 69, de 28 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GOMES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Trabalho, Grupo de Trabalho como objetivo de apresentar estratégias e ações para a captação de vagas e intermediação de mão de obra para o período 2019-2021.

Art. 2º Designar FERNANDO LUIS CAMPANELLA, matrícula 273.896-1, na qualidade de Coordenador; ROBERTO CAVALCANTE RIBEIRO FILHO, matrícula 274.592-5, MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 173.044-4, e MICHELLE FERREIRA RIBEIRO, matrícula 172.934-9, na qualidade de membros, para comporem o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria deverá apresentar Relatório e proposta de ações de captação de vagas, com metas, indicadores e metodologia de aferição e monitoramento das iniciativas.

Art. 4º O Coordenador do Grupo de Trabalho, sempre que julgar necessário, poderá convocar técnicos das diversas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, para prestarem informações e/ou apoio operacional, a fim de subsidiar os trabalhos.

Parágrafo único. Os técnicos convocados pelo Coordenador do Grupo de Trabalho estão autorizados a realizarem atendimento imediato.

Art. 5º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão e apresentação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal Comissão Especial de Execução Contratual, para proceder a análise da execução do Contrato de Prestação de Serviços no 005/2013, a fim de verificar o cumprimento do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 040/2013 - SULIC/SEPLAG, objeto dos processos 0430-000.363/2011, 0430-000.028/2014 e 0430-001.167/2014.

Art. 2º Designar CLAUDIO ARAUJO CAETANO, matrícula 174.394-5, na qualidade de Coordenador; ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA, matrícula 275.638-2; e AURELIANO REIS DUARTE, matrícula 184.760-0, na qualidade de membros, para comporem o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho, sempre que julgar necessário, poderá convocar técnicos das diversas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, para prestarem informações e/ou apoio operacional, a fim de subsidiar os trabalhos.

Parágrafo único. Os técnicos convocados pelo Coordenador do Grupo de Trabalho estão autorizados a realizarem atendimento imediato.

Art. 4º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão e apresentação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho -GT, no âmbito da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, com o objetivo de apresentar estratégias e instrumentos para a implantação do Centro de Empreendimentos Econômicos Sociais.

Art. 2º Designar EUDES JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 275.547-5, na qualidade de Coordenador; ANDREA SANTOS SALEMA, matrícula 275.382-0, RAFAEL ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula 274.559-3, e LILIAN MOREIRA COSTA, matrícula 274.622-0 na qualidade de membros, para comporem o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho, sempre que julgar necessário, poderá convocar técnicos das diversas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, para prestarem informações e/ou apoio operacional, a fim de subsidiar os trabalhos.

Parágrafo único. Os técnicos convocados pelo Coordenador do Grupo de Trabalho estão autorizados a realizarem atendimento imediato.

Art. 4º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão e apresentação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, com o objetivo de apresentar estratégias de qualificação profissional, observando-se o Plano Distrital de Qualificação - PDQ, aprovado pela Resolução nº 201, de 26 de março de 2010, do Conselho do Trabalho do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR, matrícula 174.943-9, na qualidade de Coordenador; DÉBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 275.377-4; TATIANA DA COSTA CORREA LEITE, matrícula 274.745-6, e PRISCILA LIMA TOMAZ, matrícula 274.558-5, na qualidade de membros representantes, para comporem o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria deverá propor instrumentos para realização das estratégias de qualificação profissional apresentadas, a serem implementadas no âmbito da SETRAB, no período de 2019/2021.

Art. 4º O Coordenador do Grupo de Trabalho, sempre que julgar necessário, poderá convocar técnicos das diversas áreas técnicas da SETRAB, para prestarem informações e/ou apoio operacional, a fim de subsidiar os trabalhos do GT.

Parágrafo único. Os técnicos convocados pelo Coordenador do Grupo de Trabalho estão autorizados a realizarem atendimento imediato.

Art. 5º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão e apresentação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JULHO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo nº 4000.00000387/2019-09, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 1.689.784-6, como Executor e ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.408-7, como Suplente do Contrato nº 01/2019 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, tendo como objeto a prestação de serviços e fornecimento de periódicos (jornais) impressos e em versão eletrônica, caso houver, de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON MORAES

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JULHO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 38.116/2017, de 06 de abril de 2017, e tendo em vista o constante do Processo nº 4000.00000387/2019-09, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 1.689.784-6, como Executor e ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.408-7, como Suplente do Contrato nº 02/2019 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, tendo como objeto a prestação de serviços e fornecimento de periódicos (revistas) impressos e em versão eletrônica, caso houver, de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON MORAES

PORTARIA Nº 35, DE 02 DE JULHO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI/GDF nº 4000.00005523/2018-68, resolve:

Art. 1º Designar IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula nº 1.401.578-1, como Executor e ORLEANS MOTA PIRES, matrícula nº 1.690.776-0, como Suplente do Contrato nº 16/2018-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME Química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preenchem tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor designado no artigo 1º desta Portaria deverá: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreções no original, publicadas no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 46.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 15 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar JUAN JAIRO SILVA FERREIRA, matrícula 1.690.536-9 e DEISE GUEDES ORLANDO, matrícula nº 1.690.492-3, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 002/2019, firmado entre a FAPDF e a P&P TURISMO EIRELI EPP, conforme Processo nº 00193-00000466/2019-77.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 79, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente em Serviço relatada pela Comissão de Apuração, instaurada por meio da Portaria nº 14, de 14 de fevereiro 2019, publicada no DODF nº 040, de 26 de fevereiro de 2019, onde ficou constatada ocorrência de acidente em serviço, ocorrido no dia 04/02/2019, com os servidores VÍTOR ESPINDOLA SALES DE SOUSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.231-2 e ANA PAULA TEODORO DOS REIS PEIXOTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.101-3, conforme apurado nos Processos nº. 00050-0005945/2019-50 e 00050-00024460/2019-65, concluindo a Junta Médica, por meio dos Laudos Médicos nº 067 e 167 de 2019 - GPSS/DISPSS/SUBSAÚDE/SEPLAG, que o evento ocorrido em 04/02/2019, não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e Artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício do servidor ALERSON DA SILVA PIRES, matrícula 175.811-X, Agente de Atividades Penitenciárias, para participar de Estágio de Condução de Patrulha em Local de Alto Risco (ECPLAR) II/19, organizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP, no período de 13 de julho de 2019 a 27 de julho de 2019, conforme Processo SEI 00050-00021270/2019-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS INTERINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE JULHO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.686.096-9, sendo: 01 (um) ano, 05 (cinco) meses, 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 18/04/2017 a 12/04/2018, prestados ao empregador Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina. Totalizando 536 quinhentos e trinta e seis dias, correspondendo a 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, conforme Processo SEI nº 00050-00018439/2019-21.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

CASA MILITAR

DESPACHO DA CHEFE

Em 15 de julho de 2019

Processo SEI/GDF: 00053-00051347/2019-78. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Maj. QOBM/Comp. RUBEM GONTIJO CARDOSO, matrícula 2405647, no período de agosto de 2019 a junho de 2020, com destino a cidade de LIMERICK, IRLANDA, cujo objetivo é participar do Curso de Especialização em Educação no Mary Immaculate College (MIC), uma vez que o conhecimento adquirido trará benefícios ao Colégio Militar Dom Pedro II e para os usuários do Sistema de Ensino Bombeiro Militar, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, o artigo 2º, inciso II, do Decreto 37.530 de 29 de julho de 2016, e segundo consta na Informação Técnica SEI-GDF nº 171/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 25224973);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 2019

Tomada de Conta Especial Nº 2019.0511.11.0003

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar como Tomador de Contas o 2º TEN QOPMA LEONARDO ANTUNES E SILVA, matrícula 23.712/4, em substituição ao 2º TEN QOPMA LEONARDO SCHETTINO LUTEMBACK, matrícula:21.416/7, para apurar, sob o RITO SUMÁRIO, como Tomador de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital apurado no Processo nº 054.001.383/2016, decorrente da não conclusão, de forma injustificada, do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TecSop) pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal, pelo ST RR QPPMC CATULO LOPES DE LACERDA, matrícula: 10.928/2, descumprindo o previsto no Termo de Ciência e Compromisso firmado com a corporação, bem como o art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e;

Art. 2º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial Nº 2019.0511.11.0012

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar como Tomadora de Contas a CAP QOPM REGIANE BORGES DE MORAIS, matrícula 77.140/6, em substituição a 1º TEN QOPM RENATA BONTEMPO CIPRIANO DE BARROS, matrícula 215.497/8, para apurar, sob o RITO SUMÁRIO, a responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.000.275/2015, objeto da Tomada de Conta Especial nº 141 - 2019.0511.11.0012, decorrente dos danos aos bens patrimoniais públicos, a saber: veículo automotor marca GM BLAZER, prefixo 55.2448, placa JIL 2041/DF, chassi nº 9BG116HP0BC472163, tombamento nº 03600.161.153, pertencente à carga geral da PMDF e distribuído ao Primeiro Batalhão de Policiamento de Trânsito - 1º BPRAN/PMDF, em virtude do acidente de trânsito ocorrido no dia 07 de abril de 2014, na Avenida Contorno do Autódromo, Brasília/DF;

Art. 2º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial Nº 2019.0511.11.0013

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar como Tomador de Contas o 1º TEN QOPM LUIZ DANIEL BORGES, mat. 196.013/X, em substituição, ao 1º TEN QOPM RAFAEL VIEIRA MONÇÃO, mat. 195.714/7, em razão de sua apresentação no Curso de Instrutor de Equitação para Oficiais com término previsto para o dia 29 de novembro de 2019, para apurar, sob o RITO SUMÁRIO, a responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.001.601/2014, objeto da Tomada de Contas Especial nº 142 (2019.0511.11.0013), decorrente dos danos aos bens patrimoniais públicos, a saber: veículo automotor, marca/modelo VW PARATI, prefixo 44.9139, placa JJU 9211/DF, chassi nº 9BWGB05W4BP019849, tombamento nº 03600.133.595, pertencente à carga geral da PMDF e distribuído ao Primeiro Batalhão de Policiamento de Trânsito - 1º BPRAN/PMDF, em virtude do acidente de trânsito ocorrido no dia 14 de janeiro de 2014, na Rodovia BR 020 na altura da quadra 02 conjunto C-10, sentido Brasília, Sobradinho/DF;

Art. 2º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 25180259, o DODF Nº 126 Seção II Pág. 32, de 08 de julho de 2019, e o DOU Nº 132 Seção II Pág. 02, de 11 de julho de 2019, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de julho de 2019, o Coronel CARLOS CHAGAS DE ALENCAR - Mat. 50.197/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria Geral da Presidência da República.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 199, DE 12 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF nº 06, de 14. de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE, Mat. 50.868/3, para a função de Executor, e o 1º TEN QOPM MAGNO PEREIRA SANTOS, Mat. 195.617/5, para a função de Executor Substituto do Convênio, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, denominada CONVENIENTE, e o Banco Central do Brasil, denominado CONCEDENTE, o qual tem por objeto a cooperação mútua entre o Concedente e a Conveniente para a execução de atividades de escolta ao transporte de valores, e desenvolvimento, operacionalização e aperfeiçoamento de um sistema de policiamento ostensivo e especializado e de segurança estratégica nas áreas públicas adjacentes ao Edifício-Sede e nos estacionamentos do Concedente, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00072737/2018-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.218/2015-CBMDF e no PA nº 0428-000210/2015 resolve:

Art. 1º Reformar o Subtenente BM RRm. SIDNEY RODRIGUES DA CUNHA, matr. 1402370, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II, 95, inciso II, e 97, inciso V, da Lei nº 7.479/1986, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda com o previsto nos termos do artigo 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 4º, da Lei Distrital 3.481, de 09 de novembro de 2004; nas Decisões TCDF nºs 2663/2013 e 5532/2013; e na Informação nº 131/2015/AJL/CM-CGDF, a contar da data desta publicação.

Art. 2º Conceder o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Subtenente BM RRm. SIDNEY RODRIGUES DA CUNHA, matr. 1402370, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000577/1996, resolve: REFORMAR o 2º Tenente BM RRm CLÉSIO EUSTÁQUIO PINTO RABELO, matr. 1400482, a contar de 26 de março de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA nº 0053-000387/1998, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm JOÃO BOSCO FERNANDES, matr. 1400896, a contar de 17 de junho de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o art. 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA nº 0053-000505/2004, resolve: REFORMAR o 2º Sgt. BM RRm ANTÔNIO LIMA DA CUNHA, matr. 1401458, a contar de 5 de junho de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o art. 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA nº 0053-000848/2006, resolve: REFORMAR o 2º Sgt. BM RRm JOÃO ANTÔNIO ROSA, matr. 1400954, a contar de 11 de dezembro de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o art. 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

APOSTILAMENTO DE 9 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do PA 0053-001.025/1994-CBMDF, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao 2º Sargento BM Ref. ANTÔNIO INÁCIO FILHO, matr. 1401126, a contar de 25 de março de 2019, em conformidade com o artigo 26, II, e § 3º, da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, alterada pela Lei nº 12.086/2009.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

APOSTILAMENTO DE 11 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053-000967/1996-CBMDF, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Cel. BM Ref. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA, matr. 1399711, a contar de 22 de março de 2019, em conformidade com o art. 26, II, e § 3º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086/2009.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 11 de julho de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores JOSÉ HORÁCIO FONSECA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matr. 57.052-4 e LUCIANO DA SILVA SIQUEIRA, Escrivão de Polícia matr. nº 177.622-3 lotados no CI/CGP, nos dias 19 a 23 de agosto de 2019, a fim de participarem do curso "ISO 31000:2018 Capacitação em Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos - Certified ISO 31000 Risk Management Profissional" a ser realizado em São Paulo-SP, com ônus total para esta Instituição referente à inscrição no evento, diárias e passagem, devendo os servidores ao final, comprovarem suas participações junto à chefia imediata; Ao DAG para as providências de sua alçada;

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 179, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das competências que lhe confere o art. 100, incisos XXXV e XLI, do Regimento Interno, Decreto nº. 27.784 de 16 de março de 2007, conforme previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com a finalidade de zelar pelo cumprimento do previsto no Art. 7º do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 resolve:

Art. 1º Dispensar CLEIDSON DA SILVA BARBOSA, matrícula 250.651-3, da presidência da Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, mantendo-o na condição de membro.

Art. 2º Designar Ana Cláudia Gnone de Oliveira, matrícula 1.033-2, para, na condição de presidente, compor a Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, instituída por meio da Portaria nº 46, de 07 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 626, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor JÚLIO FLEURY MOREIRA, matrícula 250.557-6, lotado na Copol Oeste, por motivo de necessidade de serviço, relativas aos períodos de 08/03 a 17/03/2019 e 01/05 a 10/05/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, nos períodos de 06/07 a 15/07/2019 e 25/09 a 04/10/2019, respectivamente.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 627, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00043410/2019-46, resolve: DESIGNAR GLAUCO RODRIGUES RAMALHO, Agente de Trânsito, matrícula 1349-8, para substituir JULIO FLEURY MOREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250557-6, Coordenador, símbolo CNE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Dirpol, do Detran/DF, no período de 06/07 a 15/07/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 628, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00043410/2019-46, resolve: DESIGNAR JOÃO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 251.044-8, para substituir OSIEL PINTO DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.502-9, chefe, símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Operacional Sul Seapo Sul, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul Copol Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Dirpol, do Detran/DF, no período de 01/07 a 10/07/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 629, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AUTORIZAR o afastamento da servidora JOSEANE HELENA DE OLIVEIRA, matrícula 250.550-9, para frequência em curso de formação profissional do concurso público para provimento de vaga no cargo de Técnico-legislativo Agente de Polícia Legislativa, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período de 26/07/2019 a 02/08/2019, com remuneração, conforme Artigo 162, § 1º, inciso I, da Lei Complementar 840/2011.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 636, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00043411/2019-91, resolve: DESIGNAR VIRGINIA MARIA BARBOZA LEITE, Agente de Trânsito, matrícula 250.581-9, para substituir ADJAYME DE FARIA MELO, Agente de Trânsito, matrícula 250.625-4, Supervisor do Dia, símbolo DFG-08, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana Copol Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Dirpol, do Detran/DF, no período de 14/07/2019 a 23/07/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 637, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00043239/2019-75, resolve: DESIGNAR TIAGO VINICIUS PONTES DA SILVA, Técnico de Trânsito, matrícula 193.188-1, para substituir DIOGO DIONISIO BRIGATO MESQUITA, matrícula 250.685-8, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Veículo Nuvei V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama Gertran V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores Dirconv, do Detran/DF, no período de 05/08 a 22/08/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 638, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00043599/2019-77, resolve: DESIGNAR EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVEZ, Agente de Trânsito, matrícula 66.892-3, para substituir LUIZ CARLOS SOUTO JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 66.095-7, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito Gercop, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Dirpol, do DETRAN/DF, nos períodos de 10 à 19/07/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 639, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00043876/2019-41, resolve: DESIGNAR LEANDRO ALVES DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.369-7, para substituir ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, Assistente de Trânsito, matrícula 1.227-0, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias Gerproc, do Detran/DF, no período de 15/07 a 26/07/2019, por motivo de férias e abono de ponto da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 813, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do servidor CRISTIANO PIRES GONÇALVES MOREIRA, matrícula 65902-9, para frequência em curso de formação profissional do concurso público para provimento de vaga no cargo de Técnico-Legislativo Agente de Polícia Legislativa, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período de 26/07/2019 a 02/08/2019, com remuneração, conforme Artigo 162, § 1º, inciso I, da Lei Complementar 840/2011.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2019(*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00159377/2018-94, resolve: DESIGNAR JULIANA MARIA CARPI, Agente de Trânsito, matrícula 250.511-8, para substituir NATT DOUGLAS CORREA, Agente de Trânsito, matrícula 1.452-4, corregedor, símbolo CNE-06, da Corregedoria, do Detran/DF, nos períodos de 07 a 26/01/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

(*)Replicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 06, de 09/01/2019, pag. 11.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 171, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 112, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, p. 18, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00022380/2018-61 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Designar a servidora JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, agente socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, como Presidente substituta nos eventuais impedimentos do Presidente titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO, matrícula 217.996-2, em substituição a HODECY PETRUS DA SILVA TORRES; e RAYZA KAROLINE PEREIRA VENÂNCIO, matrícula 243601-9, em substituição a FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO, matrícula 217.996-2, como Executor Local e Executor Local suplente, respectivamente, do Conselho Tutelar de Santa Maria Norte, no Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2014 celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e a RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração; e no contrato nº 12/14, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes, e Juventude (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e as OSJC - Obras Sociais Jerônimo Candinho; conforme Processo SEI nº 0414-000154/2014, "Programa Jovem Candango".

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar CAROLINA LADEIRA BRASCHER, matrícula nº 243.663-9, e GELMA GEISA NOBREGA COSTA, matrícula nº 242.214-X, respectivamente, como Executora Local e Executora Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA I, em substituição a ELIZABETH RODRIGUES

DE FARIAS, matrícula nº 237.513-3, e PRISCILA BITTENCOURT MAIA, matrícula nº 234.583-8, no Contrato nº 16/2014 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a X4 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objeto do Processo nº 417.001.136/2013.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar DÉBORA DAMASCENO DE SOUZA, matrícula nº 243.517-9, e MARCELO FONSECA SAMESHIMA, matrícula nº 238.028-5, respectivamente, como Executora Local e Executor Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA I, em substituição a JOICE ALINE ALVES MIRANDA, matrícula nº 232.420-2, e KAILO CESAR PONTES DE CARVALHO, matrícula nº 232.901-8, no Contrato nº 11/2014 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e IRMÃOS RODOPOULOS LTDA, objeto do Processo nº 417.001.137/2013.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO CORDEIRO MOURA, matrícula nº 244.051-2, e VANDERLANE NUNES SANTANA, matrícula nº 240.985-2, respectivamente, como Executor Local e Executora Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DA CANDANGOLÂNDIA, em substituição a SHIRLEY ALVES PEREIRA, matrícula nº 238.266-0, e PRISCILA SOUZA, matrícula nº 221.117-3, no Contrato nº 22/2014 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e SILENE MATOS DE ARAÚJO, objeto do Processo nº 417.001.560/2012.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar JÚLIA MEIRELES DE SOUSA, matrícula nº 244.148-9, e JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.917-2, respectivamente, como Executora Local e Executor Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA IV, em substituição a SHIRLEY ALVES PEREIRA, matrícula nº 238.266-0, e PRISCILA SOUZA, matrícula nº 221.117-3, no Contrato nº 14/2014 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e TATIANE DOS SANTOS PEREIRA, objeto do Processo nº 417.000.356/2013.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar FABRÍCIA NEVES DE REZENDE, matrícula nº 243.557-8, e ROBLEDO DIDOFF, matrícula nº 217.924-5, respectivamente, como Executora Local e Executor Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DO GUARÁ, em substituição a PATRÍCIA MURTA OLIVEIRA, matrícula nº 232.188-2, e WANDIR OLIVEIRA MORAIS, matrícula 184.596-9, no Contrato nº 40/2013 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA, objeto do Processo nº 417.001.982/2013.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar CARLA MORAES DE AZEVEDO, matrícula nº 243.634-5, e MAURÍCIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 243.631-0, respectivamente, como Executora Local e Executor Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DO JARDIM BOTÂNICO, em substituição a ÁLVARO ARAÚJO MELO FILHO, matrícula nº 232.379-6, e RENATA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240.465-7, no Contrato

nº 23/2014 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e HELEN MARIA FERNANDES, objeto do Processo nº 417.002.128/2013.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar DANIELE DE OLIVEIRA ARRUDA, matrícula nº 243.600-0, e BRUNNA MARA DE MAGALHÃES, matrícula nº 242.493-2, respectivamente, como Executora Local e Executora Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DO LAGO NORTE, em substituição a BRUNNA MARA DE MAGALHÃES CAIXETA, matrícula nº 242.493-2, e VARGUINHA DE SOUSA NEVES, matrícula nº 232.774-0, no Contrato nº 08/2014 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e MARKIMOB MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA e AREA REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., objeto do Processo nº 417.001.265/2013.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar ANTÔNIO JOSÉ MARQUES NETO, matrícula nº 243.643-4, e RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, matrícula nº 217.947-4, respectivamente, como Executora Local e Executor Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DO NÚCLEO BANDEIRANTE, em substituição a RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, matrícula nº 217.947-4, BRUNA OLIVEIRA DA PAZ, matrícula: 235.410-1, no Contrato nº 28/2013 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e CALIXTO RODRIGUES CALIXTO, objeto do Processo nº 417.001.041/2013.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar FLAZIA RODRIGUES FREIRE, matrícula nº 243.519-5, e DÉBORA GRACIELE DE OLIVEIRA SANTOS FARIAS, matrícula nº 243.644-2, respectivamente, como Executora Local e Executora Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DO RECANTO DAS EMAS, em substituição a TAMIRES SOUSA MARINHO, matrícula nº 232.113-0, e WANDERSON GALBERTO DA SILVA, matrícula 235.451-9, no Contrato nº 37/2013 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA e AÉCIO FLÁVIO COSTA, objeto do Processo nº 417.001.615/2013.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar FILIPE ALBUQUERQUE CARDOSO, matrícula nº 243.707-4, e VALÉRIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula nº 218.019-7, respectivamente, como Executor Local e Executora Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO II, em substituição a JAQUELINE NOBRE GUIMARÃES, matrícula nº 237.463-3, e ALESSANDRA RAMOS DE SOUSA LOPES, matrícula nº 234.926-4, no Contrato nº 12/2013 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e MANOEL PEDRO DOS ANJOS, objeto do Processo nº 417.001.226/2012.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar VALKIRIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 243.527-6, e DANIEL OLIVEIRA DE REZENDE, matrícula nº 242.125-9, respectivamente, como Executora Local e Executor Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DO S.I.A, em substituição a DANIEL OLIVEIRA DE REZENDE, matrícula

nº 242.125-9, e REJANE FARIAS LOPES, matrícula nº 233.368-6, no Contrato nº 12/2014 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e STEFANO ESTRELA ALVES, objeto do Processo nº 417.002.129/2013.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 217.939-3, e ALESSANDRA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 243.676-0, respectivamente, como Executora Local e Executora Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO I, em substituição a LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, matrícula nº 195.018-5, e LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 217.939-3, no Contrato nº 15/2013 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARTINS LTDA -EPP, objeto do Processo nº 417.001.534/2012.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar VITÓRIA RÉGIA MACHADO, matrícula nº 243.669-8, e THAINARA PORTUGAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 243.539-X, respectivamente, como Executora Local e Executora Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO II, em substituição a EDUARDO ALVES SILVA, matrícula nº 225.903-6, e CÍCERA JACINTA DANTAS, matrícula nº 235.340-7, no Contrato nº 03/2013 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e FRANCISCO LEONIDAS NUNES, objeto do Processo nº 417.001.225/2012.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar JULIANA PINHO FERRO, matrícula nº 243.689-2, e HELDYANE MENDES VILAS BOAS, matrícula nº 217.945-8, respectivamente, como Executora Local e Executora Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA II, em substituição a HELDYANE MENDES VILAS BOAS, matrícula nº 217.945-8, e ROSÂNGELA DE SOUZA, matrícula nº 232.159-9, no Contrato nº 07/2014 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e EDILENE BEZERRA OLIVEIRA, objeto do Processo nº 417.001.669/2013.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar PAULO MATHEUS DE MATOS AMARAL, matrícula nº 243.515-2, e JOICE ALINE ALVES MIRANDA, matrícula nº 244.200-0, respectivamente, como Executor Local e Executora Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DO VARJÃO, em substituição a LIDIANE ARAÚJO FERNANDES DIAS, matrícula nº 235.443-8, e SIDERVAL CRUZ PIMENTEL JUNIOR, matrícula nº 240.225-4, no Contrato nº 05/2016 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e JOSÉ CARLOS DA MATTÁ, objeto do Processo nº 417.001.608/2015.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar GENILTON NATAL DE SOUZA, matrícula nº 243.687-6, e CARLA RAFAELA DA SILVA COSTA, matrícula nº 243.669-X, respectivamente, como Executor Local e Executora Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DO VICENTE PIRES, em substituição a JOÃO GABRIEL VÍLOGRAN ZOBÍ PESSOA, matrícula nº 236.198-1, e CIBELE APARECIDA SANTOS NAKAO,

matrícula nº 241.845-2, no Contrato nº 11/2013 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e JOSÉ BIZARRIA FILHO, objeto do Processo nº 417.001.566/2012.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA SANTOS CUNHA, matrícula nº 193.766-9, ÂNGELA LETÍCIA GUERCIO GOUVEIA, matrícula nº 194.673-0 e CINTHIA BORGES CAMIMURA, matrícula 171.895-9 como membros da comissão gestora da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-00039141/2018-40, da Instituição INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ISEC, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar DAYANE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 195.059-2, ANA PAULA LIMA DA CUNHA, matrícula nº 171.911-4, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00039141/2018-40, da Instituição INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ISEC, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 197.956-6 e RAPHAEL JOSÉ VIEIRA ROCHA, matrícula nº 238.121-1, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038106/2018-11, da Instituição GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar SILVINO DE SOUSA LEAL FILHO, matrícula nº 194.706-0 e JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE, matrícula nº 194.805-9, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038106/2018-11, da Instituição GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar KAYMARA ARRUDA PERPÉTUO, matrícula nº 171.937-8 e EMILLY OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 198.158-7, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038105/2018-69, da Instituição GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar SILVINO DE SOUSA LEAL FILHO, matrícula nº 194.706-0 e JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE, matrícula nº 194.805-9, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038105/2018-69, da Instituição GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar SÍLVIA CARDOSO DE LIMA, matrícula nº 092.696-5 e DIANA COSTA LEAL, matrícula nº 194.520-3, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038273/2018-54, da Instituição GRUPO ESPÍRITA ABRIGO DA ESPERANÇA - GEAE, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar VÂNIA GUIMARÃES COLLIN, matrícula nº 103.671-8 e JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 172.236-0, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038273/2018-54, da Instituição GRUPO ESPÍRITA ABRIGO DA ESPERANÇA - GEAE, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula nº 195.415-6 e BARBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 171.912-2, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038272/2018-18, da Instituição GRUPO ESPÍRITA ABRIGO DA ESPERANÇA - GEAE, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar VÂNIA GUIMARÃES COLLIN, matrícula nº 103.671-8 e JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 172.236-0, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038272/2018-18, da Instituição GRUPO ESPÍRITA ABRIGO DA ESPERANÇA - GEAE, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO FONSECA SAMSHIMA, matrícula nº 238.028-5 e LARA DAMASCENO CARVALHO, matrícula nº 243.523-3, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038115/2018-02, da Instituição CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar DÉBORA DAMASCENO DE SOUZA, matrícula nº 243.517-9 e NILZA EUSTÁQUIO MONTEIRO, matrícula nº 244.043-1, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038115/2018-02, da Instituição CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar SONIA MARTINS LACERDA, matrícula nº 158.380-8 e TIAGO DA SILVA, matrícula nº 158.920-2, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038089/2018-12, da Instituição PROJETO NOVA VIDA - PRONOVI, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar ALINE PESSOA LÁZARO REIS, matrícula nº 126.257-2 e FABIO JUNIO BARBOSA VITO DA SILVA, matrícula nº 124.761-1, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038089/2018-12, da Instituição PROJETO NOVA VIDA - PRONOVI, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO MONTES DE CARVALHO, matrícula nº 243.633-7, e JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 198.117-X, respectivamente, como Executor Local e Executor Local Suplente do Conselho Tutelar Gama II, no Termo de Cessão de Uso de bem imóvel nº 01/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, objeto do Processo nº 00053-00061758/2018-91.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 464, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para execução de ações inerentes a gestão de patrimônio de imóveis e a comercialização de imóveis, em atendimento aos projetos e atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de promover, analisar, elaborar, monitorar e executar, em conformidade com as legislações distritais e federais aplicáveis, todas as ações referentes a gestão de patrimônio de imóveis e atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF, perante os órgãos responsáveis, tais como:

- I - Identificar e desembaraçar os imóveis pertencentes a Companhia;
- II - Acompanhar e verificar imóveis próprios objetos de ações judiciais;
- III - Executar e monitorar contrato com cartórios de imóveis;
- IV - Inserir informações no novo sistema de imóveis da Companhia;
- V - Coordenar ações de verificação de condições dos imóveis;
- VI - Supervisionar a execução das atividades relativas à venda, locação, concessão e doação de imóveis;
- VII - Coordenar os processos de licitação de imóveis, incluindo a elaboração do calendário anual, reserva de lotes, elaboração de editais e elaboração de relatórios dos resultados alcançados;
- VIII - Coordenar a instrução de processos relacionados à cessão de imóveis para os programas habitacionais da CODHAB/DF;
- IX - Demais ações correlatas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

- I - ÉDER CHAVES DOS PASSOS, matrícula nº 923-7;
- II - RUBENS SOLON ALVES MENDES, matrícula nº 973-3;
- III - AIRTON ALVES DA MATA, matrícula nº 1055-3;
- IV- NILO FRIES FILHO, matrícula nº 1122-3.

Art. 3º A Coordenação das atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho terá a cargo de Patrícia Silva do Nascimento, matrícula nº 1035-9.

Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de exercer o gerenciamento e a organização das atividades do Grupo de Trabalho constituído.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução dos trabalhos, permitida a prorrogação, por igual período, em caso de fundada necessidade, a critério da Presidência da CODHAB/DF e por solicitação expressa do Coordenador.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogadas as Resoluções nº 411/2019 e 350/2019.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 483, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 065/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a empresa EDVARD DIAS MAGALHÃES.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar ALINE SILVA LOPES, Matrícula nº 741-2, CPF: 722.025.641-87 como Titular e LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, Matrícula 1103-7, CPF: 903.342.211-53 como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 065/2018, celebrado com a empresa EDVARD DIAS MAGALHÃES, que tem por objeto execução de serviços de elaboração e implantação de Programa de Educação Ambiental (PEA) para garantir a proteção ambiental de áreas de fragilidade ambiental e a salubridade e segurança dos moradores do Setor Habitacional Sol Nascente em seus três trechos por meio de sensibilização e disponibilização de informações técnicas que ampliem a consciência ambiental da população envolvida nas ações de regulação fundiária, em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução Nº 322/2018, de 14 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 156, pág. 27, de 16 de agosto de 2018.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 484, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 066/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a empresa GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, Matrícula 1103-7, CPF: 903.342.211-53 como Titular, e ALINE SILVA LOPES, Matrícula nº 741-2, CPF: 722.025.641-87, como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 066/2018, celebrado com a empresa GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, que tem por objeto a execução de serviços visando a elaboração e implementação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD da ARIS Sol Nascente, para as áreas de risco geotécnico; áreas contaminadas em gleissolo; e para as Áreas de Preservação Permanentes/APP onde há necessidade de remoção, mediante a impossibilidade de regularização fundiária nos termos da legislação vigente, que, neste caso, precisa estar acompanhada do plano de desocupação, em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução Nº 321/2018, de 14 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 156, pág. 27, de 16 de agosto de 2018.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 485, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 020/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a empresa SALT ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar ALINE SILVA LOPES, Matrícula nº 741-2, CPF: 722.025.641-87 como Titular e LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, Matrícula 1103-7, CPF: 903.342.211-53 como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 020/2019, celebrado com a empresa SALT ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, que tem por objeto a execução de serviços visando a elaboração de estudos ambientais para regularização fundiária do assentamento NOVA COLINA, localizado na Região Administrativa de Sobradinho.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 486, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 021/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a empresa MEIO AMBIENTE DO BRASIL LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, Matrícula 1103-7, CPF: 903.342.211-53 como Titular e ALINE SILVA LOPES, Matrícula nº 741-2, CPF: 722.025.641-87 como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 021/2019, celebrado com a empresa MEIO AMBIENTE DO BRASIL LTDA - EPP, que tem por objeto a execução de serviços visando a elaboração de estudos ambientais para regularização fundiária do assentamento VALE DO AMANHECER, localizado na Região Administrativa de Planaltina.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 491, DE 15 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 019/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, e a Empresa Líder Processamento de Dados LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANE MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 413-8, CPF 852.299.701-20, e MISAEL BATISTA LIMA, matrícula nº 1089-8, CPF: 040.579.761-32, para atuarem como Executores titular e suplente respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 019/2017, celebrado com a Líder Processamento de Dados LTDA, que tem como objeto a prestação de contratação de empresa especializada em fornecimento e administração de Software em Gestão Contábil (módulos: Contábil, Escrita Fiscal, Lalur e Retenções), para geração dos SPED: EFD Contribuições, ECD-Escrituração Contábil Digital e ECF - Escrituração Contábil Fiscal desta Companhia, tendo como base de dados arquivo gerado pelo Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, fornecido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução Nº 100.000.263 de 22 de agosto de 2017.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "e", do inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia 125 (cento e vinte e cinco) dias, ou seja, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora IRENE CUSTÓDIA MAGALHÃES MESQUITA, Matrícula nº 37.865-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aposentada em 5 de julho de 2019, conforme DODF nº 125, de 05/07/2019, pagina 22, Processo SEI 00393-00000963/2019-82.

JAQUELINE FILGUEIRAS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**DIRETORIA ADJUNTA****INSTRUÇÃO Nº 59, DE 12 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR-ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar KAROLINE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 275.657-9, em substituição à ex-servidora JAQUELINE DA COSTA FREITAS MARTINS; e NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3; e SILVANA CERQUEIRA, matrícula nº 174.663-4, como membros para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída por meio da Instrução nº 38, de 26 de abril de 2019, para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art 1º Designar MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 273.044-8, Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, Símbolo DFG-14, para substituir RENÊ SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 126.750-7, Diretor, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, Símbolo CNE-07, nos períodos de 02/05/2019 a 11/05/2019 e 24/06/2019 a 03/07/2019, em virtude de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00196-00000384/2019-48.

Art 2º Designar EVA MARLI SOARES, matrícula nº 94.361-4, Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-12, para substituir PAULO MAURÍCIO MACEDO A. ALARCON, matrícula nº 189.172-3, Ouvidor, Símbolo CNE-07, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, em virtude de férias regulamentares do titular. Processo SEI-GDF nº 00196-0000015/2019-55.

Art 3º Designar MATEUS DE SOUSA, matrícula nº 274.890-8, Assistente de Plantel, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo DFA-08, para substituir EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, Chefe, do Núcleo de Produção de Alimentos, da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, Símbolo DFG-12, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, em virtude de férias regulamentares do titular. Processo SEI-GDF nº 00196-00000692/2019-73.

Art 4º Designar GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula nº 234.506-4, Assessor Técnico, Símbolo DFA-09, para substituir NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.038-4, Gerente de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-14, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, em virtude de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00196-00000906/2019-10.

Art 5º Designar NATÁLIA GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 274.822-3, Assessora de Conservação e Pesquisa Aplicada, da Diretoria de Pesquisa, Símbolo DFA-12, para substituir FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, Diretor de Pesquisa, Símbolo CNE-07, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em virtude de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00196-00000881/2019-46.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MATEUS DE SOUSA, matrícula nº 274.890-8, Assistente de Plantel, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo DFA-08, para substituir EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, Chefe do Núcleo de Produção de Alimentos, da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, Símbolo DFG-12, no período de 16/07/2019 a 19/07/2019, e 22/07/2019, em virtude de Abono Anual - Processo SEI-GDF nº 00196-00000693/2019-18.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais para Alienação, composta pelos servidores: GRAZIELLE ALARCÃO RODRIGUES, matrícula 275.015-5; IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, matrícula 274.871-1; e MATEUS DE SOUSA, matrícula nº 274.890-8, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluir os trabalhos objeto do processo SEI-GDF nº 00196-00000771/2019-84.

Art. 2º Esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores: LEANDRO TEIXEIRA, 1.401.217-0; ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X; e NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo FJZB nº 0196-000148/2012, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o Tempo de Serviço para fins de aposentadoria, em favor da servidora EVA MARLI SOARES, matrícula nº 94.361-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com base no disposto nos artigos 163, 166 e 167 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS, referente aos períodos: 16/07/1984 a 25/12/1984; 01/03/1986 a 01/04/1986; 01/10/1987 a 10/11/1987; e 08/02/1988 a 21/06/1989, totalizando 765 (setecentos e sessenta e cinco) dias de contribuição, correspondente a 2 anos, 1 mês e 5 dias, sendo considerado para fins de aposentadoria somente 735 (setecentos e trinta e cinco) dias, correspondente a 2 anos e 5 dias, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00000721/2019-05.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, Diretor de Pesquisa, Símbolo CNE-07, para substituir ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 273.640-3, Superintendente de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-03, no período de 06/07/2019 a 13/07/2019, em virtude de afastamento legal da titular. Processo FJZB nº 0196-000176/2016.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 15, Inciso XVI, da Instrução nº 39, de 15/04/2009, e do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RENÊ SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 126.750-7, Diretor de Contabilidade e Finanças, Símbolo CNE-07, pelo nascimento do seu filho AUGUSTO PEREIRA LIRA, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI-GDF nº 00196-00000915/2019-01.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 68 DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 15, Inciso XVI, da Instrução nº 39, de 15/04/2009, resolve:

Art. 1º Conceder o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, no período de 04/07/2019 a 10/07/2019, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Conceder a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, no período de 11/07/2019 a 02/08/2019, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor RENÊ SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 126.750-7, Diretor de Contabilidade e Finanças, Símbolo CNE-07. Dependente: AUGUSTO PEREIRA LIRA. Processo SEI-GDF nº 00196-00000913/2019-11.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUSA, matrícula nº 32.065-X, Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios, DFG-12, para substituir o servidor RENÊ SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 126.750-7, Diretor de Contabilidade e Finanças, Símbolo CNE-07, no período de 04/07/2019 a 03/08/2019, em virtude de Licença Paternidade do titular e sua prorrogação em conformidade com o previsto no Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016. Processo SEI-GDF nº 00196-00000913/2019-11.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO PAULO SOARES, matrícula nº 93.589-1, na qualidade de titular e CLARISSA MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 274.830-4, na qualidade de suplente, para atuarem como executores dos Contratos de Prestação de Serviços nº 39.178/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a DEDETIZADORA FOLHA EIRELI-ME, constante no Processo SEI-GDF nº 00196-00000597/2019-70.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: BRUNO TADEU JOSE RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, período de 04/01/2014 a 06/01/2019; CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula nº 41.612-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, período de 25/05/2014 a 23/05/2019; FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS, matrícula nº 93.823-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, período de 08/08/2013 a 06/08/2018; HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, período de 04/01/2014 a 02/01/2019; e SILVANA CERQUEIRA, matrícula nº 174.663-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, período de 05/01/2014 a 03/01/2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00000818/2019-18.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015 resolve:

Art. 1º Designar PAULO MAURÍCIO MACEDO ALEGRE ALARCON, matrícula nº 189.172-3, ocupante do cargo de Ouvidor; ZÉLIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1, ocupante do cargo de Gerente de Programação e Execução Orçamentária; e THAÍS CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 274.040-0, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social; para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho para elaboração e/ou ajustamento e monitoramento da Carta de Serviços da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no Processo SEI-GDF nº 00196-00002646/2018-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores: LEANDRO TEIXEIRA, 1.401.217-0, ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X, NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo SEI-GDF nº 00196-00001634/2018-86, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO DIRETOR ADJUNTO

Em 12 de julho de 2019

PROCESSO: 009196.00000278/2019-64. INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - FJZB/GAB/SUCOP/DAN, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília DF. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento com dispensa de ponto do servidor LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 274.030-0, por ter participado do 43º Congresso de Zoológicos e Aquários do Brasil, no período de 20/05/2019 a 26/05/2019, na cidade de Diamantina-MG, com ônus limitado para o Distrito Federal.

PROCESSO: 00196-00000642/2019-96. INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - FJZB/GAB/SUCOP/DAN, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília DF. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, II, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor WESLEY BATISTA DA SILVA, matrícula nº 274.870-3, a fim de participar do 43º Congresso da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil, no período de 21/05/2019 a 25/05/2019, na cidade de Belo Horizonte-Minas Gerais, com ônus limitado para o Distrito Federal.

PROCESSO: 0196-000176/2016. INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - FJZB/GAB/SUCOP, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília DF. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 273.640-3, Superintendente de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-03, a fim de participar da Reunião de Monitoramento de Acordo de Cooperação Brasil-Bolívia, no período de 06/07/2019 a 13/07/2019, na cidade de La Paz - Bolívia, com ônus limitado para o Distrito Federal.

PROCESSO: 00196-00000719/2019-28. INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - FJZB/GAB/SUCOP/DAN, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília DF. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, II, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 274.030-3, a fim de participar V Simpósio de Produção Animal e a XIII Semana de Zootecnia, do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus JK, nos dias 16/10 a 18/10/2019, na cidade de Diamantina-MG, com ônus limitado para o Distrito Federal.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 15 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "f", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 23, em conformidade com o artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, resolve: CONCEDER, para fins de regularização funcional, Licença Paternidade com prorrogação ao servidor ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 1976516, no período de 09/10/2018 a 07/11/2018.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 15 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215 de 6 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232 de 07 de dezembro página 22, de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a concessão Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF Nº 49 de 14 de março de 2019, página 29 da servidora HYRELLA KARINNE DOS REIS DE AZEVEDO CORRIERI, matrícula 176.783-6, referente ao 1º quinquênio. TORNAR SEM EFEITO a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF Nº 59 de 28 de março de 2019, página 21 de MARIA LOURDES DA SILVA, matrícula 931179 referente ao 4º quinquênio.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 15 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de SUZANA FERREIRA MEDEIROS, matrícula nº 179975-4, no período de 02 a 16 de maio de 2019. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 15 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, p.232, Art. 8º, inciso II, alínea "g", e considerando o disposto no Art. 105, VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora GARDÊNIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, matrícula 176431-4, Especialista em Assistência Social.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 242681-1 - Gerente do Almoarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00.150.00003706/2019-19, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER Licença por falecimento de pessoa da família, no período de 27.06.2019 a 04.07.2019, ao servidor GEREMIAS VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1650521-7, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00150-00003854/2019-33.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo. RODOLPHO CAVALCANTI BORGES, 128.356-1, Músico, Mestrado, 20%, 29/05/2019, 00150-00003155/2019-93.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. BRUNO RAMOS PINTO, 241.942-4, Analista de Atividades Culturais, 4%, 18/06/2019, 00150-00008935/2018-49; CLEVERTON DE JESUS SILVA, 90.062-1, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 17/05/2019, 00150-00003072/2019-02; DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, 240.629-2, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 27/05/2019, 00150-00003224/2019-69; DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, 240.522-9, Analista de Atividades Culturais, 4%, 14/06/2019, 00150-00003663/2019-71, EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, 1.650.632-8, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 11/06/2019, 00150-00002833/2019-09; KELLYE PEREIRA LIRA, 174.876-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 13/06/2019, 00150-00003470/2019-11; MARICÉLIO SOUZA CALDAS, 1.650.534-9, Auxiliar de Atividades Culturais, 4%, 19/06/2019, 00150-00003726/2019-90, ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, 172.488-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 10/06/2019, 00150-00003515/2019-57; SIMONE QUEIROZ AFONSO, 172868-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4% 26/06/2019, 00150-00003814/2019-91, WAGNER DE JESUS NASCIMENTO, 240.559-8, Musico, 4%, 03/06/2019, 00150-00003425/2019-66.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506-7, Técnica de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 241.909-2, Técnica de Atividades Culturais como Titulares para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 14/2019, referente ao Projeto "REVISTA TRAÇOS" - Processo nº 00150-00003771/2019-44, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 12 DE JULHO 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS DAMASCENO, matrícula nº 238.602-X, Técnico de Atividades Culturais, CPF nº 033.218.671-76 e CÁSSIO JOSÉ BENETTI, matrícula nº 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais, como Titulares para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 14/2019, referente ao Projeto "XIX ENCONTRO DE VIOLEIROS DO DISTRITO FEDERAL" - Processo nº 00150-00003793/2019-12, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais; GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais; JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula nº 241.701-4, Analista de Atividades Culturais, e CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 240.569-5, Analista de Atividades Culturais, como Titulares para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 14/2019, referente ao Projeto "JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - EDIÇÕES SOBRADINHO, CEILÂNDIA E GAMA e JORNADINHA LITERÁRIA DO DF - EDIÇÃO SÃO SEBASTIÃO" - Processo nº 00150-00003097/2019-06, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 344, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701 e c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Requisitar o servidor: FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula 189.544-3, Terapeuta Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES.

Art. 2º O servidor citado no artigo 1º ficará lotado na Subcontroladoria de Correição Administrativa, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 340, DE 11 DE JULHO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANDRÉ LUIS ARAUJO, matrícula 194.530-0, Auditor de Controle Interno, para substituir AIRTON SOARES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 192.018-9, Diretor, da Diretoria de Auditoria de Monitoramento nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, por motivo de férias do titular.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 343, DE 12 DE JULHO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS SERRA MACAMBYRA, matrícula 187.422-5, Diretor, para substituir RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula 187.423-3, Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 a 30 de julho de 2019, por motivo de férias do titular.

GUILHERME MODESTO MELLO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 337, de 10 de julho de 2019, publicada no DODF 130, de 12/07/2019, página 38, para no ato que designou RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula 158.346-8, ONDE SE LÊ: "...por motivo de férias do titular..."; LEIA-SE: "...por motivo de Licença Médica do titular...".

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal informa a revogação do certame em epígrafe, conforme decisão proferida no processo nº 001-000631/2019, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de gradil de contenção e placas de fechamento para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Mais informações: (61) 3348-8650 e cpl@cl.df.gov.br. Brasília/DF, 15/07/2019. Daniel Luchine Ishihara - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ****RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, à contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, com vistas à execução de serviço de instalação de iluminação pública em campo sintético situado no Setor Del Lago, defronte à via-DF-001, mais precisamente em área denominada "Comercial da Anatel", na Região Administrativa do Itapoã, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme justificativa acostada no Processo SEI-GDF nº 00308-00000378/2019-77. Alessander Carregari Capalbo, Administrador Regional.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, à contratação direta por dispensa por inexigibilidade de licitação da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, com vistas à execução de serviço de instalação de iluminação pública em via marginal à DF-250, mais precisamente defronte à Coordenação Regional de Ensino do Itapoã, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme justificativa acostada no Processo SEI-GDF nº 00308-00000358/2019-04. Alessander Carregari Capalbo, Administrador Regional.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA
DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1, DE 05 DE JULHO DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do(s) auto(s): Espólio de FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO S., 346.969.201-78, QNM 36 CJ K LT 14 Taguatinga, B000202-ODE; Espólio de LELIS DA FONSECA, 039.148.366-87, SHCGN 708 BL N CS 04 Brasília, D063565-OEU; MANOEL BONFIM DOS SANTOS, 477.859.771-00, QE 46 CJ Q CS 21 Guarará, D071037-OEU; REGINA CELIA MECHICA MIGUEL, 151.096.901-20, SCLRN 707 BL C LT 19 LJ 57 Brasília, D063570-OEU; MARIA DO CARMO LIMA, 244.512.311-91, QN 07 CJ 17 LT 27 Riacho Fundo, D127672-OEU; MARIA LUCIA FRANÇA DOS SANTOS, 013.576.847-03, SHIS QL 26 CJ 04 LT 17, Lago Sul, D047153-OEU; FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 085.396.851-91, RUA 15 LT 03 POLO DE MODA Guara, D063524-OEU, D063525-OEU; BEATRIZ ALVES DE MELO, 546.560.791-20, QR 414 CJ 07 LT 15 Samambaia, B000263-OAI; JOSÉ AFRÂNIO DE FREITAS, 093.107.461-49, SHCGN 711 BL. Q CS 47 Brasília, D120391-OEU; WILLIAN RIBEIRO DOS SANTOS, 922.586.541-49, SMLN Trecho 07 Chácara Primavera Lote 18C Lago Norte, D082484-OEU, D-082485-OEU; FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS, 340.702.061-91, Acampamento Rabelo, Praça Nelson Corso Vila Planalto, D120384-OEU; MARLENE CORREA LEAL, 625.275.416-15, QNA 27 LOTE 30 Taguatinga, D874659-OEU.

3 - Tornar público e dar conhecimento da decisão administrativa, constante do Processo SEI 00361-00018255/2018-85, que anula os atos administrativos, os quais decorreram da utilização de normativo revogado, Lei 2.105/1998, lavrados após data de 24/06/2018, por conter vício legal em sua origem, dos autos relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, ENDEREÇO E Nº DO AUTO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, 33.665.126/0001-34, SBN QD 01 LOTE 3A, D122853-OEU; ANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 271.062.501-63, QNN 09 CONJUNTO D CASA 31 - CEILÂNDIA, D059996-OEU; LIBERATO MILHOMEM TORRES, 698.087.831-04, QUADRA 03 MÓDULO F LOTE 18 - CONDOMÍNIO NOVA PETRÓPOLIS - SOBRADINHO, D059971-OEU; HANDERSON SILVA AMORIN, 717.290.622-53, RUA E Q. 10 CASA 09 - VILA VICENTINA - PLANALTIMA, D059972-OEU; LUIZ GONZAGA RIBEIRO DA SILVA, 149.552.451-53, QNL 24 LN 30 LOTE 07, D135478-OEU; CLÁUDIA JACY BARENCO ABBAS, 471.489.261-49, SHIN QI 07 CONJUNTO 10 LOTE 01, D099102-OEU; BRUNO ANTONIO PINTO, 900.476.131-49, SHIN QL 08 CONJUNTO 06 LOTE 17, D099111-OEU; ENEIDA MARIA FONTES, 185.910.191-72, SHIN QL 08 CONJUNTO 01 LOTE 18, D099112-OEU; CICERO GOMES DO NASCIMENTO, 553.064.381-72, SHIN CA 06 CONJUNTO 06 LOTE 18, D099113-OEU; ROBERTO NEY LEÃO, 150.197.561-72, SHIN QL 08 CONJUNTO 05 LOTE 18, D099114-OEU; HERVALDO SAMPAIO CARVALHO, 359.509.861-72, SHIN QI 06 CONJUNTO 07 LOTE 18, D099108-OEU; WERISON CORADO LOUZEIRO, 233.174.693-15, SHCGN 704 BLOCO F CASA 05, D060110-OEU; OI S/A, 76.535.764/0326-90, SGAN 912 ÁREA PÚBLICA EM FRENTE MÓDULO C, D099281-OEU; ESSENCE COMÉRCIO DE ALIMENTOS,

22.204.162/0001-84, SHCS CL 405 BLOCO D LOJA 36, D099282-OEU, D099283-OEU; SEBASTIÃO GENELHU DE ANDRADE, 238.544.991-91, QNN 23 CONJUNTO L CASA 14 - CEILÂNDIA, D059997-OEU; RAFAEL MARQUES CARDOSO, 041.371.191-98, QNO 07 CONJUNTO G LOTE 33 - ÁREA PÚBLICA, D059998-OEU; DIOMAR CORREIA DA COSTA NETO, 333.959.001-00, QUADRA 03 BLOCO A LOTES 1 A 12 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA - JARDIM BOTÂNICO, D054772-OEU; FÁBIO MAIA LIMP DE AZEVEDO, 605.985.571-72, QUADRA 01 RUA 02 LOTE 241 - CONDOMÍNIO SAN DIEGO - JARDIM BOTÂNICO, D054773-OEU; PAULO BARRETO DE SALES, 297.492.391-72, QUADRA 02 CONJUNTO C LOTE 416 - SETOR NORTE - GAMA, D135461-OEU. 4 - Para outras informações comparecer à CONAC, Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Brasília/DF (61) 3961-5126.

MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do(s) auto(s): Espólio de FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO S., 346.969.201-78, QNM 36 CJ K LT 14 Taguatinga, B000202-ODE; Espólio de LELIS DA FONSECA, 039.148.366-87, SHCGN 708 BL N CS 04 Brasília, D063565-OEU; MANOEL BONFIM DOS SANTOS, 477.859.771-00, QE 46 CJ Q CS 21 Guarará, D071037-OEU; REGINA CELIA MECHICA MIGUEL, 151.096.901-20, SCLRN 707 BL C LT 19 LJ 57 Brasília, D063570-OEU; MARIA DO CARMO LIMA, 244.512.311-91, QN 07 CJ 17 LT 27 Riacho Fundo, D127672-OEU; MARIA LUCIA FRANÇA DOS SANTOS, 013.576.847-03, SHIS QL 26 CJ 04 LT 17, Lago Sul, D047153-OEU; FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 085.396.851-91, RUA 15 LT 03 POLO DE MODA Guara, D063524-OEU, D063525-OEU; BEATRIZ ALVES DE MELO, 546.560.791-20, QR 414 CJ 07 LT 15 Samambaia, B000263-OAI; JOSÉ AFRÂNIO DE FREITAS, 093.107.461-49, SHCGN 711 BL. Q CS 47 Brasília, D120391-OEU; WILLIAN RIBEIRO DOS SANTOS, 922.586.541-49, SMLN Trecho 07 Chácara Primavera Lote 18C Lago Norte, D082484-OEU, D-082485-OEU; FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS, 340.702.061-91, Acampamento Rabelo, Praça Nelson Corso Vila Planalto, D120384-OEU; MARLENE CORREA LEAL, 625.275.416-15, QNA 27 LOTE 30 Taguatinga, D874659-OEU; JOSÉ MARIO MARQUES, 362.846.614-87, QS 14 Conjunto 03B Lote 02 Riacho Fundo, D123572-OEU, D123573-OEU; MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA/PAROQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, 00.108.217/0161-13, Rua 08 Chácara 312 S/N Vila São José Vicente Pires, D736859-OEU; EROTIDES SEVERINO SOUZA, 719.461.951-20, Rua 08 Chácara 210 Lote 05 Vicente Pires, D736861-OEU; FERNANDO ROBERTO SANTOS, 400.285.181-87, Rua 08 Chácara 210 Lote 02 e 03 Vicente Pires, D736854-OEU; FELIPE DIAZ URUENA, 960.553.081-34, QN 01 Conjunto 15 Lote 16 Riacho Fundo, D127667-OEU.

3 - Tornar público e dar conhecimento da decisão administrativa, constante do Processo SEI 00361-00018255/2018-85, que anula os atos administrativos, os quais decorreram da utilização de normativo revogado, Lei 2.105/1998, lavrados após data de 24/06/2018, por conter vício legal em sua origem, dos autos relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, ENDEREÇO E Nº DO AUTO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, 33.665.126/0001-34, SBN QD 01 LOTE 3A, D122853-OEU; ANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 271.062.501-63, QNN 09 CONJUNTO D CASA 31 - CEILÂNDIA, D059996-OEU; LIBERATO MILHOMEM TORRES, 698.087.831-04, QUADRA 03 MÓDULO F LOTE 18 - CONDOMÍNIO NOVA PETRÓPOLIS - SOBRADINHO, D059971-OEU; HANDERSON SILVA AMORIN, 717.290.622-53, RUA E Q. 10 CASA 09 - VILA VICENTINA - PLANALTIMA, D059972-OEU; LUIZ GONZAGA RIBEIRO DA SILVA, 149.552.451-53, QNL 24 LN 30 LOTE 07, D135478-OEU; CLÁUDIA JACY BARENCO ABBAS, 471.489.261-49, SHIN QI 07 CONJUNTO 10 LOTE 01, D099102-OEU; BRUNO ANTONIO PINTO, 900.476.131-49, SHIN QL 10 CONJUNTO 06 LOTE 17, D099111-OEU; ENEIDA MARIA FONTES, 185.910.191-72, SHIN QL 08 CONJUNTO 01 LOTE 18, D099112-OEU; CICERO GOMES DO NASCIMENTO, 553.064.381-72, SHIN CA 06 CONJUNTO 06 LOTE 18, D099113-OEU; ROBERTO NEY LEÃO, 150.197.561-72, SHIN QL 08 CONJUNTO 05 LOTE 18, D099114-OEU; HERVALDO SAMPAIO CARVALHO, 359.509.861-72, SHIN QI 06 CONJUNTO 07 LOTE 18, D099108-OEU; WERISON CORADO LOUZEIRO, 233.174.693-15, SHCGN 704 BLOCO F CASA 05, D060110-OEU; OI S/A, 76.535.764/0326-90, SGAN 912 ÁREA PÚBLICA EM FRENTE MÓDULO C, D099281-OEU; ESSENCE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, 22.204.162/0001-84, SHCS CL 405 BLOCO D LOJA 36, D099282-OEU, D099283-OEU; SEBASTIÃO GENELHU DE ANDRADE, 238.544.991-91, QNN 23 CONJUNTO L CASA 14 - CEILÂNDIA, D059997-OEU; RAFAEL MARQUES CARDOSO, 041.371.191-98, QNO 07 CONJUNTO G LOTE 33 - ÁREA PÚBLICA, D059998-OEU; DIOMAR CORREIA DA COSTA NETO, 333.959.001-00, QUADRA 03 BLOCO A LOTES 1 A 12 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA - JARDIM BOTÂNICO, D054772-OEU; FÁBIO MAIA LIMP DE AZEVEDO, 605.985.571-72, QUADRA 01 RUA 02 LOTE 241 - CONDOMÍNIO SAN DIEGO - JARDIM BOTÂNICO, D054773-OEU; PAULO BARRETO DE SALES, 297.492.391-72, QUADRA 02 CONJUNTO C LOTE 416 - SETOR NORTE - GAMA, D135461-OEU. 4 - Para outras informações comparecer à CONAC, Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Brasília/DF (61) 3961-5126.

MARCELLO SAYEGH

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO****AVISO DE ABERTURA DOS PLANOS DE SUPRIMENTOS
(PLS) Nº 0065/2019, 0066/2019 e 0067/2019**

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura dos Planos de Suprimentos (PLS) nos 0065/2019, 0066/2019 e 0067/2019, visando ao registro de preços para a eventual aquisição aparelhos e utensílios domésticos (Buffet térmico, balcão refrigerado e outros), grupo 52.12, máquinas e equipamentos de natureza industrial (amassadeira, bebedouro e outros), grupo 52.28 e mobiliário em geral (armário de aço, púlpito e outros), grupo 52.42. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 37/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0068/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) nº 0068/2019, visando ao registro de preços para a eventual aquisição material de expediente - papel A4 branco 75 g/m² (resma) e outros (grupo 30.16). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 36/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº BRB 2017/205

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Facilita Armazinh e Presentes LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2017/205. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 12/07/2019. Licitação: Credenciamento 002/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Marcos Muniz Alveres. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.00.1093/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº BRB 2017/200

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Mimos e Encantos Comércio de Presentes LTDA - EPP. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2017/200. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 12/07/2019. Licitação: Credenciamento 002/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Melissa Namba Mendes. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.00.1096/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº BRB 2017/199

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Yasmin e Vieira Comércio de Roupas e Calçados LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2017/199. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 08/07/2019. Licitação: Credenciamento 002/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Iara Cristina Trento Fior. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.00.1094/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 146/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO e outros, em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00077489/2019-11. Total de 04 itens (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 182.507,48. Cadastro das Propostas: a partir de 16/07/2019. Abertura das Propostas: 26/07/2019, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 147/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico - PARAMONOCLOROFENOL e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00545443/2018-49. Total de 07 itens (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 47.785,66. Cadastro das Propostas: a partir de 16/07/2019. Abertura das Propostas: 26/07/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 148/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico PONTA PARA ULTRASSOM e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00021002/2019-37. Total de 16 itens (ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 941.420,3877. Cadastro das Propostas: a partir de 16/07/2019. Abertura das Propostas: 26/07/2019, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05733

PROCESSO: 00060-00281001/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO", conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2018 -B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002730. VALOR: R\$ 969.400,00 (novecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05734

PROCESSO: 00060-00264923/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA", conforme Ata de Registro de Preço nº 39/2019-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002619. VALOR: R\$ 20.448,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05736

PROCESSO: 00060-00263502/2019-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM DE LASER DRY VIEW, (DVB), BASE DE POLIESTER AZUL, CARTUCHO COM 125 FOLHAS TAMANHO 35 X 43", conforme Ata de Registro de Preço nº 87/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/ PAM003068 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002598. VALOR: R\$ 545.706,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 100% EM 30 DIAS. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05737

PROCESSO: 00060-00286561/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBRISANTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 334/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002803. VALOR: R\$ 13.628,52 (treze mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05739

PROCESSO: 00060-00244749/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBRISANTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 334/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002394. VALOR: R\$ 4.542,84 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05740

PROCESSO: 00060-00266773/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 294/2018 -A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003119 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002677. VALOR: R\$ 826.310,00 (oitocentos e vinte e seis mil trezentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05746

PROCESSO: 00060-00275851/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 43.940.618/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERIPARATIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MCG/ML CARPULE 2,4 A 3,0 ML + SISTEMA DE APLICACAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003190 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002699. VALOR: R\$ 2.250.920,10 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil novecentos e vinte reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05752

PROCESSO: 00060-00282713/2019-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 14.970.359/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 123/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002738. VALOR: R\$ 45.966,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05753

PROCESSO: 00060-00278718/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVAEFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 06.629.745/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPERACILINA + TAZOBACTAN PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4,0 G + 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003207 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002713. VALOR:

R\$ 955.868,50 (novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05756
PROCESSO: 00060-00278719/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 450/ 2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003206 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002714. VALOR: R\$ 188.666,20 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05760
PROCESSO: 00060-00285944/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003281 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM002775. VALOR: R\$ 12.229,80 (doze mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05761
PROCESSO: 00060-00283395/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - ATENA PHARMA. CNPJ Nº 21.940.274/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/ 2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003249 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002747. VALOR: R\$ 22.785,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05762
PROCESSO: 00060-00280209/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 480/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003220 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002725. VALOR: R\$ 32.924,82 (trinta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05764
PROCESSO: 00060-00248590/2019-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 540/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002865 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM002418. VALOR: R\$ 477.632,00 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05766
PROCESSO: 00060-00254943/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/ 2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002988 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002522. VALOR: R\$ 71.780,10 (setenta e um mil setecentos e oitenta reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05770
PROCESSO: 00060-00278191/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMUS CAPSULA 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 053/ 2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003201 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002709. VALOR: R\$ 32.420,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05775
PROCESSO: 00060-00254037/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFIL (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/ 2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002944 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002758. VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05790
PROCESSO: 00060-00286593/2019-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.R. TRINDADE - EPP - TRIMED. CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE 4-0, 70CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 401/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003296 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002786. VALOR: R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05792
PROCESSO: 00060-00283278/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003248 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM002742. VALOR: R\$ 11.812,80 (onze mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05793
PROCESSO: 00060-00287157/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003305 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002794. VALOR: R\$ 140.991,50 (cento e quarenta mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05794
PROCESSO: 00060-00285503/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 177/ 2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003266 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002760. VALOR: R\$ 21.012,48 (vinte e um mil doze reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05795
PROCESSO: 00060-00283764/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003255 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM002750. VALOR: R\$ 516,60 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05796
PROCESSO: 00060-00280687/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003221 e Autorização de Fornecimento de Material 1-19/AFM002726. VALOR: R\$ 176.652,93 (cento e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05797
PROCESSO: 00060-00283263/2019-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/ 2018 ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002741. VALOR: R\$ 160.294,52 (cento e sessenta mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05798
PROCESSO: 00060-00283802/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 172/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002752. VALOR: R\$ 612.770,40 (seiscentos e doze mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05807
PROCESSO: 00060-00250363/2019-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCURONIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019 -B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002881 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002435. VALOR: R\$ 71.336,00 (setenta e um mil trezentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05810
PROCESSO: 00060-00286409/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 6-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,1CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002781. VALOR: R\$ 1.340,50 (um mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05812

PROCESSO: 00060-00285971/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002772. VALOR: R\$20.182,50 (vinte mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05815

PROCESSO: 00060-00281044/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 540/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002731. VALOR: R\$ 858.354,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05816

PROCESSO: 00060-00271651/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B DRÁGEA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE VITAMINAS E SUAS DOSES MÍNIMAS: B1, 1,2MG; B2, 1,3MG; B3, 16MG; B6, 1,3MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 296/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002690. VALOR: R\$ 1.363,20 (um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05817

PROCESSO: 00060-00285836/2019-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE - ALBENZAOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002770. VALOR: R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05818

PROCESSO: 00060-00286223/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002778. VALOR: R\$ 8.179,10 (oito mil cento e setenta e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05866

PROCESSO: 00060-00283971/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 13.470.384/0001-58. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6.0 E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2018- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003259 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM002754. VALOR: R\$ 3.167,02 (três mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05868

PROCESSO: 00060-00285564/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003268 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM002761. VALOR: R\$ 4.750,20 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS. Data do Empenho: 12/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 19/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 19/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e Astra Científica Eireli; CNPJ nº 05.431.736/0001-38; para registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos; sendo detentora do(s) item(s)/preço(s) unitário(s): 05=R\$0,21; Valor global: R\$ 18.900,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2019; processo nº 00063-00003298/2018-49; assinada em 10 de julho de 2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Barbara de Jesus Simões - Diretora Presidente; pela contratada: Andrea Francesca Calabrese.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 20/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 20/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e WZ Uniao Automacao e Eletrica Eireli; CNPJ nº 08.772.301/0001-45; para registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos; sendo detentora do(s) item(s)/preço(s) unitário(s): 01=R\$0,05; Valor global: R\$ 5.700,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2019; processo nº 00063-00003298/2018-49; assinada em 10 de julho de 2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Barbara de Jesus Simões - Diretora Presidente; pela contratada: Wesley Laureno de Barros.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI-GDF Nº 21/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 21/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e Terrafar Hospitalar Eireli ME; CNPJ nº 12.762.841/0001-15; para registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos; sendo detentora do(s) item(s)/preço(s) unitário(s): 12=R\$ 8,83; Valor global: R\$ 5.562,90; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2019; processo nº 00063-00003298/2018-49; assinada em 10 de julho de 2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Barbara de Jesus Simões - Diretora Presidente; pela contratada: Anderson Luis da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019 (*)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 22/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e N3 Distribuição de Suprimentos LTDA; CNPJ nº 19.408.662/0001-23; para registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos; sendo detentora do(s) item(s)/preço(s) unitário(s): 06=R\$0,17; 11=R\$0,07; Valor global: R\$ 1.302,00 modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2019; processo nº 00063-00003298/2018-49; assinada em 09 de julho de 2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Barbara de Jesus Simões - Diretora Presidente; pela contratada: Thiago Natividade Ferreira de Souza.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 130, de 12/07/2019, página 44.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2019

PROCESSO: 00113-00036847/2018-00; ESPÉCIE: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATA: AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELI, CNPJ sob o 21.248.483/0001-18;OBJETO: Incluir na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO, o Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS; Fonte de Recursos: 220/237; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Substituto Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019

PROCESSO: 00113-00007769/2019-17, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CLIMÁTICA ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ sob o nº 02.604.476/0001-67, OBJETO: Prestação de serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva com eventual reposição de peças nos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao DER-DF, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2019 - DMAESE/SUAFIN/DER-DF, VALOR: R\$ R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), NOTA DE EMPENHO: 2019NE01093, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na modalidade estimativo, GARANTIA: no valor R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela SUAFIN-DER/DF CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ; Pela CONTRATADA: WAGNER MENDES BASTOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019

PROCESSO: 00113-00010276/2019-56, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 72.381.189/0010-01, OBJETO: Aquisição de Monitor Tipo - LED 23" polegadas, incluindo garantia on site de 60 (sessenta) meses, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 096/2017, VALOR: R\$ 80.990,00 (oitenta mil novecentos e noventa reais), NOTA DE EMPENHO: 2019NE01092, no valor de R\$ 80.990,00 (oitenta mil novecentos e noventa reais), na modalidade global, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato com para o fornecimento dos equipamentos e de 60 (sessenta) meses, com relação à garantia on site, contados a partir do aceite definitivo, DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CETINF- DER/DF: JOSÉ GERALDO DE MELO; Pela CONTRATADA: GUSTAVO CATALINO MARECOS LEIVA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

Objeto: aquisição de material de consumo - CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente - faixa c, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113.00013882/2019-23. Revogada a licitação acima, conforme fundamentação nos autos do processo.

Brasília/DF, 15 de julho de 2019.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

Tornamos público o Resultado Final do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras: Lotes 1 e 2: Lotes 1 e 2: CI MANUNTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME, no valor total de R\$ 453.490,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa reais).

Brasília/DF, 15 de julho de 2019
ROGÉRIO CESAR PEREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE (SBQ)
PROCIDADES PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL - ADES

Processo: 0370-000465/2016. Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos nas ÁREAS de Desenvolvimento Econômico - ADE's do Programa PROCIDADES - DF. A SDE informa a ADJUDICAÇÃO, com o fulcro no inciso VI do Artigo 43º da LEI 8.666/93, a contratação da empresa selecionada no certame a Empresa Engeconsult Consultores Técnicos LTDA CNPJ nº 11.380.698/0001-34, no valor total de R\$ 1.077.472,23 e a HOMOLOGAÇÃO do certame, de acordo com a citada lei.

VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 111.001.713/2013; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso a Título Oneroso Nº 289/2012; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília Terracap e Rádio e Televisão CV Ltda; OBJETO: Aditar valores relativos ao pagamento das parcelas do Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 601 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3291ª Sessão realizada em 19/11/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi, Júlio Cesar de Azevedo e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/CONCESSIONÁRIA: Marcos Paula Pires; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00111.00000935/2019-01; ESPÉCIE: Contrato nº 32/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TECNOVA INSTALACOES E CONSTRUÇÕES DE REDE ELÉTRICA EIRELLI ME; OBJETO: A Construção de rede aérea de distribuição primária (AT) compacta para implantação de infraestrutura de energia elétrica na SQNW 102, projeção B; SQNW 107, projeção A; SQNW 110, projeção F; SQNW 307, projeção G; SQNW 310, projeção H; CRNW 509, Bloco B Lote 1; CLNW 10/11, Lote H; e SQNW 111, projeção F, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologada pela Decisão nº 066/2019, do Diretor Técnico, de 05/07/2019, com amparo no Artigo 41, Inciso "V" do Estatuto Social da TERRACAP, e item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-A; VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); VIGÊNCIA: Até 12/12/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses, contados da emissão da ordem de serviço pelo titular da Diretoria Técnica; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestruturas em Parcelamentos no DF, 4490.51 - Obras e Instalações. ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Carlos Antônio Leal P/CONTRATADA: Dorivam Soares da Silva, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

AVISO DE REQUERIMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de parcelamento de solo da Expansão Econômica de Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISOS DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2019
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2019-SECOM
Processo nº: 04000-00000285/2019-85

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Comunicação torna público para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSA a sessão de abertura da CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, objetivando a obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por 03 (três) agências de propaganda, com o objetivo de atender os Órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, conforme prevê o artigo 22 do decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, cuja abertura estava prevista para ocorrer no dia 22 de julho de 2019, tendo em vista questionamentos feitos por Agências de Publicidade e Propaganda que merecem análise mais detalhada. Os questionamentos podem ocasionar adequações no Briefing e ajustes no edital que podem afetar na elaboração das propostas das Agências. Comunica ainda que convocará nova data a ser publicada na forma legal.

MICHEL ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 09/2018 Celebrado entre as CEASA/DF e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Processo: 0071-000010/2017. Data de assinatura: 15 de Julho de 2019. Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 09/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa TECNOLTA: Guilherme Olivieri Caixeta Borges (Representante legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 07/2017 - CHAMADA PÚBLICA FAPDF/MS-DECIT/CNPQ/SESDF Nº 001/2016

Processo: 0193-001607/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ROSANGELA VIEIRA DE ANDRADE, como outorgada/coordenadora; União Brasileira de Educação Católica - UBEC, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 07/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/06/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 18/06/2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1222/2016 - EDITAL Nº 03/2016

Processo: 0193-001499/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; GUILHERME BORGES PEREIRA, como outorgado/coordenador; União Brasileira de Educação Católica - UBEC, como Instituição Executora. OBJETO: alterar o OUTORGADO do Termo de Outorga nº 1222/2016 de Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa, substituindo o coordenador GUILHERME BORGES PEREIRA, pelo pesquisador JONATO PRESTES. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura: 09/05/2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 233/2018 - EDITAL Nº 09/2017

Processo: 0193-00000301/2018-14. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES, como outorgado/coordenador; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 233/2018 por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 11/07/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 26/06/2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 001/2017 - CHAMADA PÚBLICA FAPDF/MS-DECIT/CNPQ/SESDF Nº 001/2016

Processo: 0193-001.600/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ANAMÉLIA LORENZETTI BOCCA, como outorgada/coordenadora; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 01/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 29/06/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 28/05/2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

PROCESSO: 0050-000727/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços de instrumentos de menor potencial ofensivo (cartuchos, granadas, espargidores e projéteis) para atender necessidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.024.757,00. PRAZOS: Entrega: 90 (noventa) dias corridos. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 08 (oito) meses a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/07/2019 às 14:30 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no www.ssp.df.gov.br/licitacoes.

Brasília/DF, 15 de julho de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PROCESSO: 00050-00153018/2017-83. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de máquinas lavadoras e extratoras de roupas com barreira, máquinas secadoras de roupa industriais, balanças eletrônicas com plataforma, carros para transporte de roupas e mesas metálicas, visando atender demanda das unidades prisionais do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.850.404,58. PRAZOS: Entrega: até 30 dias corridos para os itens 3, 4 e 5 e de até 120 (cento e vinte) dias corridos para os itens 1, 2, 6 e 7, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 120 (cento e vinte) dias para os itens 3, 4 e 5 e de 210 (duzentos e dez) dias para os itens 1, 2, 6 e 7, a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/07/2019 às 09:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no www.ssp.df.gov.br/licitacoes.

Brasília/DF, 15 de julho de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 160/DGP - PMDF, DE 15 DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPMP
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS
E AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CANDIDATO
EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face das decisões judiciais, torna público o resultado definitivo da etapa de exames biométricos e avaliação médica e a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO CANDIDATO CONSIDERADO APTO NO RESULTADO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1 Candidato, na condição sub judice, que foi considerado apto na etapa de exames biométricos e avaliação médica na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197122243, OTONIEL ALMEIDA ALVES DE FREITAS, (sub judice, Processo nº 0710338-59.2019.8.07.0000).

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de exames biométricos e avaliação médica, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica o seguinte candidato, na condição sub judice:

a) OTONIEL ALMEIDA ALVES DE FREITAS, inscrição nº 197122243 (sub judice, Processo nº 0710338-59.2019.8.07.0000)

3.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não recomendado.

3.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

3.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

3.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

3.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

4.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de praça policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

4.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

4.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018 e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

5 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 16 de agosto de 2019 (sexta-feira), com início às 9h (nove horas), no IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF - CEP 71.065-031.

5.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 5.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 161, DE 15 DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CFP/QPMP-4 E QPMP-7

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICA a retificação do resultado preliminar da prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, tendo em base o Edital nº 71/DGP - PMDF, DE 19 DE MARÇO DE 2018, conforme a seguir:

1.DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

1.1 Resultado preliminar na prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros QPMP-7, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, pontuação preliminar na Alínea "A", pontuação preliminar na Alínea "B", pontuação preliminar na Alínea "C", pontuação preliminar total na prova de títulos.

1.1.1 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR Músico QPMP4 CLARINETA Bb/CLARONES Bb e Eb (Código 101): 196100246, ADYLSO MARTINS DE ABREU, , , 1,60, , 1,60; 196100846, DAVID ANGELO SODRE, , 1,60, , 1,60; 196102625, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS, , , 0,00.

1.1.2 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR Músico QPMP4 SAXOFONE (Código 102): 196100357, DUILLYAM SANTOS GONCALVES, , , 0,00; 196100375, MURILO MARCAL MEIRELES, 1,60, 0,80, 2,40; 196100903, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO, , , 0,00.

1.1.3 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR Músico QPMP4 TROMPA F (Código 103): 196102147, HARNON CESAR ROMERO, , , 0,00; 196102344, WANDERLEY DAMASCENO TORRES, , , 0,00.

1.1.4 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR Músico QPMP4 TROMPETE Bb (Código 104): 196101109, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS, , , , 0,00; 196102801, EMERSON SANTOS SILVA, , , 0,80, 0,80; 196102741, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO, 1,60, , 0,80, 2,40; 196101565, LUIZ PAULO DA COSTA LIMA SILVA (sub judice, Processo nº 0702558-14.2019.8.07.0018), , , , 0,00; 196102560, RUAN MILLER COSTA BARBOSA, , , 0,00; 196102338, WELLINGTON DE CARVALHO, , , 0,80, 0,80.

1.1.5 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR Músico - QPMP4 TROMBONE (Código 105): 196102328, ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA, , , 0,00; 196102534, FRANCIS JOHNATAN DE SOUSA MARQUEZ, , , 0,00.

1.1.6 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR Músico - QPMP4 TUBA Bb (Código 106): 196100079, EDMILSON DE SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR, , , 0,00.

1.2 Cargo: Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros QPMP-7.

1.2.1 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR CORNETEIRO QPMP7 (Código 111): 196100954, ALEXANDRE DE SOUSA DE QUEIROZ, , , 0,00; 196102317, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS, , , 0,00; 196102131, ANDRE GUILHERME MARTINS SOARES, , , 0,00; 196102107, CASSIO VIEIRA REZENDE, , , 0,00; 196101175, DANIEL DE SOUSA ARAUJO, , , 0,00; 196100588, DANIEL MORAES LIMA, , , 0,00; 196101137, DANIEL VINHAL SIQUEIRA FAUSTO, , , 0,00; 196101663, DANILO DE SOUZA RODRIGUES (sub judice, Processo nº 0701852-31.2019.8.07.0018), , , 0,00; 196100809, DAVI ELIAS RODRIGUES SILVA, , , 0,00; 196100709, DEBORAH LUISY OLIVEIRA BARRETO, , , 0,80, 0,80; 196100292, DIEGO DE PAULA FIRMINO, , , 0,00; 196100296, DIESEN SALVIANO MEDEIROS, , , 0,00; 196100277, ELIAS GOMES DE SOUSA, , , 0,00; 196100094, FELIPE ALVES FERREIRA, , , 0,00; 196100786, FELIPE SOUZA DOS SANTOS, , , 0,00; 196100932, FILIPE FERNANDES APOLINARIO, , , 0,00; 196100234, GABRIEL SOARES MIRANDA, , , 0,00; 196100616, GABRIELA OLIVEIRA LEMOS, , , 0,00, 0,00; 196100211, GESIEL FREITAS DE SOUSA, , , 0,00; 196101562, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO, 1,60, 0,80, 2,40; 196101760, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA, , , 0,00; 196101826, JOAO PAULO SOARES MEIRELES, , , 0,00; 196102408, JOAO VITOR DA SILVA ALMEIDA, , , 0,00; 196102563, JOSE WELLINGTON SANTOS CORREIA, , , 0,00; 196100708, KAIO GRACO ARRAIS GUIDA MODESTO, , , 0,00; 196100755, KLAYC RICHART DA SILVA, , , 0,00; 196101318, LAYANNE MARQUES DE SOUSA, , , 0,00; 196102861, LUCAS MAGALHAES MORAIS, , , 0,00; 196101483, MAGNO CARVALHO DE SOUSA (sub judice, Processo nº 0701850- 61.2019.8.07.0018), , , 0,00; 196102280, MARINA DOS SANTOS MONTEIRO, , , 0,00; 196102339, MAXELL COSTA BARBOSA, , , 0,00; 196100514, MELQUISEDEQUE GOMES DE MORAIS, , , 0,00; 196100624, PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA, , , 0,00; 196102101, PAULO SILVA XAVIER, , , 0,00; 196101780, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA, , , 0,00; 196101206, RANIERE RODRIGUES DE CARVALHO, , , 0,00; 196100153, RAYRANE LAYS THAMARA DE FRANCA, , , 0,00; 196101761, RENAN VICTOR CAVALCANTE DA MATA, , 1,60, , 1,60; 196100367, RONAN JOSE LOPES, , 0,80, 0,80; 196101534, RUAN MILLER COSTA BARBOSA, , , 0,00; 196102728, TASSIO VIEIRA DE JESUS SOUZA, , , 0,00; 196101117, THAYSE FERREIRA DE MORAIS, , , 0,00; 196102786, VINICIUS FELIPE MARQUES, , , 0,00; 196100578, WALLACY ARAUJO DOS SANTOS, , , 0,00; 196100007, WALTEIR RODRIGUES DA SILVA LEAL, , , 0,00; 196100314, WELLINGTON DE CARVALHO, , , 0,80, 0,80; 196100668, WIINNE VIANA DE ALMEIDA, , , 0,00; 196100293, WILLIAN HENRIQUE PEREIRA FONTENELE, , , 0,00.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa da prova de títulos disporá de até 10 (dez) dias úteis (exceto domingos e feriados) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 Os recursos deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não será aceito e será considerado não conhecido pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6 Recurso cujo teor desprezite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

2.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 162/DGP - PMDF, DE 15 DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL - CFP/QPPMC - RESERVA DE VAGA PARA
CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em face da decisão judicial proferida, em caráter liminar, nos autos do Processo nº 0706535-68.2019.8.07.0000, torna pública a reserva de vaga para o candidato Luis Guilherme da Costa Ferreira, inscrição nº 197133397 no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019
PROCESSO: 00054-00000962/2019-98 - PARTES: DF/PMDF x FORMALTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELE EPP. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 17,627522% no objeto do contrato, no valor de R\$ 20.442,01 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo), passando o contrato a ter valor total de R\$ 136.408,45 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), com fulcro no inciso I, alínea "b" c/c § 1º, art. 65, da Lei Federal n. 8.666/1993, na justificativa do Executor do Contrato e no Despacho do Chefe do DLF de 14/06/2019 (Doc. SEI n. 23012396). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000517 de 1º/07/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.31. ASSINATURA: 1º/07/2019, VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Pela Contratada: CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA MOTTA, na qualidade de Sócio.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

Processo SEI-GDF nº 00054-00043234/2018-90. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe sine die, cuja abertura estava prevista para o dia: 18/07/2019, às 13h30 (horário de Brasília/DF). Objeto: Aquisição de escudos balísticos e antitumulto com o fim de atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, com especificações conforme Anexo A do Termo de Referência. conforme especificações e quantidades estimadas descritas no anexo I do Termo de Referência do Edital. Informações: sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 12 de julho de 2019.

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, Artigo 27 do Decreto Federal nº 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria nº 785 de 26 de junho de 2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo nº 00054-00039096/2019-25, firmou o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o parecer nº 170/2012-PROCADIPGDF, em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO SA, CNPJ: 07.522.669/0001-92, para fazer face às despesas com a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão para o 1º Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTRAN) da Polícia Militar do Distrito Federal, Brasília/DF, no valor de R\$ 171.966,53 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para atender demanda da PMDF, Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF; 12 de julho de 2019. Stéfano Enes Lobão - CEL QOPM, Chefe do DLF.

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, Artigo 27 do Decreto Federal nº 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria nº 785 de 26 de junho de 2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo nº 00054-00035000/2019-50, firmou o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o parecer nº 170/2012-PROCADIPGDF, em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO SA, CNPJ: 07.522.669/0001-92, para fazer face às despesas com a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão para o Centro Médico (Cmed) da Polícia Militar do Distrito Federal, Brasília/DF, no valor de R\$ 581.506,80 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos), para atender demanda da PMDF, Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF; 12 de julho de 2019. STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM, Chefe do DLF.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 047, DE 15 DE JULHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO

DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NA "TURMA 38" DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em sétima chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas para o 1º semestre de 2019 nos termos do subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	CANDIDATO	Nota Objetiva	NOTA Discursiva	Nota Final no Concurso	Classificação
728010977	Ari Carvalho Da Silva	84	75	159	74º
728002124	Matheus Castro De Carvalho	83	76	159	75º
728008863	Julia Molina Da Silva	82	77	159	76º
728001255	Vinnie Nasser Mesquita Da Conceição	84	75	159	77º
728011889	Renata Britto Rocha	84	75	159	78º
728007663	Tassiana Souza De Araújo	84	75	159	80º
728005503	Lucas De Andrade Arueira Campos	83	76	159	81º
728005636	Breno Vinicius Pereira Aguiar	83	76	159	82º
728010628	Marcos Iglesias Garabato Fernandes Da Silva	84	75	159	83º
728004333	Samuel De Abreu Lins Bergmann	85	74	159	84º
728027170	Gustavo Camargo Rodrigues De França	84	74,5	158,5	85º
728014889	João Manoel José Martinelli Da Silva	87	71,5	158,5	86º
728017061	Dilson David Luiz Da Costa	84	74,5	158,5	87º
728012815	Daniel Alves Vieira	84	74,5	158,5	88º
728004424	Mauro Callai Da Silva	84	74,5	158,5	89º
728025568	Marco Aurélio Gonçalves Medeiros	81	77,5	158,5	90º
728009129	Guilherme Rocha Faria	83	75,5	158,5	91º
728002130	Raquel Ingrid Da Silva Nunes	83	75,5	158,5	92º
728012006	Lucas Torres Nogueira De Carvalho	85	73,5	158,5	93º
728001568	Alice Mourão Santana	82	76,5	158,5	94º
728006139	Breno Ricardo Sólha Pereira	84	74,5	158,5	95º
728001116	Lucas Elias Rocha Do Lago	83	75	158	96º

1.2 Relação de candidata convocada, após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

Inscrição	Candidata	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final no Concurso	Classificação	Processo judicial
728001955	Gabriela Alencastro Lyrio	82	77	159	79º	0708572-82.2017.8.07.0018

1.3 Relação de candidatos convocados, em decorrência do desligamento de militares do CFOB da Turma "36" (1º semestre/2018) e Turma "37" (2º semestre/2018), e consequente preenchimento das vagas previstas no Edital nº 01/2016, e ainda, conforme Processos SEI 00053-00048171/2019-77, 00053-00062420/2018-56 e 00053-00074388/2018-51, para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final no Concurso	Classificação
728005425	Cibelee Geverghese	82	76	158	97º
728009602	Cleiton Lopes De Carvalho	82	76	158	98º

1.4 Relação de candidatos convocados sub judge, para a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

Inscrição	Candidato	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final no Concurso	Processo Judicial
728001357	Laryssa Souto Portal	81	77	158	0705595-20.2017.8.07.0018
728001743	Bruno Mesquita de Castro	82	76	158	0723627-79.2017.8.07.0016

1.4.1 O candidato sub judge Bruno Mesquita de Castro, inscrição: 728001743, também obteve decisão judicial favorável no Processo Judicial nº 0713424-52.2017.8.07.0018 (transitada em julgado).

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 deverão comparecer das 08h00 às 10h00 do dia 22 de julho de 2019, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X declaração de bens firmado pelo candidato;

XI declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 CTB).

XIII comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e novena e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 15 de julho de 2019.

JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR

Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Em Exercício

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 049, DE 15 DE JULHO DE 2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em décima chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final no Concurso	Classificação
ASPIRANTE/MÉDICO - PSQUIATRIA	727002487	Henrique Lucas Pereira	149,5	4º
ASPIRANTE/MÉDICO - PSQUIATRIA	727000560	Lorena Sena Teixeira Mendes	149	5º
ASPIRANTE/MÉDICO - ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA E	727004451	Thiego Pedro Freitas Araújo	143	4º
ASPIRANTE/MÉDICO - ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA E	727005110	Vinicius Fernandes Ribeiro De Oliveira	141,5	5º
ASPIRANTE/MÉDICO - RADIOLOGIA	727008967	Nattan Soares Sousa	150	2º
ASPIRANTE/MÉDICO - RADIOLOGIA	727006328	Renan Fernandes Ribeiro De Oliveira	146,5	3º
ASPIRANTE/MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	727001965	Débora Louise Lopes Da Costa	138,5	5º
ASPIRANTE/MÉDICO - PROCTOLOGIA	727010404	Bruno Augusto Alves Martins	145,5	2º
ASPIRANTE/MÉDICO - CARDIOLOGIA	727006682	Cássio Carvalho Soeiro Machado	146,5	4º
ASPIRANTE/MÉDICO - CARDIOLOGIA	727003012	Paulo Henrique Gonçalves Pereira	142,5	5º
ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTIA -	727002767	Renata Schreiber	148,5	3º
ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA ODONTOPEDIATRIA -	727002359	Renata Nunes Cabral	151	2º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLÍNICA	727003364	Natalia Lourenço Coelho	149	6º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - FARMÁCIA- BIOQUÍMICA	727005959	Aline Queiroz Da Silva Fernandes	147,5	3º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES ENFERMAGEM -	727003512	Mirella Sausmikát Lima	152,5	2º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES ENFERMAGEM -	727003250	Fernando De Melo Barbosa Sousa	152	3º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES ENFERMAGEM -	727000444	Leticia Melo Souza	151,5	4º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES ENFERMAGEM -	727007577	Rodrigo Nunes Franco	151,5	5º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES ENFERMAGEM -	727003448	Ana Paula De Souza Pereira Machado	151,5	6º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA MECÂNICA	727012113	Gabriel Coelho Do Amaral	154,5	2º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA ELÉTRICA	727007877	Gustavo Barreto Cavalcante	139,5	3º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA CIVIL	727011106	Pedro Paulo Fonsêca Dos Santos	149,5	3º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão comparecer das 10h00 às 12h00 do dia 22 de julho de 2019, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

X cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

XI declaração de bens firmado pelo candidato;

XII declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XIII cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 CTB).

XIV comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XV comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XVII exigências particulares:

a) área médica diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 QOBM/SAÚDE MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser repositicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente repositicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 15 de julho de 2019.

JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR .

Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Em Exercício

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 071, DE 15 DE JULHO DE 2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em vigésima chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota Final no Concurso	Classificação
724005295	Felipe Mariano Teixeira	68	523º
724019730	Marília Alves Coutinho	68	524º
724005563	Kedson Souza De Freitas	68	525º
724019697	Jonathan Wallason Furtado De Oliveira	68	526º
724011929	Natália Rigobello Conceição Vasconcelos Eugenio	68	527º
724008301	Gabriela Durães Reis Frões	68	528º
724011573	Luana Richelle Silvestre Bezerra	68	529º
724015763	Bruno Marques Batista	68	530º

724023786	Alisson Braga Bernardo	68	531º
724020639	Alex Junio Prado Correia	68	532º
724000596	André Rodrigues Machado	68	533º
724046566	Carlo Estêvão Corrêa Rodrigues	68	534º
724001511	Ana Paula Moraes De Araújo	68	535º
724003565	Núbia Lorena Freire Da Silva	68	536º
724005566	Iury Arruda Magalhães	68	537º
724017278	Mauricio Aguiar Santos	68	538º
724017313	Ludmila Monteiro Bezerra	68	539º
724003104	Paulo Henrique De Almeida Gonçalves	68	540º
724029104	Laura Dessbesell Ramos	68	541º
724021153	Mariana Ribeiro Moreno	68	542º
724004107	Guilherme Luís De Oliveira Caetano	68	543º
724006837	Léia Sousa Aguiar Fernandez	68	544º
724026585	Nayara De Almeida De Sousa	68	545º
724017806	Giovani Ferreira Souza De Carvalho	68	546º
724035011	Gabriel Saldanha Da Gama Watson Mendelson	68	547º
724016836	Lucas Raniere De Almeida Lopes Felipe	68	548º
724025183	Daniel Souto Do Nascimento	68	549º
724018428	Hiago Da Silva Neto Faúla	68	550º
724001103	Gabriel Arrieche Silveira	68	551º
724009925	Matheus Fernandes Gurgel Miranda	68	552º
724027989	Celina Cavalcante Guerra	68	553º
724011546	Jéssica Rabêlo Araujo	68	554º
724018136	Nathalia Freitas Mendonca	68	555º
724017764	Brunno Vilar Dos Santos	68	556º
724048056	Marcela Mello Rosa	68	557º
724020861	Juscelino Áleck Neris Dos Santos	68	558º
724012051	Vinicius Ribeiro Leao	68	559º
724011620	Diego Araújo Da Palma	68	560º
724011149	Nathália De Araújo De Souza	68	561º
724007146	João Paulo Modesto Carvalho De Oliveira	68	562º
724019586	William Carlos Brandão Carvalho De Novais	68	563º
724002281	Jéssyka Laynara Da Silva Souza	68	564º
724031718	Jônatas Pinheiro De Oliveira	68	565º
724045528	Athos Soares Da Silva	68	566º
724004367	Paulo Antonio Pereira De Sousa	68	567º
724011513	Karizia Ribeiro Pereira Caetano	68	568º
724001408	Daniel Sobreira De Oliveira Buso	68	569º
724028168	William Macedo Pereira	68	570º
724032750	Kallil Rocha Lacerda	68	571º
724021650	Yuri Dos Santos Bessa	68	572º
724019881	Thiago Viana De Freitas	68	573º
724009364	Winnie Mandela Moraes Pimentel	68	574º
724001459	Larisse Keila Nunes Da Costa	68	575º
724004412	Roger De Souza Barbosa	68	576º
724000132	Felipe de Oliveira Melo	68	577º
724016518	Gabriel Henrique Camurça De Oliveira	68	578º
724022845	Jefferson Beijamim Dos Santos	68	579º
724004149	Caio Cesar De Jesus Soares	68	580º
724015823	Lucas Robledo Leite	68	581º
724013236	Pedro Henrique Gomes Roquete	68	582º
724025883	Guilherme Dalalio Rodrigues Cunha	68	583º
724024829	Hugo Fernando Vale Cardoso	68	584º
724022788	Tiago Natanael Penna Coelho De Oliveira	68	585º
724039761	Estêvão Lannes Tolentino	68	586º
724042747	Romualdo Braga Alves Da Silva	68	587º
724043549	Sarah Raposo Melo	68	588º
724001527	Daniely De Freitas Soares	68	589º
724013756	Mônica Lima Lopes	68	590º
724020956	Ribamar Barbosa Lemos	68	591º
724004539	Victor Hugo Moreira Dos Santos	68	592º
724003507	Dino Diego De Almeida Mucio	68	593º
724028816	Layane De Souza Gomes	68	594º
724001645	Samuel Vinicius Vieira Pala	68	595º
724028995	Lucas Soares Ferraz Schneider	68	596º
724027535	André Ponte Lima	68	597º
724045485	Tiago Sousa Tavares	68	598º
724021590	Diego Antonino Nunes Dos Santos	67	599º
724002686	Ana Paula Gomes Gudín	67	600º

724003223	Jhonatan Silva Resende	67	601°
724001716	Iam Ribeiro Antunes	67	602°
724006877	Walisson Santana Silva	67	603°
724015765	Marcos Vinicius Carvalho De Alcântara	67	604°
724018155	Vinicius De Souza Ribeiro	67	605°
724011131	Rayssa Gomes Roriz De Melo	67	606°
724001405	Ádryo Emerick De Oliveira	67	607°
724028068	Leticia Avelina Ferreira Batista	67	608°
724020428	Zenildo Alves De Sousa Júnior	67	609°
724019353	Flávia Meirelles De Souza	67	610°
724009501	Elaine Carvalho De Oliveira	67	611°
724018047	Jéssica Carolina De Pinho Silva	67	612°
724000087	Patricia Barbosa Jansen	67	613°
724008409	Francisco Junio Garrido Barros	67	614°
724019702	Mateus Araújo Rufino	67	615°
724037263	Kelly Cristina Oliveira Jordão	67	616°
724009324	Ana Laura De Fátima Barbosa	67	617°
724016379	Daniela Araujo Nobrega	67	618°
724035687	Íris Caroline Dos Santos	67	619°
724022476	Glacy Hellen Vargas Da Silva Soares	67	620°
724014215	Gabryella Dias Da Silva	67	621°
724021760	Stephany Olimpia De Souza	67	622°
724038213	Fernando Vieira Hirata	67	623°
724011194	Tiago Pires Lucas	67	624°
724024722	Paulo Matheus Da Silva Nepomuceno	67	625°
724015173	Vinicius Palmério Nogueira	67	626°
724010516	Bruna Travassos Benck	67	627°
724042527	Elisa Ivo Colle	67	628°
724008419	Lucio Zeidan De Oliveira	67	629°
724002344	Eduardo Felipe Braz Vieira Fernandes	67	630°
724011974	Lucas Felix Da Silva	67	631°
724017461	Luiz Henrique Schirmer	67	632°
724000390	Pedro Henrique Da Cunha Farias	67	633°
724023740	Igor Martins Silva	67	634°
724008473	Pamela Peres Soares	67	635°
724006861	Ulisses De Carvalho Ibrahim Obeid	67	636°
724004624	Táisa Gomes Rodrigues	67	637°
724008935	Pedro Lima Moreira	67	638°
724014417	Carla Moreira Corgozinho Gama	67	639°
724003197	Mirian Oliveira Da Silva	67	640°
724019020	Karen Lidia Castro Borges	67	641°
724004267	Igor Henrique De Sousa Brito	67	642°
724006580	Jullyana Rebeca Costa Lemos	67	643°
724011284	Nadya Bruna Holanda Barbosa	67	644°
724044552	Bruno Coimbras De Almeida	67	645°
724028517	Leandro Madeira Araujo Silva	67	646°
724020106	Bruno Zuffo Batalha	67	647°
724015771	Alisson Henrique Sousa De Carvalho	67	648°
724001548	Lucas Campos Virginio	67	649°
724021837	Lucas Vieira De Sousa	67	650°
724022558	Felipe Cerqueira Da Silva Costa	67	651°
724008654	Pedro Henrique Rosa Bello	67	652°
724010090	Hallana De Sousa Cardoso	67	653°
724015282	Arthur Philippe Morais Carvalho	67	654°
724011464	Amanda Geine Santiago	67	655°
724033446	Wendel Ferreira Santos	67	656°
724002380	Erickson Dias Gouveia	67	657°
724000898	Gleydson De Souza Figueiredo Corrêa	67	658°
724022815	Flavio Henrique Sodre	67	659°
724004790	Polyanna De Sousa Moro	67	660°
724006272	Leonardo Leporace De Araújo Lima	67	661°
724000218	Niccolas Martins Rodrigues	67	662°
724008731	Mauro Augusto Barbosa Dos Santos	67	663°
724002065	Camila Tolêdo Guimarães	67	664°
724024111	Thales Sousa Monteiro	67	665°
724015033	Ágatha Do Nascimento Maciel Teixeira	67	666°
724015812	Jéssica Louise Souza Costa	67	667°
724042605	Guilherme Ribeiro Paiva	67	668°
724005492	Graziele Caixeta Pereira	67	669°
724004772	Alanna Valéria Luna Da Mota	67	670°
724021238	Gleison Ribeiro Rodrigues	67	671°
724017396	Anderson Joaquim Pereira Dos Santos	67	672°
724012102	Zayra Cristina Marques Ferreira	67	673°

724000726	Matheus Ribeiro Gomes Herculano	67	674°
724003467	Leomar Oliveira Borges	67	675°
724001049	Gabriela Carla Da Silva Pinto	67	676°
724007955	Waldner Fernandes Da Paz	67	677°
724001447	Vitor Ferraz Dos Santos	67	678°
724008238	Luís Henrique Barbosa De Araújo	67	679°
724021313	Alisson Souza Zacarias	67	680°
724019136	Miguel Henrique Ferreira De Souza	67	681°
724002494	Phelipe Magno Ponciano Borges	67	682°
724048369	Thiago De Souza Leão	67	683°
724019170	Lucília Pinon Alves	67	684°
724041023	Jamilson De Oliveira Vieira	67	685°
724004430	Ivo Carlos Cruz Bezerra	67	686°
724007557	Patrícia Leal Da Silva	67	687°
724002491	Fábio Bruno Neiva Melo	67	688°
724003141	Tiago Gonçalves De Sousa	67	689°
724045430	Adriano Caixeta Vaz	67	690°
724012895	Lucas Rodrigues Oliveira	67	691°
724031341	Marcus Vinicius Da Mota Galvão	67	692°
724036279	Gabriel Dias Soares	67	693°
724022840	Lucas Alencar Guimarães	67	694°
724012284	Suzana Ribeiro Silva	67	695°
724000650	Cristina Da Rocha Santana	67	696°
724005808	Natalia Ribeiro Teixeira	67	697°
724046888	Daniello Silva Arraes De Carvalho	67	698°
724043987	Mayko Araujo De Carvalho	67	699°
724021777	Erica De Oliveira Da Costa	67	700°
724037413	Daniel Gonçalves Zottich	67	701°
724008045	Thayane Rachel Borba De Souza	67	702°
724005697	Daniilo De Campos Barreto Pereira	67	703°
724013706	Thiago Costa Rodrigues	67	704°
724017347	Gabriel Silva De Oliveira	67	705°
724001724	Pedro Henrique Antunes Barbosa	67	706°
724002077	Henrique Da Câmara Linhares	67	707°
724013502	Danielli Milagre Neto Guimaraes	66	708°
724021475	Paula Lorena Lopes Batista	66	709°
724018161	Tatiany Alves Duarte De Oliveira	66	710°
724004272	Adriano Reis De Matos	66	711°
724024456	Pedro Henrique Mendonça Albuquerque	66	712°
724002649	Danielle Gonçalves E Soares Da Silva	66	713°
724004533	Raphael De Souza Lima	66	714°

1.2 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, após realizar com aprovação fases pendentes, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidata	Nota Final no Concurso	Classificação
724037873	Lidiane Silva Machado	67	689°

1.3 Relação de candidato convocado após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

Inscrição	Candidato	Nota Final no Concurso	Classificação	Processo Judicial
724023091	Anderson Ventura Barros	67	708°	0700057-24.2018.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, na forma do cronograma descrito no subitem 2.2, deverão comparecer na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDf), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
22/07/19	523° ao 562° colocado	14h00 às 16h00
22/07/19	563° ao 602° colocado	16h00 às 18h00
23/07/19	603° ao 642° colocado	08h00 às 10h00
23/07/19	643° ao 682° colocado	10h00 às 12h00
23/07/19	683° ao 714° colocado	14h00 às 16h00
23/07/19	Candidatos dos subitens 1.2 e 1.3	14h00 às 16h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X declaração de bens firmado pelo candidato;

XI declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 CTB).

XIII comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obter aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 15 de julho de 2019.

JOSE FERNANDES MOTTA JÚNIOR

Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Em Exercício

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS

MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 062, DE 15 DE JULHO DE 2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL,, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em décima segunda chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota Final no Concurso	Classificação
723000560	Luis Fernando Lima Araujo	67	137º
723006985	Bruno Do Espirito Santo Alves	67	138º
723000088	Carlos Melqui Santos De Lima	67	139º
723002570	Ricardo Cenci	67	140º
723002470	Alessandra Karen Soares Amaral	67	141º
723007400	Deisy Raianny Cruz Dos Santos	67	142º
723008013	Ana Carolina Araújo Ribeiro	67	143º
723005475	Ruan Yordan Rodrigues De Assis De Lima	67	144º
723007107	Anderson De Lima Teixeira	67	145º
723006693	Bruno Edson Do Nascimento Sousa	67	146º
723005149	Bruno Freitas Mesquita	67	147º
723005115	Maykson Teixeira Rocha	67	148º
723001950	Raquel Rosane Meireles	67	149º
723005236	Lucas Vinicius Rodrigues	67	150º
723001060	Leonardo Pacheco Brandão	67	151º
723007422	Calebe Da Silva De Araujo	67	152º
723007012	Higor Batista Ribeiro De Medeiros	67	153º
723008170	Iuri Curcio Nunes	67	154º
723006774	Jasson Barbosa Da Silva Junior	67	155º
723005131	Guilherme Dalalio Rodrigues Cunha	67	156º
723007445	Eliúde José Rodrigues Filho	67	157º
723007616	Taynash Borges Machado	66	158º
723005063	Ítalo Reis Calçado Martins Da Cruz	66	159º
723006573	Thayssa Cristina Fideles Mendes	66	160º
723005458	Leonardo Miranda Silva Araujo Junior	66	161º
723000360	Allan Gledson Ferreira Santos	66	162º
723000958	Samuel Mendes Guedes	66	163º
723002752	Leandro Oliveira Da Silva	66	164º
723005395	Lourran Stephano Silva Passos	66	165º
723000711	Jonas José Villça Menezes Patusco	66	166º
723008081	Saulo Henrique Silva Bezerra	66	167º
723007847	Eliel Dias Batista	66	168º
723007010	Lucas Camargo De Assis	66	169º
723005197	Ramon Gontijo Gomes	66	170º
723006204	Tiago Henrique Moraes Lopes	66	171º
723000811	Yana Stein De Barros	66	172º
723006393	Walder Santos Leite Bessa	66	173º
723007456	Tiago Isidio Bento	66	174º
723002657	Andressa Miranda Ferreira	66	175º
723001263	Andressa Feitosa Macêdo Interaminense	66	176º
723000917	Thierry Vieira Alves	66	177º
723007393	Samuel Inácio Rodrigues Ataíde	66	178º
723002833	Julio Vinicius Steinmetz	66	179º
723005842	Leonardo Alexandre Souza Alves	66	180º
723005343	Victor Hugo Farias Dos Santos Mendonça	66	181º
723007281	João Rafael Pereira Teixeira	66	182º
723005015	Gabriel Fernandes Rufo	66	183º
723000669	Wellington Carlos Da Silva	66	184º
723008095	Henrique Lucas Menezes De Oliveira	66	185º
723006427	Alessandro Borges Ferreira	66	186º
723002577	Erivan Severo Teles	65	187º
723000163	Hugo Joseir Souza E Silva	65	188º
723005238	Vitor Oliveira De Araujo	65	189º
723002082	Leandro Aguiar Da Silva	65	190º

1.2 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, após realizar com aprovação fases pendentes, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidata	Nota Final no Concurso	Classificação
723006048	Isadora De Sales Oliveira	66	177º

1.3 Relação de candidato convocado após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

Inscrição	Candidato	Nota final no Concurso	Classificação	Processo JUDICIAL
723008087	Hugo Carlos Tomé Da Cruz Lopes	67	153º	0700015-72.2018.8.07.0018

1.4 Relação de candidatos convocados sub judice para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

Inscrição	Candidato	Nota Final no Concurso	Processo Judicial
723007123	Henrique Veras Maia	67	0703417-64.2018.8.07.0018
723005478	Messias Vieira Berto Junior	66	0745569-70.2017.8.07.0016

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, na forma do cronograma descrito no subitem 2.2, deverão comparecer na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
23/07/19	137º ao 166º colocado	16h00 às 18h00
24/07/19	167º ao 190º colocado	08h00 às 10h00
24/07/19	Candidatos dos subitens 1.2, 1.3 e 1.4	08h00 às 10h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X declaração de bens firmado pelo candidato;

XI declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 CTB).

XIII Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV Comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Bando de Brasília BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 jan. 2003.

XV Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos

providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 15 de julho de 2019.

JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR .

Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Em Exercício

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (AERONAVES/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 018, DE 15 DE JULHO DE 2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL,, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em segunda chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Aeronaves/Equipamentos) QBMG-3.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota Final no Concurso	Classificação Final
725000061	Rafael Vinicius Vilela	57	6º
725000450	Lucas Daniel Tavares Ferreira	56	7º
725000171	Paulo Victor Carvalho Fernandes	55	8º
725000075	Tiago Edlinger De Castro	55	9º
725000102	Joao Marcos Alves Pereira	54	10º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão comparecer das 10h00 às 12h00 do dia 24 de julho de 2019, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Aeronaves/Equipamentos) QBMG-3, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar; VI certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X declaração de bens firmado pelo candidato;

XI declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 CTB).

XIII comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XVI exigências particulares:

Os candidatos para preenchimento das vagas para a especialidade de mecânica de manutenção aeronáutica (Aeronaves/Equipamentos) devem ainda apresentar, no mínimo, uma das certificações de habilitação técnica (CHT), dentro de sua validade legal, emitida pela ANAC, em pelo menos um dos grupos: Grupo Motopropulsor (GMP), Grupo Célula (CEL) ou Grupo Aviônicos (AVI) e Carteira Nacional de Habilitação no mínimo com categoria tipo "B".

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Aeronaves/Equipamentos) QBMG-3, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obter aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Aeronaves/Equipamentos) QBMG-3, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Aeronaves/Equipamentos) QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 15 de julho de 2019.

JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR

Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Em Exercício

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 046, DE 15 DE JULHO DE 2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL,, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em décima terceira chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) QBMG-3.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota Final no Concurso	Classificação
726001269	Philippe César Pacheco Da Mota	65	71º
726000991	Vladimir Wanderley Dantas Chiorlin	65	72º
726001409	Diogo Salomão Machado	65	73º
726000633	Nathan Soares Bomfim Leite	65	74º
726001550	Roger De Souza Barbosa	65	75º
726001477	Pedro Paulo Silva Ribeiro	65	76º
726001342	Gustavo Miguel De Lima Silva	65	77º
726001268	Edson Bezerra De Moura	65	78º
726001264	Levi Francisco Parente	65	79º
726000554	Ualisson Moraes Lessa	64	80º
726001157	Paulo Raphael Pinheiro De Castro	64	81º
726000940	Carlos Celio Laureno Ramos	64	82º
726001426	Danilo De Souza Rodrigues	64	83º
726001366	Ester Ferreira Santos	64	84º
726001049	Adenilson Monteiro Guimaraes	64	85º
726001056	Ítalo Reis Calçado Martins Da Cruz	64	86º
726000915	Antonio Cesar Lucena	64	87º
726001316	Rafael Monteiro Amorim Vasconcelos dos Santos	64	88º
726001314	Lucas Camargo De Assis	64	89º
726000179	Felipe Thiago Moraes Aguiar	64	90º
726000323	Hugo Silveira Amorim	64	91º
726001359	Luis Fernando Lima Araujo	63	92º
726001305	Luiz Fernando De Andrade	63	93º
726000951	Rheyder Pedroza Aredes	63	94º
726000151	Joao Marcos Alves Pereira	63	95º
726001472	Junio De Jesus Lemes	63	96º
726000063	Felipe Henriques De Cerqueira	63	97º
726001419	Rhafaél Dos Anjos Lima De Souza	63	98º
726001243	Jefferson Monteiro Cunha	63	99º
726001126	José Ribamar Cândido De Lima Neto	63	100º
726000966	Lucas Lopes De Andrade	63	101º
726000719	Paulo Henrique Cirqueira Oliveira	62	102º
726000328	Josenildo Alves Gomes Da Silva	62	103º
726000272	Gercino De Almeida Dias	62	104º
726000960	Lucas Paulo Alencar Queiroz	62	105º
726000993	Giulia De Lemes Teixeira Silva	62	106º
726001429	Matheus Barreto De Sena Sampaio	62	107º
726000753	Placyo Duarte Da Silva	62	108º
726001204	Christielly Simoes Serafim	62	109º
726001414	Leonardo Matos Lourenço	62	110º
726001010	Jean Oliveira Dos Santos	62	111º
726000530	Leandro Neves De Assis	62	112º
726001060	Prisco Araújo Menezes	62	113º
726001230	Felipe Campos Matuschke	62	114º
726001154	Thiago Leocádio Guimarães	62	115º
726000488	Victor Hugo Aguiar Dos Santos	62	116º
726000484	Údine Rodrigues De Oliveira	62	117º
726001270	Vitor Oliveira De Araujo	61	118º
726001088	Yuri Ravele Ferreira Queirós	61	119º
726001107	Erick Sabino Pereira	61	120º

726000513	Yuri Cainã Da Silva Reis	61	121º
726001051	Leonardo Da Natividade De Freitas	61	122º
726000432	Rodrigo Ferreira Piauilino	61	123º
726001390	Vitor Alessander Bezerra	61	124º
726000903	Leandro Da Silva Maia	61	125º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, na forma do cronograma descrito no subitem 2.2, deverão comparecer na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) QBMG-3, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
24/07/19	71º ao 95º colocado	10h00 às 12h00
24/07/19	96º ao 125º colocado	14h00 às 16h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X declaração de bens firmado pelo candidato;

XI declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso

XII cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 CTB).

XIII comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) QBMG-3, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) QBMG-3, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 15 de julho de 2019.

JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR

Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Em Exercício

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PROCESSO: 0052.002.099/2016. OBJETO: Contratação de serviços de solução de impressão, cópia e digitalização a fim de atender necessidades gerais e específicas das unidades policiais da PCDF. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$19.813.474,60 (dezenove milhões, oitocentos e treze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.40. Fonte 100 (FCDF) e 332. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Edital. Data limite do recebimento das propostas: 31 de julho de 2019, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de julho de 2019

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

PROCESSO: 00052.00019967/2018-60. OBJETO: Aquisição de PNEUS AUTOMOTIVOS para veículos automotores da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.646.115,44 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução: não superior a 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 01 de agosto de 2019, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de julho de 2019

CRISTINA JANÉ LETIERI

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

PROCESSO: 00052.00022430/2018-87. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 372.383,90 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Fundo Constitucional do Distrito Federal. Natureza de Despesa 33.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - UASG 926015. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis. Data limite do recebimento das propostas: 30 de julho de 2019, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de julho de 2019

CRISTINA JANÉ LETIERI

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00052-00011228/2018-20. INTERESSADO: Guarucar Peças e Serviços Ltda. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.155,99 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa Guarucar Peças e Serviços Ltda., CNPJ 14.564.752/0001-90, com vistas ao pagamento das Notas Fiscais nº 5288, 5289, 4624, 5297, documento SEI nº 22347032, referente à aquisição de peças para manutenção de veículos pertencentes à frota da PCDF, cujas despesas foram devidamente atestadas pelo executor do contrato nº 16/2018, conforme documento SEI nº 22350969, constante do Processo SEI de pagamento nº 00052-00011228/2018-20, cujo pagamento, relativo às despesas de exercícios anteriores ora reconhecidas, será financiado com a dotação orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF constantes da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, aprovado para o exercício de 2019 a ser alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta disponibilidade orçamentária para realização da despesa, sem prejuízo ao pagamento das demais despesas em execução no presente exercício. Em 08 de julho de 2019; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor do Departamento de Administração Geral - Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 00400-00009490/2019-42. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação por Inexigibilidade de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base a Justificativa de Inexigibilidade (24785895), para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB Distribuição S/A - Companhia Energética de Brasília, CNPJ/MF nº 00.070.698/0001-11, no valor de R\$ 109.631,54 (cento e nove mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, por meio da Nota de Empenho nº 2019NE00495, de 04/07/2019. Em 09 de julho de 2019. Pelo Distrito Federal: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário Executivo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 027/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço (maior desconto) - por lote único - para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de bombas e bicos injetores, da marca "Bosch", com aplicação de peças e acessórios genuínos e originais, com fornecimento de mão de obra, pertencentes aos veículos e máquinas que compõem a frota operacional da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor estimado R\$ 100.000,00 - Processo nº 112-00011974/2019-05 - Data e horário da licitação: 29 de julho de 2019 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 16 de julho de 2019. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 010/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para execução de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, intertravada e execução de meio-fio no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - Parque Burle Marx, em Brasília - DF, que a mesma fica revogada por conveniência administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 112.000.935/2017. Data da última publicação no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, página 37. Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 15 de julho de 2019.

DELICIMAR PIRÉS MARTINS

Chefe da ASCAL/PRES

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 0006/2019 (*)

A Diretoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, considerando a solicitação da Superintendência de Manutenção Industrial - PMI/DP, fundamentada no Parecer nº 125/2019 da Procuradoria Jurídica e a autorização do Sr. Presidente, todos inseridos nos autos, e em observância ao disposto no Decreto nº 34.466, de 18/06/2013, no Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, resolve, de acordo com o art. 43, inciso IX, do Estatuto Social, c/c 5º, inciso I, alínea "I", do RILC, aprovar a contratação emergencial da empresa ZR MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 10.992.555/0001-10, no valor total de R\$ 836.326,70 (Oitocentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos), mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XV do art. 121 do RILC, para prestação de "serviços técnicos especializados de rebobinamento e rejuvenescimento (manutenção preventiva e corretiva) de motores elétricos, incluindo fornecimento e aplicação de peças e materiais, aos motores utilizados nas unidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água - SAA e esgotamento sanitário- SES da Caesb no Distrito Federal e suas áreas de abrangência", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias

consecutivos, a contar da ocorrência da emergência em 26/12/2018, ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento por meio do Processo nº 092.005413/2018, o que ocorrer primeiro. ASSINANTES: Fernando Rodrigues Ferreira Leite Presidente, Carlos Augusto Lima Bezerra - Diretor Financeiro e Comercial, Pedro Cardoso de S. Filho - Diretor de Suporte ao Negócio, Virgílio de Melo Peres Diretor de Engenharia, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção e Elie Issa El Chidiac - Diretor de Planejamento, Regulação e Novos Negócios.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 51, de 18/03/2019, pág.36.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 138/2019**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água e esgoto (adaptador, anel, bucha, entre outros), da forma que se segue: (empresas/itens/valor total) - CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, vencedora dos itens 25 e 26 com o valor total de R\$ 11.558,10; HIDROFONTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 18.880.550/0001-08, vencedora dos itens 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22 com o valor total de R\$ 35.395,59; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 11, 12 e 17 com o valor total de R\$ 5.168,93 e SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74, vencedora dos itens 3, 4 e 18 com o valor total de R\$ 5.461,84. Os itens 23 e 24 restaram FRACASSADOS.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 742/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA. Processo SEI nº 00310-00009917/2018-31, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S/A - RILC. Data de Assinatura: 12/07/2019. Objeto: Aquisição de transformadores. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 1.564.620,74. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia e Graziela Maria Fernandes Neves; e pela Contratada: Dimas Alexandre Yamanaka.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISOS DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 001-P01013/2018**

A CEB Distribuição S/A, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco H, CEB - Brasília-DF, torna público que fica revogada a licitação em epígrafe, relativa à CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA LINHA AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO EM 138kV ITAPOÁ x SOBRADINHO TRANSMISSÃO. Demais informações, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h ou por meio dos telefones: 3465-9012/9287.

Brasília/DF, 12 de julho de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

LICITAÇÃO Nº 001-P01027/2018

A CEB Distribuição S/A, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco H, CEB - Brasília-DF, torna público que fica revogada a licitação em epígrafe, relativa à CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP, PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS PROTETORAS, conforme Resolução da Diretoria nº 115. Demais informações, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h ou por meio dos telefones: 3465-9012/9287.

Brasília/DF, 12 de julho de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.
CONVITE Nº 001/2019. (*)**

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Convite nº 001/2019, Processo nº: 00195-00001151/2018-18. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada para reforma da casa de medição de média tensão 15kV, localizada na Área de visitação do Jardim Botânico de Brasília, com suprimento de material, instalação de nova chave seccionadora, montagem do sistema elétrico e revisão de rede elétrica existente, localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código Civil, em observação das regras do Edital de Licitação, seus anexos e o Projeto Básico e seus complementos que o integram. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.541.6001.3903.9676 - Reforma de Prédios e Próprios, Natureza da Despesa - 44.90.51, Fonte de Recursos - 100. Valor Estimado: R\$ 25.332,59 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). DATA DA ABERTURA: 31/07/2019, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 99229-4914 / 99931-7878.

Brasília/DF, 12 de julho de 2019.
JULIO CESAR SANTOS DE MELO
Presidente da Comissão

(*) Replicado por erro de grade, publicado no DODF nº 131, de 15/07/2019, página 53.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019071600055

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA ADJUNTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00000597/2019-70. DA ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 39.178/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Dedetizadora Folha EIRELI-ME. DO OBJETO: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo: dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, a fim de atender a FJZB, na forma de 04 (quatro) intervenções, conforme Cronograma de Dedetização em uma área total de 200.000m2, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 050/2018, Ata de Registro de Preços nº 0029/2018. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.6001.8517.9662 - ND 3390.39 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Adjunto. Pela contratada: Claudiana Menezes Folha Nunes, na qualidade de Sócia-Procuradora.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior não processada na época própria, enquadrando-se portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo DECRETO Nº 39.014, DE 26/04/18 - publicado no DODF de 27/04/18, ao Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, tendo em vista tratar-se de despesas referente ao exercício de 2018. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Casa Civil do Distrito Federal, CNPJ: 00.394.684/0001-53, UG: 130101, Gestão 00001, referente às publicações no Diário Oficial do DF no exercício de 2018, nos dias 13/12/2018 e 31/12/2018, no valor de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). A presente despesa correrá à conta da Funcional Programática: 18.131.6001.8505.8728 - PUBLICIDADE DE PROPAGANDA- INSTITUCIONAL-FJZB - Natureza da Despesa: 33.91.92, Fonte: 100 da Unidade Orçamentária 21207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, Diretor Adjunto.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00196-00000328/2019-11; Favorecida: SOCIEDADE DE ZOOLOGICOS DO BRASIL; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Objeto: Pagamento da taxa de anuidade para regularização do vínculo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB junto à Sociedade de Zoológicos do Brasil-SZB, agora denominada Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil-AZAB.; Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Autorização e ratificação da despesa: Em 02/07/2019, pelo Ordenador de Despesas e Diretora-Presidente, ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES.

**SECRETARIA DE ESTADO DO
ESPORTE E LAZER**

SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATOS DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO
A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA.**

PROCESSO: 00220-00001864/2019-08 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA X LUIZ FELIPE GIAGIO DO AMARAL. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de IATISMO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 06 (seis) meses, configurando até 06 (seis) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, LUIZ FELIPE GIAGIO DO AMARAL, responsável legal do Atleta MARCUS VINÍCIUS LEITE DO AMARAL.

PROCESSO: 00220-00002297/2019-07 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X CATHERINE MARIE CAVALCANTI DE SOUZA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de SALTOS ORNAMENTAIS classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 06 (seis) meses, configurando até 06 (seis) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, CATHERINE MARIE CAVALCANTI DE SOUZA, responsável legal do Atleta CLÁUDIA CARDINALLI CAVALCANTI DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 046/2019

PROCESSO: 00220-00001381/2019-03 Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X BRASÍLIA MOTOR CLUB. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET, para a realização do evento "CAMPEONATO DE ARRANCADA". Da realização do evento: 14 de julho de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$700,00 (setecentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória CARLOS AUGUSTO SENESE JÚNIOR, Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 189/2019

PROCESSO: 00150-00002396/2019-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00207/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 189/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MEDIATO POCKET" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 79.995,60 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 163/2019

PROCESSO: 00150-00001719/2019-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00152/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CIRILA TARGHETTA DE MOURA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 163/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO VOA - TEATRO PARA BEBÊS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 90.000,00 (noventa mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 320 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: CIRILA TARGHETTA DE MOURA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 199/2019

PROCESSO: 00150-00002472/2019-92; NOTA DE EMPENHO Nº 00219/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCOS BEZERRA GONÇALVES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 199/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NATUREZA URBANA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.881,50 (cento e dezanove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: MARCOS BEZERRA GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 207/2019

PROCESSO: 00150-00001829/2019-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00154/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ CARLOS DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 207/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DOMINGÃO DO FORRÓ NO QUADRADÃO CULTURAL DO RIACHO FUNDO II SEGUNDA EDIÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: JOSÉ CARLOS DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 212/2019

PROCESSO: 00150-00002020/2019-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00160/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO SÉRGIO PEREIRA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 212/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULARTE - FESTIVAL DE BANDAS MUSICAIS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: ANTONIO SÉRGIO PEREIRA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 127/2019

PROCESSO: 00150-00002083/2019-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00162/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 127/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VIOLA CENTRAL - PONTEIOS REGIONAIS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 168/2019

PROCESSO: 00150-00002231/2019-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00167/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CENTRO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ E ITAPOÁ na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 168/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "POÉTICAS DE RESISTÊNCIA: PARANOÁ LIVRE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0002 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: CENTRO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ E ITAPOÁ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 194/2019

PROCESSO: 00150-00002392/2019-37; NOTA DE EMPENHO Nº 00188/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RICARDO HENRIQUE DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 194/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "HIP HOP EM SUA ESCOLA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: RICARDO HENRIQUE DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 179/2019

PROCESSO: 00150-00002342/2019-50; NOTA DE EMPENHO Nº 00204/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MIKE FERNANDO DE BRITO NEVES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 179/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TEATRO POR UM FIO - DO OPRIMIDO AO CRIADOR" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 34.515,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: MIKE FERNANDO DE BRITO NEVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 196/2019

PROCESSO: 00150-00002490/2019-74; NOTA DE EMPENHO Nº 00210/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANA GOMES RIBEIRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 196/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MÚSICA&RUÁ" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: MARIANA GOMES RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 139/2019

PROCESSO: 00150-00003011/2019-37; NOTA DE EMPENHO Nº 00186/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTA MELO RANGEL na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 139/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ANA MARIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 320 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: ROBERTA MELO RANGEL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 198/2019

PROCESSO: 00150-00003017/2019-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00211/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CATARINA VERÔNICA BEZERRA DE MELO PATURY ACCIOLY na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 198/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OURIVES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 320 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: CATARINA VERÔNICA BEZERRA DE MELO PATURY ACCIOLY.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 209/2019

PROCESSO: 00150-00003094/2019-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00240/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GEOVANE BATISTA DOS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 209/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL MOTOROCK 12ª EDIÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: GEOVANE BATISTA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 195/2019

PROCESSO: 00150-00007678/2018-28; NOTA DE EMPENHO Nº 00235/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANKOMÁRCIO SAÚDE RODRIGUES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 195/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CARAVANA ARQUETUDE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 109.790,00 (cento e nove mil, setecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 320 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: ANKOMÁRCIO SAÚDE RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 210/2019

PROCESSO: 00150-00003421/2019-88; NOTA DE EMPENHO Nº 00232/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 210/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 35.290,45 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 14/2019

PROCESSO: 00150-00003771/2019-44. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.759/0001-60, neste ato representada por HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ, que exerce a função de Diretora Geral, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "REVISTA TRAÇOS", que visa produzir, distribuir e comercializar a revista cultural Traços por meio da inserção organizada, acompanhada e capacitada de pessoas em situação de rua ou vulnerabilidade social do Distrito Federal como agentes comercializadores, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (24917790). CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 469.560,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0040; 13.392.6219.9075.0042; 13.392.6219.9075.0055; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - Os empenhos são de: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00602; R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00603; e de R\$ 99.560,00 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00604, emitidas em 12/07/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12/01/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria é superior a R\$200.000,00. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: - Titulares: MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades. Data da assinatura: 12 de julho de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 15/2019

PROCESSO: 00150-00003793/2019-12. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.710/0001-16, neste ato representada por LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "XIX ENCONTRO DE VIOLEIROS DO DISTRITO FEDERAL", no Complexo Cultural de Planaltina onde será realizado o Encontro de Violeiros e Violeiras do DF - Edição 2019, que oferece uma programação composta por 16 apresentações de artistas de porte local, regional e nacional. Também compõem a programação o Seminário "90 Anos da Música Caipira", reunindo profissionais de diversos Estados em torno desta data comemorativa; workshop de lutheria ministrado pelo Luthier, professor e violeiro Onício Rosa; exposição de instrumentos musicais típicos da cultura caipira, além de praça de alimentação com feira de produtos artesanais. Conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (25068946). CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 425.619,09 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.6092; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 425.619,09 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00605, emitida em 12/07/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/10/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria é superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: - Titulares: Lucas Damasceno, matrícula nº 238.602-X, Técnico de Atividades Culturais e Cássio José Benetti, matrícula nº 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 12 de julho de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 16/2019

PROCESSO: 00150-00003097/2019-06. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.665.787/0001-40, neste ato representada por JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM, que exerce a função de Diretor-Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - EDIÇÕES SOBRADINHO, CEILÂNDIA E GAMA e JORNADINHA LITERÁRIA DO DF - EDIÇÃO SÃO SEBASTIÃO", onde serão atendidas 80 (oitenta) escolas públicas e/ou conveniadas nas RAs beneficiadas pelo projeto, compreendendo 15 (quinze) dias de programação de atividades literárias em teatro/biblioteca, gratuitas e abertas ao público em geral, sendo 4 (quatro) dias para cada uma das três Jornadas e 3 (três) dias para Jornadinha; e 4 (quatro) dias de programação em escolas públicas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (24776438). CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0033, 13.392.6219.9075.0006, 13.392.6219.9075.0014, 13.392.6219.9075.0052, 13.392.6219.4091.5880, 13.392.6219.9075.0064; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00606; R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00607, R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00608; R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00609; R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00610; R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00611, emitidos em 12/07/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20.01.2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida que consiste no empréstimo de um acervo de 300 (trezentos) livros, às escolas participantes: de autoria dos escritores e ilustradores que participam da Jornada, esses livros são cedidos para a leitura pelos participantes; no fechamento do projeto, parte dessas obras é recolhida pela Jornada Literária; e 20% desse total doado às escolas. Os livros são do acervo da Associação Cultural Jornada Literária do DF. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: - Titulares: Bárbarah Luiza dos Santos Pinheiro, matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, Giovana Ribeiro Pereira, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, Joana do Prado Melo Hardman, matrícula nº 241.701-4, Analista de Atividades Culturais e Carolina Silva Ramos de Oliveira Pinto, matrícula nº 240.569-5, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 12 de julho de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A Defensoria Pública do Distrito Federal, por intermédio da Diretoria de Licitação, torna público que pretende locar imóvel localizado, preferencialmente, na zona central, nas proximidades do nas proximidades do Fórum de Planaltina, Brasília-DF, com Área total edificada mínima aproximada de 400 m² (não sendo contabilizada área de garagem) com área útil mínima aproximada de 350 m² a 400 m² e 15 (QUINZE) vagas de garagem cobertas e privativas, a ser utilizado para instalação dos Núcleos de Assistência de Planaltina-DF, unidade funcional da Defensoria Pública do Distrito Federal. Os interessados poderão protocolar sua (s) proposta (s), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a data de publicação do Aviso de Chamamento no DODF, na Diretoria de Apoio Operacional - DIAP/SUAG DIAP- Sala 101, no Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Brasília - DF - CEP: 71.200-219, ou térreo, Protocolo. O Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel na íntegra encontra-se disponível no link: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/index.php/chamamento/>.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 14/2019
PROCESSO Nº 00020-00010429/2018-78. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E JULEAN DECORAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 10.525.127/0001-88). Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2018-PGDF. OBJETO: Aquisição e instalação de vidros para janelas, trincos e películas, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2018 - SRP e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. ASSINATURA: 11/07/2019. VIGÊNCIA: O contrato para o fornecimento e instalação dos vidros, películas e trincos terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 7.096,24 (sete mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00250, emitida em 27/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901 12901; II Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.30. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALEXANDRE MORAES PEREIRA, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em substituição. Pela CONTRATADA: ANGELA EUZEBIO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2019
PROCESSO Nº 00020-00010429/2018-78. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E JULEAN DECORAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 10.525.127/0001-88). Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2018-PGDF. OBJETO: Contratação dos serviços de remoção de películas, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 17/2018 - SRP e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. ASSINATURA: 11/07/2019. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. NOTA DE EMPENHO: O empenho será de R\$ 336,59 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00251, emitida em 27/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901 - 12901; II - Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.30. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALEXANDRE MORAES PEREIRA, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em substituição. Pela CONTRATADA: ANGELA EUZEBIO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAIS**MISRAEL PSICOLOGIA LTDA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS**

Na qualidade de sócios majoritários e administradores da sociedade empresária MISRAEL PSICOLOGIA LTDA - "MISRAEL PSICOLOGIA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.367.973/0001 - 33, com sede à CSB 02 Lotes 01, 02, 03 e 04, Torre B, Salas 723 e 725, Taguatinga - DF, convocamos todos os seus respectivos sócios para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 12 h 00 min., do dia 30 de julho de 2019, na sala 433 localizada no Ed. Alameda Shopping Torre B da CSB 02 L. 01, 02,03 e 04 Taguatinga DF, em primeira convocação, contando com a presença de sócios que representem 3/4 (três quartos) das cotas do capital social, ou às 12h30min., em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com direito a voto, para deliberarem exclusiva e especificamente acerca da seguinte pauta: 1) prestação de contas da administração e 2) alteração do contrato social. Na impossibilidade de comparecimento, o sócio poderá se fazer representar por procurador devidamente habilitado para tal fim, mediante mandato procuratório, com indicação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Tal mandato deverá ser levado a registro juntamente com a Ata de Deliberação da Assembleia correspondente. Brasília/ DF, 27 de junho de 2019. MARISE GOMES ISRAEL- CPF nº 182.251.011 - 20; ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO - CPF nº 042.235.351 - 53

DAR-681/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 200/2019 - Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 200/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 31/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atropina, Enoxaparina, Lorazepam,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.204,00 (Dois mil, duzentos e quatro reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 15 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/ HCB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019071600058

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 103/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 103/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Ventilador Pulmonar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedora: item 01 para a empresa Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 250.200,00 (Duzentos e cinquenta mil e duzentos reais). Brasília/DF, 15 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 115/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 115/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 23/05/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção da infraestrutura do sistema de veiculação do sinal de TV Aberta nas instalações do Bloco II do Hospital da Criança de Brasília - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Rhox Comunicação de Dados Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 257.745,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Brasília/DF, 15 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 194/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 194/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 16/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa DMG Comércio e Representações de Material Médico Hospitalar Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 17.100,00 (Dezesseis mil e cem reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 15 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 233/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 233/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/05/2019, cujo objeto é a Aquisição e instalação de Câmara Frigorífica em aço inox para conservação de cadáveres no ambiente morgue do Hospital da Criança de Brasília - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Grunox Equipamentos para Gastronomia Ltda, pelo valor total de R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 15 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 245/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 245/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 20/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sistema Fechado de Aspiração Traqueal), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Cinco Confiança Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.053,00 (Quatorze mil e cinquenta e três reais). Brasília/DF, 15 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 292/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 292/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 19/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Anodo de Prata, Cátodo de Prata, Par de Eletrodos,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Elitech Latino América Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 204.561,84 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Brasília/DF, 15 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe / HCB.

FILANTROPIA-105/2019

ADALBERTO LUIZ BATISTELLA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 68/2019, para a atividade de irrigação por pivot central, local: Fazenda São Luiz - Núcleo Rural Rio Preto - Lotes 92 - Planaltina/DF, processo nº 00391-00003526/2019-77. Francisco de Sousa Filho - Procurador.

DAR-682/2019

RUI CRISTINO BARBOSA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de extração de cascalho laterítico, na Fazenda Saltador, Região Administrativa de Ceilândia, Brasília/DF. Responsável: Rui Cristino Barbosa.

DAR-730/2019

DMS RECICLÁVEIS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. DMS Recicláveis e Serviços Ambientais LTDA.

DAR-743/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.